GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

2018

GRÂNDOLA
MUNICÍPIO

VILA DE GRÂNDOLA

Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018

Senhora e Senhores Vereadores,

No uso das competências que me estão conferidas, submeto à vossa apreciação e deliberação as propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2018, integrando o **Plano Plurianual de Investimentos**, o **Plano de Atividades Municipal**, e o **Orçamento para o ano de 2018**.

Há quatro anos demos início a um novo rumo para Grândola, que nos colocou no bom caminho: no caminho do desenvolvimento e do crescimento sustentável. Afirmámos no início do mandato, tendo em conta a situação complexa que encontrámos, que era fundamental uma rigorosa gestão financeira, focada em controlar as despesas públicas e reduzir a dívida, adequando o orçamento à verdadeira capacidade da autarquia, garantindo condições de governabilidade e recuperando a capacidade de investimento, para aproveitarmos o novo quadro comunitário de apoio.

Fruto de muito trabalho e dedicação, alcançámos uma situação financeira estável, garantimos mais de 11 milhões para investimentos no âmbito do Portugal 2020, captámos investimentos privados e melhorámos a imagem do nosso Concelho, que é atualmente um dos mais promissores para investir, visitar, trabalhar e, sobretudo, viver! Tudo isto com a forte colaboração dos trabalhadores municipais, a quem garantimos melhores condições de trabalho.

Viramos agora mais uma página na história do nosso Concelho e, com a legitimidade que o povo nos conferiu, começamos um novo futuro. O Orçamento que apresentamos para 2018, que ronda os **26.4 milhões de euros**, demonstra que a nossa estratégia estava certa. Teremos no próximo ano um reforço de mais de 5 milhões de euros, que advêm das contrapartidas financeiras do novo quadro comunitário e do aumento de receita de IMT, dos quais 4.4 milhões são direcionados para a realização de investimentos estruturantes no Concelho, que começámos a preparar no anterior mandato. Será assim possível concretizar obras de grande envergadura que contribuirão de forma significativa para a dinamização da economia local, reforço da coesão social, e melhoria da qualidade de vida da população.

Apresentam-se agora, de acordo com a estratégia definida, as ações mais relevantes previstas para o ano de 2018.

Desenvolver a Economia Local e Criar Emprego

O Turismo, a Indústria e a Agricultura/Floresta são os grandes setores estratégicos para o desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentado do nosso Concelho e para a criação de postos de trabalho. Neste sentido, temos vindo a trabalhar na captação de investimentos, para as mais diversas áreas.

Em 2018, concretizar-se-á a instalação de novas empresas na Zona Industrial Ligeira, que contemplam grandes investimentos, e que contribuirão para a sua dinamização e desenvolvimento, como é disso exemplo a empresa francesa LAUAK. Este cenário, há muito desejado, justifica que avancemos com a implementação da 3ª fase da Zona Industrial Ligeira e com a construção da sua ligação ao IC1 – uma obra estruturante e fundamental, que dotará a ZIL de Grândola de acessos condignos, tornando-a ainda mais atrativa e competitiva. Continuaremos também as diligências para instalação de uma Plataforma Logística no Concelho.

Na área do Turismo, prevê-se para o próximo ano a entrada em funcionamento de novas unidades turísticas de elevada qualidade, que contribuirão para reforçar a oferta de excelência já existente. Cabe-nos continuar a tirar partido das imensas e diversificadas potencialidades do nosso território, realizando um conjunto alargado de atividades e acções, diferenciadoras e identitárias, que contribuem para o aumento da atratividade do mesmo. Falamos das Feiras e dos grandes Eventos Desportivos e Culturais, que se têm afirmado ao longo dos anos, e que trazem milhares de visitantes ao Concelho, contribuindo para a dinamização da economia local. Destaca-se ainda para 2018, a aposta na construção e melhoramento de infraestruturas de apoio aos visitantes, a implementação de novos Percursos Pedestres e Roteiros Arqueológicos – com os necessários materiais de apoio, e a concretização de projetos inovadores - como é o caso do projeto de Arte Pública previsto para a Aldeia Mineira do Lousal – em parceria com a Faculdade de Belas Artes de Lisboa.

Criaremos condições para a realização no Concelho de Formação Profissional Especializada e reforçaremos o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio ao Empresário, continuando a trabalhar em parceria com as Associações Empresariais e Comerciais, e a potenciar e apoiar o

investimento na floresta e na agricultura, com destaque para os produtos locais. Neste sentido, no âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020, concluiremos em 2018 a requalificação da Antiga Adega de António Inácio da Cruz e a sua adaptação a Casa Mostra dos Produtos Endógenos, que dará principal enfase à vitivinicultura.

A entrada em vigor do novo Plano Director Municipal e a conclusão de outros planos municipais de ordenamento, irão permitir uma melhor gestão do espaço Concelhio, bem como, a criação de novas oportunidades de desenvolvimento socioeconómico para o território, tendo em conta a realidade e os desafios atuais.

Melhorar e Reforçar os Serviços Públicos

Aumentar, de modo progressivo e continuado, a qualidade do serviço público autárquico é uma das grandes apostas deste mandato, sendo que para isso é fundamental reforçar os serviços operacionais, melhorando e aumentando a capacidade de resposta. Neste sentido, o orçamento para 2018 prevê verbas para o reforço de meios, humanos e materiais, para os serviços de higiene e limpeza urbana, espaços verdes, recolha de resíduos, saneamento e protecção civil. Destaca-se a aquisição de novos veículos de recolha de RSU, a aquisição de um equipamento para a desobstrução das redes de esgotos – capaz de dar resposta a mais de 90% das ocorrências regulares e a implementação de diversas medidas para defesa da floresta.

Das intervenções e obras previstas, destaca-se diversos melhoramentos no espaço público e de lazer, sendo que o principal será a requalificação do Jardim 1º de Maio e da sua zona envolvente, a requalificação da rede viária municipal e dos caminhos vicinais, salientando-se o início da requalificação da estrada das sobreiras altas, a construção e substituição de infraestruturas de água e saneamento em diversos locais do Concelho, algumas delas com co-financiamento do Portugal 2020 – Azinhaga das Milharadas, Brejinho de Água, Melides e Valinho da Estrada, a construção do Canil/Gatil e diversas intervenções no Cemitério de Grândola. Avançará também a requalificação de edifícios municipais, nomeadamente as antigas casas de Dr. Cabrita e de António Inácio da Cruz, colocando-os, a médio prazo, ao serviço da população.

Também em 2018, continuará o trabalho no âmbito das Áreas de Reabilitação Urbana para os centros tradicionais da Vila de Grândola e da Aldeia de Melides e serão concluídos os procedimentos para avançarem as restantes obras previstas no âmbito do Quadro

Comunitário de Apoio, nomeadamente, Antigos Paços do Concelho, Edifício Frayões Metello, Avenida Jorge Nunes e Rua Jacinto Nunes.

Fomentar a Coesão Social e Melhorar a Qualidade de Vida

Na sequência dos anos anteriores, o Desenvolvimento Social, a Educação, o Desporto, a Cultura e a Juventude continuam a ser encaradas como áreas prioritárias e essenciais para garantirmos um Concelho justo e fraterno, que ajuda quem mais precisa e que proporciona qualidade de vida aos seus habitantes. Neste sentido, continuarão no próximo ano os vários projetos de apoio e desenvolvimento social, de promoção e valorização do desporto e da cultura para todos, de apoio aos jovens, bem como, de garantia de serviços de educação de elevada qualidade. A nossa intervenção será enriquecida com as obras estruturantes que agora avançam, nomeadamente, a construção dos Centros Comunitários de Água Derramada e da Aldeia do Pico, a Requalificação da EB1 e JI de Grândola, a Requalificação da Biblioteca Municipal, a Recuperação da Olaria de Melides, a conclusão da Requalificação da Igreja de São Pedro e a sua adaptação a Núcleo Museológico e a realização dos melhoramentos nos diversos equipamentos desportivos e culturais.

Manter uma Postura Justa, Transparente, Cooperante e Determinada

Continuaremos a reforçar e afirmar Grândola, Vila Morena como um símbolo de Abril e dos seus valores essenciais – liberdade, democracia, desenvolvimento e solidariedade, implementando modelos de participação ativa da população, privilegiando uma relação de proximidade e cooperação com as Juntas de Freguesias e Movimento Associativo e fomentando um espirito alargado de cooperação nacional e internacional.

Em consonância com o que tem vindo a ser a posição do Município em relação aos trabalhadores, continuaremos a defender intransigentemente, os seus direitos laborais consagrados, reduzindo os vínculos precários e melhorando as condições de trabalho.

Continuaremos, na linha da frente, reivindicando junto do Poder Central respostas para as muitas necessidades do Concelho e da Região e, alertando para o desinvestimento a que este tem estado sujeito. A reposição e reforço dos serviços públicos, o arranjo urgente do IC1, a continuação das obras do IP8, a concretização do nó do Lousal - ligaçãoIC1, a requalificação do Quartel da GNR bem como o acompanhamento junto do Ministério da Justiça da conclusão do

processo de deslocalização do Estabelecimento Prisional do Pinheiro da Cruz para o terreno que a Câmara Municipal adquiriu, continuarão a merecer o nosso empenho.

Continuaremos, como até aqui, a colaborar ativamente com a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Grândola e desenvolveremos todos os esforços para que o novo quartel dos Bombeiros entre em funcionamento durante o ano de 2018.

Grândola, 4 de Dezembro de 2017

O Presidente da Câmara

António de Jesus Figueira Mendes

ÍNDICE

1 Plano Plurianual de investimentos 2018-2021

2 Plano de Atividades Municipais 2018

3 Relatório da Política Orçamental e Responsabilidades Contingentes

4 Mapas Resumo das Receitas e Despesas

5 Orçamento da Receita

6 Orçamento da Despesa

7 Articulado das Medidas de Execução Orçamental

8 ANEXOS

GRÂNDOLA
MUNICÍPIO

1

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2018-2021

GRÂNDOLA
MUNICÍPIO

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICIPIO DE GRANDOLA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
1.					**Funções gerais**											**981.650,00**	**854.500,00**	**127.150,00**	**380.000,00**	**150.000,00**	**70.000,00**		**1.581.650,00**
1.1.					**Serviços gerais de administração pública**											**947.650,00**	**820.500,00**	**127.150,00**	**380.000,00**	**150.000,00**	**70.000,00**		**1.547.650,00**
1.1.1.					**Administracao geral**											**947.650,00**	**820.500,00**	**127.150,00**	**380.000,00**	**150.000,00**	**70.000,00**		**1.547.650,00**
.....		01	2002		**Edificios Municipais**											**200.000,00**	**200.000,00**		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**		**350.000,00**
1.1.1.	0203/07010301	0101	2002	101	Reparação de Edifícios Municipais	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2021/12/31				50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		200.000,00
1.1.1.	0203/07010307	0115	2018	19	Aquisição do Edifício da Cooperativa de Consumo					DO	2018/01/01	2018/12/31				100.000,00	100.000,00						100.000,00
1.1.1.	0203/07010307	0116	2018	20	Obras de adaptação no edificio da Cooperativa de Consumo					DO	2018/01/01	2018/12/31				50.000,00	50.000,00						50.000,00
1.1.1.		**02**	2002		**Aquisição / Reparação de Equipamentos**											**75.000,00**	**75.000,00**		**50.000,00**	**50.000,00**			**175.000,00**
1.1.1.	0102/070109	0201	2002	103	Orgãos da Autarquia	OUTRA					2018/01/01	2020/12/31				50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00			150.000,00
1.1.1.	0203/070111	0217	2002	119	Equipamento para as Oficinas	OUTRA				DO	2018/01/01	2018/12/31				25.000,00	25.000,00						25.000,00
1.1.1.		**03**	2002		**Viaturas**											**572.150,00**	**445.000,00**	**127.150,00**	**80.000,00**	**50.000,00**	**20.000,00**		**722.150,00**
1.1.1.	0203/07010602	0303	2003	4	Peças de Material de Transporte	OUTRA				DO	2018/01/01	2018/12/31				75.000,00	75.000,00						75.000,00
1.1.1.	0203/07010602	0304	2003	44	Aquisição de viaturas	OUTRA				DO	2018/01/01	2018/12/31				350.000,00	350.000,00						350.000,00
1.1.1.	0102/070205	0305	2007	24	Equipamento de Transporte - Locação Financeira	OUTRA				DO	2018/01/01	2021/12/31				20.000,00	20.000,00		80.000,00	50.000,00	20.000,00		170.000,00
1.1.1.		0308	2017	13	Viaturas e equipamentos p/ limpeza florestal					GF	2018/01/01	2018/12/31				127.150,00		127.150,00					127.150,00
1.1.1.		**05**	2002		**Equipamentos**											**45.500,00**	**45.500,00**		**100.000,00**				**145.500,00**
1.1.1.	0201/070107	0501	2002	122	Aquisição de Servidores e Computadores e Material Informático	OUTRA				GI	2018/01/01	2019/12/31				25.000,00	25.000,00		100.000,00				125.000,00
1.1.1.	0203/07010301	0512	2012	3	Remodelação da Rede Eléctrica Estabilizada	OUTRA				DO	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
1.1.1.	0202/070107	0515	2010	7	Aquisição/Manutenção Equipamento Informático - SIG	OUTRA				DPU	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
1.1.1.	0201/07011002	0517	2013	2	Equipamento de segurança, higiene e saúde no trabalho	OUTRA				DRHAF	2018/01/01	2018/12/31				5.500,00	5.500,00						5.500,00
1.1.1.		**06**	2002		**Software**											**40.000,00**	**40.000,00**		**100.000,00**				**140.000,00**
1.1.1.	0201/070108	0613	2011	1	Aquisição e Licenciamento de Software	OUTRA				GI	2018/01/01	2019/12/31				25.000,00	25.000,00		100.000,00				125.000,00
1.1.1.	0102/070108	0614	2016	31	Aquisição e Licenciamento de Software - SIG	OUTRA				DPU	2018/01/01	2018/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
1.1.1.		**14**	2002		**Outros Equipamentos**											**15.000,00**	**15.000,00**						**15.000,00**
1.1.1.	0102/070109	1406	2013	10	Aquisição de equipamento audio e video	OUTRA				GCRP	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
1.1.1.	0102/070109	1409	2014	12	Aquisição equipamento Gráfico	OUTRA				GCRP	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
1.2.					**Segurança e ordem públicas**											**34.000,00**	**34.000,00**						**34.000,00**
1.2.1.					**Protecção civil e luta contra incêndios**											**34.000,00**	**34.000,00**						**34.000,00**
1.2.1.		**06**	2002		**Aquisições**											**33.500,00**	**33.500,00**						**33.500,00**
1.2.1.	0102/070115	0601	2015	2	Equipamentos	OUTRA				GPC	2018/01/01	2018/12/31				3.500,00	3.500,00						3.500,00
1.2.1.		0604	2015	7	Gabinete Técnico Florestal	OUTRA				GF	2018/01/01	2018/12/31				30.000,00							30.000,00
1.2.1.	0102/07011002	0604	2015	7													25.000,00						
1.2.1.	0102/070115	0604	2015	7													5.000,00						
1.2.1.		**01**	2018		**Aquisições**											**500,00**	**500,00**						**500,00**
1.2.1.	0102/07011002	0101	2018	22	Equipamentos para Gabinete de Veterinária	OUTRA				GV	2018/01/01	2018/12/31				500,00	500,00						500,00
2.					**Funções sociais**											**6.492.920,47**	**6.492.920,47**		**5.555.500,00**	**11.611,40**			**12.060.031,87**
2.1.					**Educação**											**1.835.795,00**	**1.835.795,00**		**1.512.500,00**	**5.611,40**			**3.353.906,40**
2.1.1.					**Ensino não superior**											**1.835.795,00**	**1.835.795,00**		**1.512.500,00**	**5.611,40**			**3.353.906,40**
2.1.1.1.					**Educação Pré-Escolar**											**15.000,00**	**15.000,00**						**15.000,00**
2.1.1.1.		**01**	2002		**Instalações do Ensino Pré-Escolar**											**15.000,00**	**15.000,00**						**15.000,00**
2.1.1.1.	0203/07010304	0101	2002	1	Reparação e Manutenção Geral de Jardins de Infância	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.1.1.1.	0205/070109	0102	2002	2	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.1.1.2.					**Ensino Básico**											**1.820.795,00**	**1.820.795,00**		**1.512.500,00**	**5.611,40**			**3.338.906,40**
											A TRANSPORTAR ...					896.650,00	869.500,00	127.150,00	380.000,00	150.000,00	70.000,00		1.596.650,00

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICIPIO DE GRANDOLA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EM	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
											A TRANSPORTAR ...					996.650,00	869.500,00	127.150,00	380.000,00	150.000,00	70.000,00		1.596.650,00
2.1.1.2.		01	2002		**Instalações do Ensino Básico**											**1.808.295,00**	**1.808.295,00**		**1.500.000,00**				**3.308.295,00**
2.1.1.2.	0205/07011002	0102	2002	6	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.1.1.2.	0203/07010305	0104	2003	11	Reparação e Manutenção Geral de Escolas	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				30.000,00	30.000,00						30.000,00
2.1.1.2.	0203/07010305	0107	2018	18	Manutenção da Escola EB 2-3 de Grândola					DO	2018/01/01	2018/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.1.1.2.	0205/070115	0124	2011	5	Manutenção dos Espaços Exteriores do Recreio	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.1.1.2.	0203/07010305	0128	2016	32	Novos desafios educativos: Reabilitação EB1 mais inclusão, maior sucesso escolar	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2019/12/31				1.728.295,00	1.728.295,00		1.500.000,00				3.228.295,00
2.1.1.2.		02	2018		**Apoio a Alunos**											**12.500,00**	**12.500,00**		**12.500,00**	**5.611,40**			**30.611,40**
2.1.1.2.	0205/070109	0202	2018	24	Projecto de Combate ao Insucesso Escolar	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				12.500,00	12.500,00		12.500,00	5.611,40			30.611,40
2.3.					**Segurança e acção sociais**											**72.000,00**	**72.000,00**						**72.000,00**
2.3.2.					**Acção social**											**72.000,00**	**72.000,00**						**72.000,00**
2.3.2.		04	2003		**Rede Social**											**72.000,00**	**72.000,00**						**72.000,00**
2.3.2.	0203/07010413	0421	2016	24	Requalificação do espaço público - Uma abordagem integrada	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2018/12/31				12.000,00	12.000,00						12.000,00
2.3.2.	0203/07010203	0422	2016	25	Reabilitação do conjunto habitacional - Uma abordagem integrada	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2018/12/31				60.000,00	60.000,00						60.000,00
2.4.					**Habitação e servicos colectivos**											**2.258.564,37**	**2.258.564,37**		**2.193.000,00**	**6.000,00**			**4.457.564,37**
2.4.1.					**Habitação**											**132.000,00**	**132.000,00**						**132.000,00**
2.4.1.		01	2002		**Recuperação de habitação**											**62.000,00**	**62.000,00**						**62.000,00**
2.4.1.	0203/07010203	0102	2002	26	Recuperação do parque habitacional degradado	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				60.000,00	60.000,00						60.000,00
2.4.1.	0204/070101	0110	2002	69	Aquisição de Terrenos	OUTRA					2018/01/01	2018/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.4.1.		03	2003		**Parques Infantis**											**70.000,00**	**70.000,00**						**70.000,00**
2.4.1.	0206/07010405	0313	2009	7	Parques Infantis - Aquisição	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				50.000,00	50.000,00						50.000,00
2.4.1.	0206/07010405	0314	2009	9	Parques Infantis - Manutenção	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.4.2.					**Ordenamento do território**											**1.011.500,00**	**1.011.500,00**		**2.103.000,00**	**6.000,00**			**3.120.500,00**
2.4.2.		01	2002		**Execução de Planos**											**202.000,00**	**202.000,00**		**80.000,00**	**5.000,00**			**287.000,00**
2.4.2.	0202/070115	0109	2006	2	Bolsa de Projectos	OUTRA				DPU	2018/01/01	2019/12/31				200.000,00	200.000,00		75.000,00				275.000,00
2.4.2.	0102/070115	0126	2014	10	PP Plataforma logística e Empresarial de Grândola	OUTRA					2018/01/01	2020/12/31				1.000,00	1.000,00		5.000,00	5.000,00			11.000,00
2.4.2.	0202/070115	0128	2016	27	Revisão/alteração/adequação de PMOT em vigor	OUTRA				DPU	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.2.		03	2002		**Arranjo de espaços exteriores**											**712.000,00**	**712.000,00**		**1.895.000,00**				**2.607.000,00**
2.4.2.	0206/070111	0301	2002	37	Aquisição de equip. operacional para espaços verdes	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				27.000,00	27.000,00						27.000,00
2.4.2.	0206/070111	0302	2002	38	Aquisição de equipamento de rega semi-automática	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.4.2.	0206/07011002	0303	2002	39	Aquisição de equipamento e mobiliário urbano	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				65.000,00	65.000,00						65.000,00
2.4.2.	0203/07010401	0313	2002	48	Pavimentação de Passeios	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				25.000,00	25.000,00						25.000,00
2.4.2.	0206/07010405	0329	2016	15	Manutenção de espaços Verdes	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				25.000,00	25.000,00						25.000,00
2.4.2.	0203/07010301	0336	2018	5	Viveiros Municipais - Contrução de Armazem	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00		75.000,00				80.000,00
2.4.2.	0203/07010401	0339	2016	33	Requalificação da Avenida Jorge Nunes	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2019/12/31				50.000,00	50.000,00		250.000,00				300.000,00
2.4.2.	0203/07010412	0346	2010	39	Arranjos no Cemitério de Grândola	ADM. DIR.				DO	2018/01/01	2018/12/31				60.000,00	60.000,00						60.000,00
2.4.2.	0203/070115	0351	2010	56	Regeneração Urbana da Parcela I do Lousal - L5 Bairro de São Jorge	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
											A TRANSPORTAR ...					3.515.445,00	3.388.295,00	127.150,00	2.297.500,00	160.611,40	70.000,00		6.043.556,40

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICIPIO DE GRANDOLA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
					A TRANSPORTAR ...											3.515.445,00	3.388.295,00	127.150,00	2.297.500,00	160.611,40	70.000,00		6.043.556,40
2.4.2.	0203/070115	0354	2014	28	Áreas de Reabilitação Urbana	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.4.2.	0203/07010405	0356	2016	19	Requalificação do Jardim 1º de Maio	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2019/12/31				400.000,00	400.000,00		1.500.000,00				1.900.000,00
2.4.2.	0203/07010401	0357	2016	34	Requalificação da Rua das Lojas	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00		70.000,00				80.000,00
2.4.2.		**04**	2002		**Loteamentos e Infra-estruturas**											**86.500,00**	**86.500,00**		**127.000,00**				**213.500,00**
2.4.2.	0203/070115	0408	2014	22	Loteamentos e Infra-estruturas - Lagoas, Carvalhal					DO	2018/01/01	2018/12/31				50.000,00	50.000,00		50.000,00				100.000,00
2.4.2.	0203/07030313	0422	2016	49	Construção de infraestruturas no Bairro dos Pescadores	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2018/12/31				33.000,00	33.000,00		77.000,00				110.000,00
2.4.2.	0206/07030305	0423	2016	55	Parque de merendas do montinho da Ribeira	OUTRA				DO	2018/01/01	2018/12/31				3.500,00	3.500,00						3.500,00
2.4.2.		**02**	2005		**Toponimica Municipal**											**10.000,00**	**10.000,00**						**10.000,00**
2.4.2.	0202/070115	0201	2012	2	Placas Toponimicas	OUTRA				DPU	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.4.2.		**01**	2017		**PROJECTOS**											**1.000,00**	**1.000,00**		**1.000,00**	**1.000,00**			**3.000,00**
2.4.2.	0202/070115	0101	2017	16	Projectos QREN- Lousal	OUTRA				DPU	2018/01/01	2020/12/31				1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			3.000,00
2.4.3.					**Saneamento**											**290.000,00**	**290.000,00**		**40.000,00**				**330.000,00**
2.4.3.		**01**	2002		**Construção das Redes Gerais de Esgotos Comunitários**											**200.000,00**	**200.000,00**						**200.000,00**
2.4.3.	0203/07010402	0114	2014	4	Infraestruturas para drenagem e tratamento de águas residuais na Azinhaga das Milharadas e Rua Camilo Castelo Branco	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2018/12/31	2			115.000,00	115.000,00						115.000,00
2.4.3.	0203/07010402	0115	2014	3	Infraestruturas para drenagem e tratamento de águas residuais no Brejinho de Água	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2018/12/31				85.000,00	85.000,00						85.000,00
2.4.3.		**02**	2002		**Conservação e manutenção da rede de esgotos comunitários**											**45.000,00**	**45.000,00**						**45.000,00**
2.4.3.	0206/07010403	0201	2002	59	Manutenção e conservação de ETAR'S	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.4.3.	0206/07010402	0204	2002	61	Conservação e manutenção de redes	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
2.4.3.	0203/07010402	0215	2015	11	Rede de Pluviais e Pavimentação					DO	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.4.3.	0206/07010403	0216	2016	9	Requalificação ETAR's com vista à melhoria da eficiência de remoção	EMPREITADA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.4.3.		**04**	2002		**Estudos e Projectos**											**15.000,00**	**15.000,00**						**15.000,00**
2.4.3.	0206/070115	0403	2018	6	Infraestruturas de Saneamento nos Cadoços	EMPREITADA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
2.4.3.		**05**	2009		**Sanitários**											**25.000,00**	**25.000,00**		**25.000,00**				**50.000,00**
2.4.3.	0203/07010413	0501	2016	3	Sanitários Públicos do Lousal	EMPREITADA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00		5.000,00				10.000,00
2.4.3.	0203/07010411	0502	2016	6	Saneamento no Bairro das Oliveiras e São Bernardo - Lousal	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2019/12/31				10.000,00	10.000,00		10.000,00				20.000,00
2.4.3.	0203/07010411	0503	2016	7	Saneamento no Bairro da Direcção - Lousal	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2019/12/31				10.000,00	10.000,00		10.000,00				20.000,00
2.4.3.		**05**	2018		**Sanitários**											**5.000,00**	**5.000,00**		**15.000,00**				**20.000,00**
2.4.3.	0203/07010413	0501	2018	25	Sanitários Públicos do Melides	EMPREITADA				DAS	2018/01/01	2019/12/31				5.000,00	5.000,00		15.000,00				20.000,00
2.4.4.					**Abastecimento de Água**											**599.064,37**	**599.064,37**		**50.000,00**				**649.064,37**
2.4.4.		**01**	2002		**Construção de Sistemas de Abastecimento de Água**											**500.000,00**	**500.000,00**		**50.000,00**				**550.000,00**
2.4.4.	0203/07010407	0121	2014	30	Reforço da Rede de Abastecimento de Água a Melides	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2019/12/31				500.000,00	500.000,00		50.000,00				550.000,00
2.4.4.		**02**	2002		**Manutenção de Sistemas de Águas**											**30.500,00**	**30.500,00**						**30.500,00**
					A TRANSPORTAR ...											4.822.945,00	4.695.795,00	127.150,00	4.085.500,00	161.611,40	70.000,00		9.140.056,40

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
					A TRANSPORTAR ...											4.822.945,00	4.695.795,00	127.150,00	4.085.300,00	161.611,40	70.000,00		9.140.056,40
2.4.4.	0206/07010407	0202	2002	73	Conservação e Manutenção ETA	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.4.	0206/07011002	0204	2002	75	Aquisição de contadores	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
2.4.4.	0206/070111	0205	2002	76	Aquisição de material diverso	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				2.500,00	2.500,00						2.500,00
2.4.4.	0206/07011002	0207	2002	140	Marcos de incêndio	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.4.4.	0206/070108	0224	2018	15	Aquisição de Equipamento de Telemetria	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.4.		**04**	2002		**Estudos e Projectos**											**68.564,37**	**68.564,37**						**68.564,37**
2.4.4.	0206/07011002	0407	2016	40	Cadastro das infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de Abastecimento de Água (AA) e de Saneamento de Águas Residuais (SAR)	OUTRA		15.0	85.0	DAS	2018/01/01	2018/12/31				68.564,37	68.564,37						68.564,37
2.4.5.					**Residuos sólidos**											**75.000,00**	**75.000,00**						**75.000,00**
2.4.5.		**01**	2002		**Remoção de Residuos Sólidos/Limpeza Pública**											**75.000,00**	**75.000,00**						**75.000,00**
2.4.5.	0206/07011002	0101	2002	63	Aquisição de contentores, big bags	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.4.5.	0206/070111	0109	2002	66	Aquisição de equipamento para limpeza urbana	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.4.5.	0206/07010413	0117	2016	11	Manutenção de ilhas ecologicas	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.4.5.	0206/070111	0119	2018	8	Aquisição de Triturador de Verdes	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				25.000,00	25.000,00						25.000,00
2.4.6.					**Protecção do meio ambiente e conservação da natureza**											**151.000,00**	**151.000,00**						**151.000,00**
2.4.6.		**01**	2002		**Acções de Higiene Pública**											**75.000,00**	**75.000,00**						**75.000,00**
2.4.6.	0203/07010413	0104	2015	13	Construção de Canil/Gatil	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				75.000,00	75.000,00						75.000,00
2.4.6.		**02**	2002		**Conservação e funcionamento**											**36.000,00**	**36.000,00**						**36.000,00**
2.4.6.	0206/07010412	0207	2018	17	Aquisição/Construção de Ossários	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.4.6.	0206/07010413	0214	2013	11	Manutenção e Reparação dos Espelhos de Água	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.4.6.	0206/070115	0216	2018	9	Aquisição de Material Cemiterial	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.6.	0206/07011002	0217	2018	10	Equipamento Incinerador Para o Cemitério	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.6.		**07**	2003		**Projectos Complementares**											**40.000,00**	**40.000,00**						**40.000,00**
2.4.6.	0203/07010401	0706	2014	8	Estacionamento da Praia de Melides	ADM. DIR.				DO	2018/01/01	2018/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.4.6.	0203/07010413	0709	2016	41	Quiosque da Praia de Melides	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2018/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.5.					**Servicos culturais, recreativos e religiosos**											**2.326.561,10**	**2.326.561,10**		**1.850.000,00**				**4.176.561,10**
2.5.1.					**Cultura**											**1.669.000,00**	**1.669.000,00**		**1.480.000,00**				**3.149.000,00**
2.5.1.		**01**	2002		**Biblioteca**											**921.000,00**	**921.000,00**		**1.000.000,00**				**1.921.000,00**
2.5.1.	0204/070109	0105	2002	149	Aquisição de mobiliário e equipamento	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.1.	0203/07010307	0129	2016	35	Reabilitação do Edificio da Biblioteca Municipal e Espaço Envolvente	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2019/12/31				900.000,00	900.000,00		1.000.000,00				1.900.000,00
2.5.1.	0203/07010301	0131	2017	1	Requalificação do Edificio da Universidade Sénior de Grândola	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.5.1.	0203/07010301	0132	2017	2	Construção da portaria do estaleiro	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				6.000,00	6.000,00						6.000,00
2.5.2.		**02**	2002		**Património cultural e natural**											**715.000,00**	**715.000,00**		**480.000,00**				**1.195.000,00**
2.5.1.	0204/070112	0204	2015	1	Aquisição de peças museológicas	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.5.1.	0203/07010301	0229	2015	4	Núcleo Museológico - Igreja de São Pedro	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2019/12/31				450.000,00	450.000,00		150.000,00				600.000,00
2.5.1.	0203/07010413	0230	2015	5	Recuperação da Olaria de Melides			15.0	85.0	DO	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
					A TRANSPORTAR ...											6.532.009,37	6.404.859,37	127.150,00	5.235.300,00	161.611,40	70.000,00		11.999.120,77

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICIPIO DE GRANDOLA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
											A TRANSPORTAR ...					6.532.009,37	6.404.859,37	127.150,00	5.235.500,00	161.611,40	70.000,00		11.999.120,77
2.5.1.	0203/07010302	0233	2016	1	Requalificação do Cine-Granadeiro	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.5.1.	0204/070109	0235	2016	18	Aquisição de Equipamentos para Auditórios Municipais	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.5.1.	0204/070115	0236	2017	19	Monumento de Homenagem ao Corticeiro	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.5.1.	0204/07010301	0237	2016	23	Casa Mostra dos Produtos Endógenos	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2018/12/31				195.000,00	195.000,00						195.000,00
2.5.1.	0203/07010301	0239	2016	38	Espaço de Apoio ao Movimento Associativo de Grândola	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2019/12/31				10.000,00	10.000,00		10.000,00				20.000,00
2.5.1.	0203/07010301	0240	2016	39	Reconversão do Edifício Frayões Martello	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2019/12/31				10.000,00	10.000,00		290.000,00				300.000,00
2.5.1.	0203/07010301	0243	2018	17	Recuperação do Edifício Dr. Cabrita	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2019/12/31				15.000,00	15.000,00		30.000,00				45.000,00
2.5.1.		01	2016		**Arquivo Municipal**											4.000,00	4.000,00						4.000,00
2.5.1.	0204/070112	0103	2018	1	Aquisição de Coleções Fotográficas	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				2.500,00	2.500,00						2.500,00
2.5.1.	0204/070109	0104	2018	2	Aquisição de Equipamentos e Materiais	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				1.500,00	1.500,00						1.500,00
2.5.1.		01	2018		**Arte e Animação Cultural**											5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.1.	0204/070109	0102	2018	3	Mobiliário e Equipamento para Edifícios Municipais	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.1.		02	2018		**Património cultural e natural**											5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.1.	0204/070112	0201	2018	4	Aquisição de peças escultóricas	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.1.		03	2018		**CULTURA**											18.000,00	18.000,00						18.000,00
2.5.1.	0204/070115	0301	2018	7	Projecto de Arte Publica no Lousal - Protocolo FBAUL - Monumento	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				16.000,00	16.000,00						16.000,00
2.5.1.	0204/070109	0306	2018	16	Observatório da Canção de Protesto - Aquisição de Mobiliario e Equipamento AC	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.5.1.		04	2018		**Biblioteca**											1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.1.	0204/070109	0401	2018	12	Conservação do mobiliário da Biblioteca Municipal	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.2.					**Desporto, recreio e lazer**											**656.061,10**	**656.061,10**		**370.000,00**				**1.026.061,10**
2.5.2.		01	2002		**Requalificação e apetrechamento das Instalações Desportivas Municipais**											**326.138,72**	**326.138,72**		**370.000,00**				**696.138,72**
2.5.2.	0205/07010406	0102	2008	6	Parque Desportivo Municipal - Obras	EMPREITADA				DEDJ	2018/01/01	2019/12/31				70.000,00	70.000,00		30.000,00				100.000,00
2.5.2.	0205/07010406	0103	2008	7	Complexo Desportivo Municipal José Afonso - Obras	EMPREITADA				DEDJ	2018/01/01	2019/12/31				65.000,00	65.000,00		30.000,00				95.000,00
2.5.2.	0205/070109	0115	2008	1	Aquisição de equipamento desportivo e não desportivo	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.5.2.	0205/07010406	0135	2013	3	Obras beneficição equipamentos desportivos	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2019/12/31				10.000,00	10.000,00		10.000,00				20.000,00
2.5.2.	0203/07010302	0139	2016	14	Recuperação do polidesportivo da Aldeia do Futuro	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				66.138,72	66.138,72						66.138,72
2.5.2.	0203/07010406	0141	2016	46	Recuperação do piso do campo ULFA nas Lagoas	EMPREITADA		50.0	50.0	DO	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.2.	0203/07010406	0142	2017	2	Requalificação da Piscina Municipal -25 Anos-					DO	2018/01/01	2018/12/31				15.000,00	15.000,00		300.000,00				315.000,00
2.5.2.	0203/07010302	0144	2017	32	Polidesportivo de Melides	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				89.000,00	89.000,00						89.000,00
2.5.2.		05	2002		**Instalações**											**75.767,61**	**75.767,61**						**75.767,61**
2.5.2.	0203/07010302	0503	2017	33	Reparação do Salão Polivalente de Água Derramada	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				70.767,61	70.767,61						70.767,61
2.5.2.	0203/070109	0519	2015	15	Aquisição de equipamento diverso para o Centro Cultural e Recreativo do Lousal	OUTRA				DO	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
											A TRANSPORTAR ...					7.218.915,70	7.091.765,70	127.150,00	5.935.500,00	161.611,40	70.000,00		13.386.027,10

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICIPIO DE GRANDOLA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
											A TRANSPORTAR ...					7.218.915,70	7.091.765,70	127.150,00	5.935.500,00	161.611,40	70.000,00		13.386.027,10
2.5.2.		01	2017		**Centros Comunitários**											**254.154,77**	**254.154,77**						**254.154,77**
2.5.2.	0203/07010307	0101	2017	20	Abordagem Integrada para Grupos Vulneráveis (CC Aldeia do Pico)	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				254.154,77	254.154,77						254.154,77
2.5.3.					**Outras actividades cívicas e religiosas**											**1.500,00**	**1.500,00**						**1.500,00**
2.5.3.		02	2002		**Estúdio jovem**											**1.500,00**	**1.500,00**						**1.500,00**
2.5.3.		0206	2015	17	Aquisição de Equipamento	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				1.500,00							1.500,00
2.5.3.	0205/070109	0206	2015	17													500,00						
2.5.3.	0205/07011002	0206	2015	17													1.000,00						
3.					**Funções económicas**											**1.930.807,82**	**1.930.807,82**		**1.660.000,00**	**500.000,00**			**4.090.807,82**
3.2.					**Indústria e energia**											**40.000,00**	**40.000,00**						**40.000,00**
3.2.		01	2002		**Iluminação**											**40.000,00**	**40.000,00**						**40.000,00**
3.2.	0203/07010404	0101	2002	34	Manutenção da rede de iluminação pública	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
3.2.	0203/07010413	0106	2016	16	Eficiência energética e energias renováveis	OUTRA		15,0	85,0	DO	2018/01/01	2018/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
3.3.					**Transportes e comunicações**											**1.807.307,82**	**1.807.307,82**		**1.660.000,00**	**500.000,00**			**3.967.307,82**
3.3.1.					**Transportes rodoviários**											**1.807.307,82**	**1.807.307,82**		**1.660.000,00**	**500.000,00**			**3.967.307,82**
3.3.1.		01	2002		**Arruamentos, Caminhos e Vias (obras)**											**1.040.307,82**	**1.040.307,82**		**760.000,00**				**1.800.307,82**
3.3.1.	0203/07010401	0116	2002	198	Conservação e reparação de estradas e caminhos	ADM. DIR.				DO	2018/01/01	2018/12/31				100.000,00	100.000,00						100.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0118	2002	203	Conservação e reparação de arruamentos	ADM. DIR.				DO	2018/01/01	2018/12/31				100.000,00	100.000,00						100.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0164	2014	32	Ligação entre a entrada Sul e ZIL	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2019/12/31				600.000,00	600.000,00		700.000,00				1.300.000,00
3.3.1.	0102/08050101	0165	2014	35	Recuperação da Estrada 1105 de acesso ao Lousal	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				70.000,00	70.000,00		60.000,00				130.000,00
3.3.1.	0206/07010405	0167	2016	17	Circulação e estacionamento	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0169	2016	44	Parque de estacionamento na rua de acesso à praia do Carvalhal	EMPREITADA		15,0	85,0	DO	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0170	2017	4	Passadeiras da vila	ADM. DIR.				DO	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0171	2017	5	Pavimentação e substituição da rede de águas da rua Arlindo Vicente - Bº da Liberdade	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				70.307,82	70.307,82						70.307,82
3.3.1.	0203/07010401	0172	2017	6	Reparação da estrada Aldeia do Pico - Palhotas	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0173	2017	7	Reparações na estrada municipal n.º 563	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.3.1.	0203/07010602	0174	2018	21	Infraestruturas da 3ª Fase da ZIL					DO	2018/01/01	2018/12/31				50.000,00	50.000,00						50.000,00
3.3.1.		03	2002		**Sinalização e Mobilidade**											**15.000,00**	**15.000,00**						**15.000,00**
3.3.1.	0206/07010409	0303	2002	98	Sinalização horizontal e vertical	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
3.3.1.		01	2014		**Arruamentos, Caminhos e Vias (obras)**											**100.000,00**	**100.000,00**		**900.000,00**	**500.000,00**			**1.500.000,00**
3.3.1.	0203/07010401	0106	2014	17	Pavimentação - Estrada das Sobreiras Altas	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				100.000,00	100.000,00		900.000,00	500.000,00			1.500.000,00
3.3.1.		01	2017		**Estradas e Arruamentos**											**652.000,00**	**652.000,00**						**652.000,00**
3.3.1.	0203/07010401	0101	2017	21	Entrada norte do Centro Escolar de Melides	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0102	2017	22	Pavimentação das ruas da Vila - VI Fase	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				200.000,00	200.000,00						200.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0103	2017	23	Circular de Vale Figueira	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				50.000,00	50.000,00						50.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0104	2017	24	Ruas do Bairro do Arneiro	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				60.000,00	60.000,00						60.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0105	2017	25	Reabilitação da Estrada da Silha do Centeio	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				200.000,00	200.000,00						200.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0106	2017	26	Regularizações na Paragem Nova	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0107	2017	27	Arruamentos - Bombeiros	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				97.000,00	97.000,00						97.000,00
3.3.1.	0203/07010401	0110	2017	30	Pavimentação das ruas de Melides	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				25.000,00	25.000,00						25.000,00
3.4.					**Comércio e turismo**											**83.500,00**	**83.500,00**						**83.500,00**
3.4.1.					**Mercados e feiras**											**73.500,00**	**73.500,00**						**73.500,00**
											A TRANSPORTAR ...					9.321.878,29	9.194.728,29	127.150,00	7.595.500,00	661.611,40	70.000,00		17.648.989,69

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICIPIO DE GRANDOLA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SAVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
					A TRANSPORTAR ...											9.321.878,29	9.194.728,29	127.150,00	7.595.500,00	661.611,40	70.000,00		17.648.989,69
3.4.1.		**01**	2002		**Obras de Remodelação**											**63.000,00**	**63.000,00**						**63.000,00**
3.4.1.	0204/07010302	0108	2005	48	Parque Municipal de Feiras e Exposições	EMPREITADA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				50.000,00	50.000,00						50.000,00
3.4.1.	0203/07010413	0115	2018	42	Parque de estacionamento para apoio ao Mercado de Peixe e Hortaliças de Melides	EMPREITADA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.4.1.	0203/07010302	0116	2017	8	Pavilhões da Feira	EMPREITADA				DO	2018/01/01	2018/12/31				8.000,00	8.000,00						8.000,00
3.4.1.		**01**	2016		**Mercado Municipal**											**3.000,00**	**3.000,00**						**3.000,00**
3.4.1.	0204/07010303	0102	2016	52	Manutenção e Reparação	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				3.000,00	3.000,00						3.000,00
3.4.1.		**02**	2016		**Apoio Logistico**											**7.500,00**	**7.500,00**						**7.500,00**
3.4.1.	0204/070111	0201	2016	53	Aquisição de materiais/ Ferramentas	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				7.500,00	7.500,00						7.500,00
3.4.2.					**Turismo**											**10.000,00**	**10.000,00**						**10.000,00**
3.4.2.		**01**	2016		**Aquisição Serviços**											**10.000,00**	**10.000,00**						**10.000,00**
3.4.2.	0203/07010413	0102	2016	47	Construção de estações de serviço para autocaravanas	OUTRA		15.0	85.0	DO	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
					TOTAL GERAL ...											9.405.378,29	9.278.228,29	127.150,00	7.595.500,00	661.611,40	70.000,00		17.732.489,69

FASES DE EXECUÇÃO

0 - NAO INICIADA
1 - COM PROJECTO TÉCNICO
2 - ADJUDICADA
3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
5 - DESPESA CONTÍNUA
6 - CONCLUÍDA
7 -

Em 7 de Dezembro de 2017

Em 18 de Dezembro de 2017

2

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS 2018

GRÂNDOLA
MUNICÍPIO

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICIPIO DE GRANDOLA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISIO
1.					**Funções gerais**											**784.640,00**	**784.640,00**		**400.000,00**	**200.000,00**			**1.384.640,00**
1.1.					**Serviços gerais de administração pública**											**648.750,00**	**648.750,00**		**400.000,00**	**200.000,00**			**1.248.750,00**
1.1.1.					**Administracao geral**											**648.750,00**	**648.750,00**		**400.000,00**	**200.000,00**			**1.248.750,00**
1.1.1.		13	2002		**Edições e Publicações**											**85.500,00**	**85.500,00**						**85.500,00**
1.1.1.	0102/020217	1301	2002	133	Promoção e divulgação - Aquisição de serviços	OUTRA				GCRP	2018/01/01	2018/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
1.1.1.	0102/020220	1302	2002	196	Publicações Municipais - Agenda e Boletim Municipal	OUTRA				GCRP	2018/01/01	2018/12/31				40.000,00	40.000,00						40.000,00
1.1.1.	0102/020217	1306	2002	199	Contrato de prestação de serviços com R.C.G.	OUTRA				GCRP	2018/01/01	2018/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
1.1.1.	0102/020108	1311	2004	92	Aquisição de Consumíveis de Grande Formato	OUTRA				GCRP	2018/01/01	2018/12/31				7.500,00	7.500,00						7.500,00
1.1.1.	0102/020220	1313	2004	94	Aquisição de Serviços	OUTRA				GCRP	2018/01/01	2018/12/31				1.500,00	1.500,00						1.500,00
1.1.1.	0102/020108	1314	2004	95	Aquisição de Materiais	OUTRA				GCRP	2018/01/01	2018/12/31				1.500,00	1.500,00						1.500,00
1.1.1.		13	2004		**Edições e publicações**											**2.500,00**	**2.500,00**						**2.500,00**
1.1.1.	0202/020108	1315	2016	18	Consumíveis para Impressoras grandes formatos	OUTRA				DPU	2018/01/01	2018/12/31				2.500,00	2.500,00						2.500,00
1.1.1.		19	2004		**Funcionamento**											**560.750,00**	**560.750,00**		**400.000,00**	**200.000,00**			**1.160.750,00**
1.1.1.	0204/020202	1901	2004	57	Limpeza de instalações municipais	OUTRA				DRHAF	2018/01/01	2018/12/31				200.000,00	200.000,00		200.000,00	200.000,00			600.000,00
1.1.1.	0201/040701	1902	2004	58	Protocolo de Colaboração Câmara/ Ass. Socio Cultural Trabalhadores CMG	OUTRA				CM	2018/01/01	2018/12/31				55.000,00	55.000,00						55.000,00
1.1.1.	0201/020222	1903	2004	60	Medicina no Trabalho	OUTRA				DRHAF	2018/01/01	2018/12/31				28.000,00	28.000,00						28.000,00
1.1.1.	0201/020220	1905	2004	62	Serviços informáticos especializados	OUTRA				GI	2018/01/01	2018/12/31				110.000,00	110.000,00		130.000,00				240.000,00
1.1.1.	0203/020203	1906	2004	63	Reparação de veículos	OUTRA				DO	2018/01/01	2018/12/31				100.000,00	100.000,00						100.000,00
1.1.1.	0203/020117	1910	2016	2	Ferramentas e utensílios	OUTRA				DO	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
1.1.1.	0201/020209	1911	2016	8	Serviço de Televisão, Voz, Dados e Acesso à Internet	OUTRA				GI	2018/01/01	2018/12/31				50.000,00	50.000,00		50.000,00				100.000,00
1.1.1.	0202/020108	1912	2016	20	Material de uso específico	OUTRA				DPU	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
1.1.1.		1913	2016	22	Gabinete Jurídico - Aquisição de Bens e Serviços	OUTRA				GJFC	2018/01/01	2018/12/31				2.750,00							2.750,00
1.1.1.	0102/020118	1913	2016	22													150,00						
1.1.1.	0102/020220	1913	2016	22													2.600,00						
1.2.					**Segurança e ordem públicas**											**135.890,00**	**135.890,00**						**135.890,00**
1.2.1.					**Protecção civil e luta contra incêndios**											**135.890,00**	**135.890,00**						**135.890,00**
1.2.1.		01	2002		**Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Grândola**											**105.500,00**	**105.500,00**						**105.500,00**
1.2.1.	0102/040701	0106	2004	87	Protocolos	OUTRA				GPC	2018/01/01	2018/12/31				95.500,00	95.500,00						95.500,00
1.2.1.	0102/020225	0115	2017	11	Incendios	OUTRA				GPC	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
1.2.1.		05	2002		**Operações de Prevenção**											**5.000,00**	**5.000,00**						**5.000,00**
1.2.1.	0102/020202	0502	2009	6	Limpeza de Bermas, Linhas de Água e Aceiros	OUTRA				GPC	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
1.2.1.		06	2002		**Aquisições**											**25.390,00**	**25.390,00**						**25.390,00**
1.2.1.		0605	2012	14	Gabinete Veterinária	OUTRA				GV	2018/01/01	2018/12/31				22.000,00							22.000,00
1.2.1.	0102/020220	0605	2012	14													21.000,00						
1.2.1.	0102/020225	0605	2012	14													1.000,00						
1.2.1.		0610	2017	13	Materiais e equipamentos diversos - GF	OUTRA				GF	2018/01/01	2018/12/31				3.390,00							3.390,00
1.2.1.	0102/020107	0610	2017	13													1.695,00						
1.2.1.	0102/020117	0610	2017	13													1.695,00						
2.					**Funções sociais**											**3.108.094,77**	**3.108.094,77**		**824.420,00**	**329.700,00**	**6.500,00**		**4.267.714,77**
2.1.					**Educação**											**1.002.770,00**	**1.002.770,00**		**787.920,00**	**322.200,00**			**2.112.890,00**
2.1.1.					**Ensino não superior**											**1.002.770,00**	**1.002.770,00**		**787.920,00**	**322.200,00**			**2.112.890,00**
2.1.1.1.					**Educação Pré-Escolar**											**5.000,00**	**5.000,00**						**5.000,00**
2.1.1.1.		06	2003		**Apoio ao Desenvolvimento de Programas**											**5.000,00**	**5.000,00**						**5.000,00**
2.1.1.1.	0205/020120	0603	2003	7	Materiais de Educação - Prog. de Apoio às Famílias	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.1.1.2.					**Ensino Básico**											**997.770,00**	**997.770,00**		**787.920,00**	**322.200,00**			**2.107.890,00**
2.1.1.2.		02	2002		**Funcionamento**											**497.000,00**	**497.000,00**		**337.000,00**	**260.000,00**			**1.094.000,00**
2.1.1.2.	0205/020220	0203	2002	6	Refeitórios Escolares	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				260.000,00	260.000,00		260.000,00	260.000,00			780.000,00
												A TRANSPORTAR ...				1.049.640,00	1.049.640,00		660.000,00	460.000,00			2.169.640,00

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
												A TRANSPORTAR ...				1.049.640,00	1.049.640,00		660.000,00	460.000,00			2.169.640,00
2.1.1.2.	0205/020220	0204	2002	7	Fornecimento de refeições escolares pela Casa do Povo de Az.Barros e AEG	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				32.000,00	32.000,00		32.000,00				64.000,00
2.1.1.2.	0205/02010299	0207	2005	29	Gás para Aquecimento Central	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				45.000,00	45.000,00		45.000,00				90.000,00
2.1.1.2.	0205/040301	0213	2010	3	Subsidio para Funcionamento do 1.º Ciclo CEB	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.1.1.2.	0205/040701	0215	2016	17	Protocolo para colocação de pessoal não docente	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				150.000,00	150.000,00						150.000,00
2.1.1.2.		03	2002		**Apoio a alunos**											**344.100,00**	**344.100,00**		**375.000,00**				**719.100,00**
2.1.1.2.	0205/020210	0303	2002	142	Transportes escolares - Carreiras Públicas e Circuitos de Aluguer	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				280.000,00	280.000,00		350.000,00				630.000,00
2.1.1.2.	0205/04050108	0304	2002	226	Transportes escolares - Câmaras	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				25.000,00	25.000,00		25.000,00				50.000,00
2.1.1.2.	0205/040802	0307	2002	145	Prémio Dr. Evaristo de Sousa Gago	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				5.600,00	5.600,00						5.600,00
2.1.1.2.		0308	2008	7	Acção Social Escolar	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				33.500,00							33.500,00
2.1.1.2.	0205/020120	0308	2008	7													26.000,00						
2.1.1.2.	0205/020210	0308	2008	7													7.500,00						
2.1.1.2.		04	2002		**Iniciativas Pedagógicas e Culturais**											**750,00**	**750,00**						**750,00**
2.1.1.2.	0204/020216	0411	2018	3	Programa "Uma Árvore para toda a vida"	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				750,00	750,00						750,00
2.1.1.2.		01	2018		**Instalações Escolares**											**80.000,00**	**80.000,00**						**80.000,00**
2.1.1.2.	0205/020220	0101	2018	1	Aluguer de Contentores-Instalações Provisorias da EBI de Grandola	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				80.000,00	80.000,00						80.000,00
2.1.1.2.		02	2018		**Apoio a Alunos**											**75.920,00**	**75.920,00**		**75.920,00**	**62.200,00**			**214.040,00**
2.1.1.2.		0201	2018	15	Projecto de Combate ao Insucesso Escolar	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				75.920,00			75.920,00	62.200,00			214.040,00
2.1.1.2.	0205/010107	0201	2018	15													67.920,00						
2.1.1.2.	0205/020121	0201	2018	15													8.000,00						
2.2.					**Saúde**											**500,00**	**500,00**						**500,00**
2.2.1.					**Serviços individuais de saúde**											**500,00**	**500,00**						**500,00**
2.2.1.		01	2002		**Educação para a Saúde**											**500,00**	**500,00**						**500,00**
2.2.1.	0204/020225	0101	2002	76	Acções de educação para a saúde	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				500,00	500,00						500,00
2.3.					**Segurança e acção sociais**											**185.570,00**	**185.570,00**		**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**		**205.070,00**
2.3.1.					**Segurança social**											**4.320,00**	**4.320,00**						**4.320,00**
2.3.1.		01	2014		**Segurança no trabalho**											**4.320,00**	**4.320,00**						**4.320,00**
2.3.1.		0101	2014	17	Segurança, Higiene e Saude no Trabalho	OUTRA				DRHAF	2018/01/01	2018/12/31				4.320,00							4.320,00
2.3.1.	0201/020121	0101	2014	17													720,00						
2.3.1.	0201/020215	0101	2014	17													500,00						
2.3.1.	0201/020220	0101	2014	17													3.100,00						
2.3.2.					**Acção social**											**181.250,00**	**181.250,00**		**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**		**200.750,00**
2.3.2.		01	2002		**No âmbito de apoio a idosos**											**20.950,00**	**20.950,00**		**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**		**28.450,00**
2.3.2.	0204/020110	0110	2005	27	Cartão do Idoso	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.3.2.		0112	2008	9	Universidade Senior de Grândola	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				8.000,00							8.000,00
2.3.2.	0204/020120	0112	2008	9													3.500,00						
2.3.2.	0204/020220	0112	2008	9													2.000,00						
2.3.2.	0204/020225	0112	2008	9													2.500,00						
2.3.2.		0115	2010	5	Geração -	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				2.500,00			2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00
2.3.2.	0204/020121	0115	2010	5													1.500,00						
2.3.2.	0204/020216	0115	2010	5													1.000,00						
2.3.2.	0204/020121	0117	2012	28	Unidade Movel de Saude e Apoio Social	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				250,00	250,00						250,00
2.3.2.	0204/020108	0118	2017	5	Projecto Tampas e Caricas					DCDS	2018/01/01	2018/12/31				200,00	200,00						200,00
2.3.2.		03	2002		**Outras actividades**											**91.500,00**	**91.500,00**						**91.500,00**
2.3.2.	0204/040701	0302	2002	71	Apoio a Inst. Partic. Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				25.500,00	25.500,00						25.500,00
2.3.2.	0204/040802	0304	2002	73	Apoio ao arrendamento	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				60.000,00	60.000,00						60.000,00
												A TRANSPORTAR ...				1.898.680,00	1.898.680,00		1.190.420,00	524.700,00	2.500,00		3.616.300,00

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
					A TRANSPORTAR ...											1.898.680,00	1.898.680,00		1.190.420,00	524.700,00	2.500,00		3.616.300,00
2.3.2.	0204/020220	0313	2012	7	Condominios - Aquisição de serviços	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				6.000,00	6.000,00						6.000,00
2.3.2.		04	2003		**Rede Social**											**49.500,00**	**49.500,00**		**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**		**61.500,00**
2.3.2.		0406	2012	4	CPCJ - Comissão protecção crianças e Jovens	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				2.500,00							2.500,00
2.3.2.	0204/020121	0406	2012	4													400,00						
2.3.2.	0204/020216	0406	2012	4													2.100,00						
2.3.2.		0414	2002	240	Programa "Viver Solidário"	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				4.000,00			4.000,00	4.000,00	4.000,00		16.000,00
2.3.2.	0204/020120	0414	2002	240													2.500,00						
2.3.2.	0204/020216	0414	2002	240													1.500,00						
2.3.2.	0204/020220	0416	2009	17	Projecto "Grândola Solidária"	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				40.000,00	40.000,00						40.000,00
2.3.2.	0204/020225	0417	2014	5	Rede Social - Plano de Desenvolvimento Social	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.3.2.		0418	2015	9	Rede Social - Plano Municipal para a Igualdade de Género	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				1.500,00							1.500,00
2.3.2.	0204/020121	0418	2015	9													500,00						
2.3.2.	0204/020225	0418	2015	9													1.000,00						
2.3.2.	0204/020118	0420	2012	5	Gabinete de Psicologia	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				500,00	500,00						500,00
2.3.2.		04	2014		**Rede Social**											**1.000,00**	**1.000,00**						**1.000,00**
2.3.2.		0401	2014	6	Actividades ludicopedagógicas/inquilinos da habitação social	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00							1.000,00
2.3.2.	0204/020121	0401	2014	6													500,00						
2.3.2.	0204/020225	0401	2014	6													500,00						
2.3.2.		04	2015		**Rede Social**											**13.300,00**	**13.300,00**						**13.300,00**
2.3.2.		0401	2015	12	Hortas Comunitarias	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				13.300,00							13.300,00
2.3.2.	0204/020121	0401	2015	12													8.300,00						
2.3.2.	0204/020220	0401	2015	12													5.000,00						
2.3.2.		04	2016		**Rede Social**											**2.000,00**	**2.000,00**						**2.000,00**
2.3.2.	0204/020115	0401	2016	3	Cabazes de Natal					DCDS	2018/01/01	2018/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.3.2.		01	2017		**REDE SOCIAL**											**3.000,00**	**3.000,00**						**3.000,00**
2.3.2.	0204/040701	0101	2017	14	Protocolo para uma Estrategia de Combate à Violência Doméstica e de Género	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.3.2.		0102	2017	15	Comemoração do Dia da Mulher					DCDS	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00							1.000,00
2.3.2.	0204/020121	0102	2017	15													800,00						
2.3.2.	0204/020225	0102	2017	15													200,00						
2.4.					**Habitação e servicos colectivos**											**1.128.754,77**	**1.128.754,77**						**1.128.754,77**
2.4.2.					**Ordenamento do território**											**50.000,00**	**50.000,00**						**50.000,00**
2.4.2.		**03**	2002		**Arranjo de espaços exteriores**											**50.000,00**	**50.000,00**						**50.000,00**
2.4.2.	0206/020121	0304	2004	90	Aquisição de material vegetal	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				25.000,00	25.000,00						25.000,00
2.4.2.	0206/020220	0358	2018	14	Manutenção de espaços Verdes - serviços	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				25.000,00	25.000,00						25.000,00
2.4.3.					**Saneamento**											**45.000,00**	**45.000,00**						**45.000,00**
2.4.3.		**02**	2002		**Conservação e manutenção da rede de esgotos comunitários**											**40.000,00**	**40.000,00**						**40.000,00**
2.4.3.	0206/020202	0202	2004	65	Manutenção e Limpeza da rede de esgotos domésticos	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				40.000,00	40.000,00						40.000,00
2.4.3.		**03**	2002		**Controlo de Qualidade de Efluentes**											**5.000,00**	**5.000,00**						**5.000,00**
2.4.3.	0206/020220	0301	2004	67	Análises físico-químicas	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.4.					**Abastecimento de Água**											**579.154,77**	**579.154,77**						**579.154,77**
2.4.4.		**03**	2002		**Controlo de Qualidade da Água**											**15.000,00**	**15.000,00**						**15.000,00**
2.4.4.	0206/020220	0301	2004	66	Análises físico-químicas e bacteriológicas	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
2.4.4.		**02**	2004		**Manutenção de Sistemas de Águas**											**559.154,77**	**559.154,77**						**559.154,77**
					A TRANSPORTAR ...											2.083.480,00	2.083.480,00		1.194.420,00	528.700,00	6.500,00		3.813.100,00

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPONSÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
					A TRANSPORTAR ...											2.083.480,00	2.083.480,00		1.194.420,00	528.700,00	6.500,00		3.813.100,00
2.4.4.	0206/02011601	0215	2014	20	Águas Públicas do Alentejo, S.A	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				559.154,77	559.154,77						559.154,77
2.4.4.		03	2013		**Controlo de Qualidade da Água**											5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.4.	0206/020109	0301	2013	4	Aquisição de Produtos Químicos	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.5.					**Resíduos sólidos**											427.000,00	427.000,00						427.000,00
2.4.5.		01	2002		**Remoção de Resíduos Sólidos/Limpeza Pública**											182.000,00	182.000,00						182.000,00
2.4.5.	0102/040701	0102	2017	12	Protocolo com o Estabelecimento Prisional do Pinheiro da Cruz/Canil	OUTRA				GV	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.4.5.	0206/020202	0103	2009	18	Limpeza pública urbana - Aquisição de serviços	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				93.000,00	93.000,00						93.000,00
2.4.5.	0206/020202	0104	2018	11	Limpeza de áreas expectantes - Aquisição de serviços	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.5.	0206/020202	0105	2014	10	Limpeza de praias	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.5.	0206/020202	0108	2004	70	Recolha de veículos abandonados	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				500,00	500,00						500,00
2.4.5.	0206/020202	0114	2009	9	Monotrização de limeiras encerradas	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				2.500,00	2.500,00						2.500,00
2.4.5.	0206/020202	0115	2012	16	Acção de desratização e desbaratização	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.5.	0206/020202	0116	2013	2	Lavagem de Contentores	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				30.000,00	30.000,00						30.000,00
2.4.5.	0206/020220	0120	2018	5	Aquisição de Serviços - Podas em Altura					DAS	2018/01/01	2018/12/31				20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.4.5.	0206/020109	0121	2018	10	Aquisição de Produtos Fitofarmacêuticos	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.5.	0206/040701	0122	2018	12	Protocolo com o EPPC					DAS	2018/01/01	2018/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
2.4.5.		02	2002		**Tratamento e Destino Final**											205.000,00	205.000,00						205.000,00
2.4.5.	0206/020202	0203	2004	100	Sistema Municipal de recolha de RSU's e Recicláveis	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				200.000,00	200.000,00						200.000,00
2.4.5.	0206/020202	0204	2018	13	Prolongamento horario das infraestruturas recepção resíduos	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.4.5.		02	2004		**Tratamento e Destino Final**											40.000,00	40.000,00						40.000,00
2.4.5.	0206/020220	0204	2013	1	Recolha e Tratamento de resíduos de fluxos específicos	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				40.000,00	40.000,00						40.000,00
2.4.6.					**Protecção do meio ambiente e conservação da natureza**											27.600,00	27.600,00						27.600,00
2.4.6.		01	2002		**Acções de Higiene Pública**											12.500,00	12.500,00						12.500,00
2.4.6.	0206/020104	0101	2004	71	Acções de desinfestação urbana	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				12.500,00	12.500,00						12.500,00
2.4.6.		02	2002		**Conservação e funcionamento**											100,00	100,00						100,00
2.4.6.	0206/020104	0206	2004	72	Aquisição de produto acelerador de decomposição	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				100,00	100,00						100,00
2.4.6.		08	2002		**Acções de Sensibilização**											15.000,00	15.000,00						15.000,00
2.4.6.	0206/020202	0801	2002	195	Acções de sensibilização/educação ambiental	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.4.6.	0206/020220	0804	2012	15	Candidatura de Praias ao Galardão Bandeira Azul	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.					**Servicos culturais, recreativos e religiosos**											790.500,00	790.500,00		30.000,00				820.500,00
2.5.1.					**Cultura**											481.900,00	481.900,00						481.900,00
2.5.1.		01	2002		**Biblioteca**											27.250,00	27.250,00						27.250,00
2.5.1.	0204/020120	0106	2002	186	Aquisição de fundo documental	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.1.		0108	2006	12	Acções de Promoção do Livro e da Leitura	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				1.250,00							1.250,00
2.5.1.	0204/020120	0108	2006	12													500,00						
2.5.1.	0204/020216	0108	2006	12													750,00						
					A TRANSPORTAR ...											3.108.484,77	3.108.484,77		1.194.420,00	528.700,00	6.500,00		4.838.104,77

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICIPIO DE GRANDOLA		DO ANO 2018

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
											A TRANSPORTAR ...					3.108.484,77	3.108.484,77		1.194.420,00	528.700,00	6.500,00		4.838.104,77
2.5.1.	0204/020120	0109	2002	167	Feira do Livro - Consignações de Editoras	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				8.000,00	8.000,00						8.000,00
2.5.1.		0110	2002	229	Feira do Livro	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				2.500,00							2.500,00
2.5.1.	0204/020121	0110	2002	229													500,00						
2.5.1.	0204/020216	0110	2002	229													2.000,00						
2.5.1.	0204/020120	0111	2002	169	Apoio à Edição	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.5.1.	0204/020120	0117	2017	17	Apoio à Reedição	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				2.500,00	2.500,00						2.500,00
2.5.1.	0204/020225	0133	2017	18	Transferência Provisória da Biblioteca Municipal					DCDS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.1.		**03**	2002		**Património Histórico**											**18.500,00**	**18.500,00**						**18.500,00**
2.5.1.	0204/020120	0304	2003	13	Exposições Temáticas	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.5.1.	0204/020220	0305	2006	16	Conservação e Restauro	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				7.000,00	7.000,00						7.000,00
2.5.1.	0204/020108	0313	2013	10	Arquivo Municipal - Aquisição de bens	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.1.	0204/020120	0314	2014	4	Serviço Educativo - Casa Frayões Metello	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				500,00	500,00						500,00
2.5.1.		**06**	2002		**Arte e Animação Cultural**											**217.400,00**	**217.400,00**						**217.400,00**
2.5.1.	0204/020208	0601	2002	170	Cinema - Aluguer de Filmes	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
2.5.1.		0602	2002	171	Acções de Animação Cultural	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				26.000,00							26.000,00
2.5.1.	0204/020120	0602	2002	171													1.000,00						
2.5.1.	0204/020216	0602	2002	171													25.000,00						
2.5.1.		0604	2002	173	Comemorações do 25 de Abril	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				40.000,00							40.000,00
2.5.1.	0204/020121	0604	2002	173													3.000,00						
2.5.1.	0204/020216	0604	2002	173													37.000,00						
2.5.1.		0606	2002	175	Comemorações do Concelho	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				8.000,00							8.000,00
2.5.1.	0204/020121	0606	2002	175													500,00						
2.5.1.	0204/020216	0606	2002	175													7.500,00						
2.5.1.		0612	2004	108	Convivio de Natal	OUTRA				CM	2018/01/01	2018/12/31				23.900,00							23.900,00
2.5.1.	0201/020115	0612	2004	108													6.400,00						
2.5.1.	0201/020216	0612	2004	108													17.500,00						
2.5.1.	0205/020216	0615	2006	32	Dia Mundial da Criança	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				4.500,00	4.500,00						4.500,00
2.5.1.		0622	2016	12	Encontro concelhio do movimento associativo	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00							5.000,00
2.5.1.	0204/020115	0622	2016	12													2.500,00						
2.5.1.	0204/020121	0622	2016	12													1.000,00						
2.5.1.	0204/020225	0622	2016	12													1.500,00						
2.5.1.	0204/040701	0623	2016	24	Protocolos de Colaboração com Associações	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				95.000,00	95.000,00						95.000,00
2.5.1.		**06**	2015		**Arte e Animação Cultural**											**10.000,00**	**10.000,00**						**10.000,00**
2.5.1.	0204/020216	0601	2015	4	Animação de Verão	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.5.1.		**01**	2016		**Arquivo Municipal**											**2.000,00**	**2.000,00**						**2.000,00**
2.5.1.	0204/020220	0101	2016	4	Conservação e Restauro de Documentos	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.5.1.		**02**	2017		**CULTURA**											**181.000,00**	**181.000,00**						**181.000,00**
2.5.1.		0201	2017	8	Festival THU-Troia	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				2.000,00							2.000,00
2.5.1.	0204/020121	0201	2017	8													500,00						
2.5.1.	0204/020216	0201	2017	8													1.500,00						
2.5.1.	0204/020216	0202	2017	9	Comemorações do 1º Maio	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.1.	0204/04010102	0206	2015	16	Centro Ciência Viva Lousal	OUTRA				DPU	2018/01/01	2018/12/31				168.000,00	168.000,00						168.000,00
2.5.1.	0202/04010102	0207	2015	17	Agrup. - Faina Piritosa Ibérica	OUTRA				DPU	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.1.	0202/04010102	0208	2015	18	Redes Temáticas Mineiras Internacionais	OUTRA				DPU	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.1.		**01**	2018		**Arte e Animação Cultural**											**3.000,00**	**3.000,00**						**3.000,00**
2.5.1.	0204/020215	0101	2018	2	Formação de Dirigentes Associativos	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.5.1.		**02**	2018		**Património cultural e natural**											**5.000,00**	**5.000,00**						**5.000,00**
2.5.1.	0204/020216	0202	2018	5	Exposição do Núcleo Museológico de S. Pedro	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.1.		**03**	2018		**CULTURA**											**17.750,00**	**17.750,00**						**17.750,00**
2.5.1.		0301	2018	4	Projecto de Arte Publica no Lousal - Protocolo FBAUL - Bens e Serviços	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				4.000,00							4.000,00
2.5.1.	0204/020121	0302	2018	4													500,00						
2.5.1.	0204/020225	0302	2018	4													3.500,00						
											A TRANSPORTAR ...					3.570.384,77	3.570.384,77		1.194.420,00	528.700,00	6.500,00		5.300.004,77

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
									A TRANSPORTAR ...					3.570.384,77	3.570.384,77		1.194.420,00	528.700,00	6.500,00		5.300.004,77
2.5.1.	0204/020115	0303 2018 6	Concurso de Conceção do novo site OCP	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				750,00	750,00						750,00
2.5.1.	0204/020216	0304 2018 7	Projeto ROUGE - Resistance Songs and Global Education	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.1.		0305 2018 8	2ª Conferência Internacional ICPSong'18	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				2.000,00							2.000,00
2.5.1.	0204/020121	0305 2018 8													500,00						
2.5.1.	0204/020216	0305 2018 8													1.500,00						
2.5.1.		0307 2018 16	Ano Europeu do Património Cultural	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00							5.000,00
2.5.1.	0204/020121	0307 2018 16													2.500,00						
2.5.1.	0204/020216	0307 2018 16													2.500,00						
2.5.1.	0204/020220	0308 2018 17	Edição de CD "Grândola Vila Morena"	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.2.			**Desporto, recreio e lazer**											**231.000,00**	**231.000,00**		**30.000,00**				**261.000,00**
2.5.2.		**02** 2002	**Animação Desportiva/Ocupação de tempos livres -**											**2.000,00**	**2.000,00**						**2.000,00**
2.5.2.		0206 2004 20	Corrida da Liberdade	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				2.000,00							2.000,00
2.5.2.	0205/020115	0206 2004 20													1.500,00						
2.5.2.	0205/020218	0206 2004 20													500,00						
2.5.2.		**04** 2002	**Projectos da Autarquia**											**5.400,00**	**5.400,00**						**5.400,00**
2.5.2.		0409 2004 26	Outros Projectos	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				4.900,00							4.900,00
2.5.2.	0205/020115	0409 2004 26													500,00						
2.5.2.	0205/020120	0409 2004 26													1.400,00						
2.5.2.	0205/020121	0409 2004 26													1.000,00						
2.5.2.	0205/020225	0409 2004 26													1.000,00						
2.5.2.	0205/040701	0409 2004 26													1.000,00						
2.5.2.	0205/020220	0410 2009 7	Inspecção de equipamentos desportivos	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				500,00	500,00						500,00
2.5.2.		**06** 2004	**Eventos Desportivos**											**51.000,00**	**51.000,00**						**51.000,00**
2.5.2.	0205/020225	0604 2017 1	Ciclismo Jorge Nunes	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/30				500,00	500,00						500,00
2.5.2.		0605 2004 31	Ultra Maratona Atlântica Melides-Tróia	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				41.000,00							41.000,00
2.5.2.	0205/020115	0605 2004 31													3.000,00						
2.5.2.	0205/020121	0605 2004 31													2.000,00						
2.5.2.	0205/020216	0605 2004 31													35.000,00						
2.5.2.	0205/020217	0605 2004 31													1.000,00						
2.5.2.		0618 2013 5	Duatlo Jovem e Duatlo Sénior	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				8.500,00							8.500,00
2.5.2.	0205/020115	0618 2013 5													1.300,00						
2.5.2.	0205/020121	0618 2013 5													500,00						
2.5.2.	0205/020218	0618 2013 5													1.200,00						
2.5.2.	0205/020225	0618 2013 5													500,00						
2.5.2.	0205/040701	0618 2013 5													5.000,00						
2.5.2.		0619 2013 7	ORIENTAÇÃO PEDESTRE E EM BTT	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00							1.000,00
2.5.2.	0205/020115	0619 2013 7													300,00						
2.5.2.	0205/020121	0619 2013 7													200,00						
2.5.2.	0205/040701	0619 2013 7													500,00						
2.5.2.		**07** 2004	**Formação Desportiva**											**7.500,00**	**7.500,00**						**7.500,00**
2.5.2.		0704 2015 1	Convívio Alegria e Movimento	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				900,00							900,00
2.5.2.	0205/020115	0704 2015 1													700,00						
2.5.2.	0205/020121	0704 2015 1													200,00						
2.5.2.		0705 2008 3	Educação Física 1º CEB e Ensino Pré-Escolar	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				4.200,00							4.200,00
2.5.2.	0205/020115	0705 2008 3													1.400,00						
2.5.2.	0205/020120	0705 2008 3													1.800,00						
2.5.2.	0205/020225	0705 2008 3													1.000,00						
2.5.2.	0205/020215	0706 2013 6	Formação - Utilização e Manuseamento Desfibrilhadores	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				1.500,00	1.500,00						1.500,00
2.5.2.		0707 2016 7	Projecto Gira Praia F.P Voleibol	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				900,00							900,00
2.5.2.	0205/020115	0707 2016 7													200,00						
									A TRANSPORTAR ...					3.650.034,77	3.649.334,77		1.194.420,00	528.700,00	6.500,00		5.379.654,77

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICIPIO DE GRANDOLA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
												A TRANSPORTAR ...				3.650.034,77	3.649.334,77		1.194.420,00	528.700,00	6.500,00		5.379.654,77
2.5.2.	0205/020120	0707	2016	7													300,00						
2.5.2.	0205/020121	0707	2016	7													200,00						
2.5.2.	0205/020225	0707	2016	7													200,00						
2.5.2.		08	2004		**Com. Desportivo Municipal José Afonso**											**40.400,00**	**40.400,00**		**30.000,00**				**70.400,00**
2.5.2.		0801	2004	37	Fornecimento de Gás e Combustiveis	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				31.000,00			30.000,00				61.000,00
2.5.2.	0205/02010201	0801	2004	37													1.000,00						
2.5.2.	0205/02010299	0801	2004	37													30.000,00						
2.5.2.	0205/020220	0802	2004	38	Análises Água da Piscina	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				1.900,00	1.900,00						1.900,00
2.5.2.	0205/020109	0804	2004	40	Aquisição de Produtos Quimicos	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				2.500,00	2.500,00						2.500,00
2.5.2.	0205/020225	0805	2008	4	Serviços Diversos	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.2.		09	2004		**Parque Desportivo Municipal**											**6.000,00**	**6.000,00**						**6.000,00**
2.5.2.	0205/020120	0901	2004	42	Redes, Bolas e materias diversos	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.5.2.	0205/020121	0904	2007	8	Materiais e Consumiveis	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				4.000,00	4.000,00						4.000,00
2.5.2.		01	2010		**Encontros e Seminarios**											**1.400,00**	**1.400,00**						**1.400,00**
2.5.2.		0102	2016	6	Seminário Ética no Desporto	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				1.400,00							1.400,00
2.5.2.	0205/020115	0102	2016	6													300,00						
2.5.2.	0205/020121	0102	2016	6													800,00						
2.5.2.	0205/020216	0102	2016	6													300,00						
2.5.2.		06	2015		**EVENTOS DEPORTIVOS**											**11.600,00**	**11.600,00**						**11.600,00**
2.5.2.		0601	2015	2	Ultra Trail Serra de Grandola	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				8.000,00							8.000,00
2.5.2.	0205/020115	0601	2015	2													2.000,00						
2.5.2.	0205/020121	0601	2015	2													1.500,00						
2.5.2.	0205/020218	0601	2015	2													2.000,00						
2.5.2.	0205/020225	0601	2015	2													2.500,00						
2.5.2.		0602	2015	3	Ciclo BTT de Grandola	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				3.600,00							3.600,00
2.5.2.	0205/020115	0602	2015	3													1.200,00						
2.5.2.	0205/020121	0602	2015	3													300,00						
2.5.2.	0205/020218	0602	2015	3													600,00						
2.5.2.	0205/020225	0602	2015	3													1.500,00						
2.5.2.		01	2016		**Cooperação e Apoios**											**100.000,00**	**100.000,00**						**100.000,00**
2.5.2.	0205/040701	0101	2016	26	Protocolos com Associações Desportivas	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				100.000,00	100.000,00						100.000,00
2.5.2.		06	2017		**EVENTOS DESPORTIVOS**											**5.700,00**	**5.700,00**						**5.700,00**
2.5.2.		0601	2017	2	Raid Equestre	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				2.800,00							2.800,00
2.5.2.	0205/020121	0601	2017	2													300,00						
2.5.2.	0205/020225	0601	2017	2													2.500,00						
2.5.2.		0602	2017	3	Ori Trail Rogain	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				1.600,00							1.600,00
2.5.2.	0205/020121	0602	2017	3													200,00						
2.5.2.	0205/020218	0602	2017	3													400,00						
2.5.2.	0205/040701	0602	2017	3													1.000,00						
2.5.2.		0603	2017	4	Centro Municipal Marcha e Corrida	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				1.300,00							1.300,00
2.5.2.	0205/020121	0603	2017	4													500,00						
2.5.2.	0205/020218	0603	2017	4													300,00						
2.5.2.	0205/020225	0603	2017	4													500,00						
2.5.3.					**Outras actividades civicas e religiosas**											**77.600,00**	**77.600,00**						**77.600,00**
2.5.3.		01	2002		**Animação juvenil**											**40.700,00**	**40.700,00**						**40.700,00**
2.5.3.		0101	2002	56	Animação juvenil	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				4.100,00							4.100,00
2.5.3.	0205/020121	0101	2002	56													1.800,00						
2.5.3.	0205/020216	0101	2002	56													1.000,00						
2.5.3.	0205/020225	0101	2002	56													1.300,00						
2.5.3.	0205/020225	0105	2015	13	Intercâmbio juvenil	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.5.3.		0106	2002	179	Mês da Juventude	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				22.000,00							22.000,00
2.5.3.	0205/020121	0106	2002	179													2.000,00						
2.5.3.	0205/020225	0106	2002	179													20.000,00						
2.5.3.		0107	2015	14	Outros Projecto Jovens	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				8.800,00							8.800,00
2.5.3.	0205/020120	0107	2015	14													800,00						
2.5.3.	0205/020216	0107	2015	14													8.000,00						
2.5.3.		0108	2014	12	Projecto de Turismo Juvenil	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				3.800,00							3.800,00
2.5.3.	0205/020121	0108	2014	12													800,00						
												A TRANSPORTAR ...				3.855.834,77	3.852.834,77		1.224.420,00	528.700,00	6.500,00		5.615.454,77

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICIPIO DE GRANDOLA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
												A TRANSPORTAR ...				3.855.834,77	3.852.834,77		1.224.420,00	528.700,00	6.500,00		5.615.454,77
2.5.3.	0205/020216	0108	2014	12													3.000,00						
2.5.3.		02	2002		**Estúdio jovem**											18.400,00	18.400,00						18.400,00
2.5.3.	0205/020120	0201	2006	13	Oficinas de actividades	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.5.3.		0203	2006	15	Programas ocupacionais - Bora la bulir	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				12.800,00							12.800,00
2.5.3.	0205/010109	0203	2006	15													12.000,00						
2.5.3.	0205/010113	0203	2006	15													800,00						
2.5.3.		0213	2013	9	Programa Vivam as férias	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				3.600,00							3.600,00
2.5.3.	0205/020121	0213	2013	9													600,00						
2.5.3.	0205/020216	0213	2013	9													3.000,00						
2.5.3.		01	2014		**Animação Juvenil**											2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.5.3.		0101	2014	13	Curtir sem Cair	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				2.000,00							2.000,00
2.5.3.	0205/020121	0101	2014	13													500,00						
2.5.3.	0205/020216	0101	2014	13													1.500,00						
2.5.3.		01	2016		**Cooperação e Apoios**											5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.3.	0205/040701	0101	2016	25	Protocolos com Associações Juvenis	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.3.		02	2016		**Iniciativas de Caracter Religioso**											10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.5.3.	0206/020220	0201	2016	10	Encaminhamento de ossadas não reclamadas	OUTRA				DAS	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.5.3.		01	2018		**Estudio Jovem**											1.500,00	1.500,00						1.500,00
2.5.3.	0205/020220	0101	2018	18	Site Juventude	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				1.500,00	1.500,00						1.500,00
3.					**Funções económicas**											466.950,00	466.950,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.066.950,00
3.4.					**Comércio e turismo**											393.350,00	393.350,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00		993.350,00
3.4.1.					**Mercados e feiras**											550,00	550,00						550,00
3.4.1.		01	2016		**Mercado Municipal**											550,00	550,00						550,00
3.4.1.		0101	2016	27	Mercado Municipal - Aquisição de Bens e Serviços	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				550,00							550,00
3.4.1.	0204/020121	0101	2016	27													300,00						
3.4.1.	0204/020225	0101	2016	27													250,00						
3.4.2.					**Turismo**											392.800,00	392.800,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00		992.800,00
3.4.2.		01	2002		**Festas Tradicionais**											5.500,00	5.500,00						5.500,00
3.4.2.	0204/020211	0103	2002	106	Rota das Tabernas	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.4.2.	0204/040701	0104	2006	17	Festas de Nossa Senhora de Tróia	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				500,00	500,00						500,00
3.4.2.		02	2002		**Feira de Agosto**											344.200,00	344.200,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00		944.200,00
3.4.2.		0201	2002	107	Espectáculos	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				101.000,00							101.000,00
3.4.2.	0204/020121	0201	2002	107													1.000,00						
3.4.2.	0204/020216	0201	2002	107													100.000,00						
3.4.2.	0204/020217	0202	2002	108	Promoção	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				9.000,00	9.000,00						9.000,00
3.4.2.	0204/020216	0203	2002	109	Serviços	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				204.200,00	204.200,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00		804.200,00
3.4.2.	0204/020121	0204	2002	110	Aquisição de materiais de feiras e exposições	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				30.000,00	30.000,00						30.000,00
3.4.2.		03	2002		**Promoção**											300,00	300,00						300,00
3.4.2.	0204/020216	0302	2014	11	Dinamização do Espaço do Mercado Municipal	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				300,00	300,00						300,00
3.4.2.		05	2002		**Aquisição de Materiais**											18.300,00	18.300,00						18.300,00
3.4.2.	0204/020121	0502	2002	116	Aquisição de materiais promocionais diversos - Turismo	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.4.2.	0204/020216	0507	2011	4	Realização e Participação em Eventos Promocionais Diversos	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				8.300,00	8.300,00						8.300,00
3.4.2.	0204/020216	0508	2012	8	Grândola Aventura	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.4.2.		06	2004		**Mercados Mensais**											14.500,00	14.500,00						14.500,00
3.4.2.	0204/020218	0601	2004	83	Mercados Mensais - Vigilância	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				14.500,00	14.500,00						14.500,00
3.4.2.		01	2016		**Aquisição Serviços**											10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.4.2.	0204/020104	0101	2016	29	Limpeza das Instalações - Pavilhões	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
3.5.					**Outras funções económicas**											73.600,00	73.600,00						73.600,00
3.5.		02	2002		**Promoção de Actividades Económicas**											61.500,00	61.500,00						61.500,00
												A TRANSPORTAR ...				4.286.084,77	4.286.084,77		1.424.420,00	728.700,00	206.500,00		6.645.704,77

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICIPIO DE GRANDOLA		DO ANO 2018

OBJECTIVO	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	DATAS INICIO	FIM	EX	REALIZADO PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS (PREVISÃO) ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES 2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL PREVISTO
					A TRANSPORTAR ...											4.286.084,77	4.286.084,77		1.424.420,00	728.700,00	206.500,00		6.645.704,77
3.5.	0204/020216	0203	2014	7	Apoio às iniciativas do sector empresarial	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
3.5.		0208	2009	5	Feira do Chocolate	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				34.000,00							34.000,00
3.5.	0204/020120	0298	2009	5													4.000,00						
3.5.	0204/020216	0208	2009	5													30.000,00						
3.5.	0204/020216	0209	2014	18	Mostra Gastronómica do Concelho de Grândola	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				4.500,00	4.500,00						4.500,00
3.5.	0203/020201	0211	2016	1	Apoio a eventos culturais e recreativos - electrificação	OUTRA				DO	2018/01/01	2018/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00
3.5.	0204/020216	0212	2016	28	Feira do Ar Puro	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				15.000,00	15.000,00						15.000,00
3.5.	0204/020216	0213	2016	30	Turismo Natureza	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.5.		**04**	2003		**Animação Comercial**											**8.000,00**	**8.000,00**						**8.000,00**
3.5.	0204/020216	0402	2004	117	Animação Natalícia	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				8.000,00	8.000,00						8.000,00
3.5.		**02**	2015		**Promoção de Actividades Económicas**											**3.000,00**	**3.000,00**						**3.000,00**
3.5.	0204/020115	0201	2015	15	Premio jovens empresários	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				3.000,00	3.000,00						3.000,00
3.5.		**01**	2017		**TURISMO**											**1.100,00**	**1.100,00**						**1.100,00**
3.5.	0204/020216	0101	2017	6	Geocaching	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				600,00	600,00						600,00
3.5.	0204/020216	0102	2017	7	Comemorações do Dia Mundial do Turismo	OUTRA				DCDS	2018/01/01	2018/12/31				500,00	500,00						500,00
4.					**Outras funções**											**62.500,00**	**62.500,00**		**40.000,00**				**102.500,00**
4.3.					**Diversas não especificadas**											**62.500,00**	**62.500,00**		**40.000,00**				**102.500,00**
4.3.		**01**	2002		**ENSINO SUPERIOR**											**40.000,00**	**40.000,00**		**40.000,00**				**80.000,00**
4.3.	0205/040802	0102	2002	11	Bolsas de Estudo	OUTRA				DEDJ	2018/01/01	2018/12/31				40.000,00	40.000,00		40.000,00				80.000,00
4.3.		**04**	2003		**Outras Actividades**											**22.500,00**	**22.500,00**						**22.500,00**
4.3.	0102/020225	0413	2016	13	Cooperação Europeia - Projeto STORM	OUTRA				GCRP	2018/01/01	2018/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
4.3.	0102/020225	0414	2016	14	Cooperação com Timor-Leste	OUTRA				GCRP	2018/01/01	2018/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
4.3.	0102/020225	0415	2016	15	Cooperação com o Tarrafal	OUTRA				GCRP	2018/01/01	2018/12/31				6.000,00	6.000,00						6.000,00
4.3.	0102/020225	0416	2016	16	Participação do Municipio na Rede Intermunicipal de Cooper. para o Desenv.	OUTRA				GCRP	2018/01/01	2018/12/31				1.500,00	1.500,00						1.500,00
					TOTAL GERAL											4.422.184,77	4.422.184,77		1.464.420,00	728.700,00	206.500,00		6.821.804,77

FASES DE EXECUÇÃO

0 - NÃO INICIADA
1 - COM PROJECTO TÉCNICO
2 - ADJUDICADA
3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
5 - DESPESA CONTINUA
9 - CONCLUIDA
10 -

Em 7 de Dezembro de 2017

Em 18 de Dezembro de 2017
RAFAEL RODRIGUES

3

RELATÓRIO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL E RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

GRÂNDOLA
MUNICÍPIO

Política Orçamental e Responsabilidades Contingentes

Após períodos de grande instabilidade, normalmente surgem alguns sinais de retoma económica, que se encontram ao alcance e que acabam por ser aproveitados pelos municípios que melhor se preparam e que conseguem dessa forma, entrar mais tarde nos ciclos de negatividade, conseguindo, com rigor e disciplina, sair mais rapidamente dessa situação, invertendo o ciclo económico. É neste contexto que se apresentam as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento para 2018, onde as oportunidades presentes no Portugal 2020, são as linhas orientadoras de um Orçamento exigente e de grande rigor, quer na previsão, quer na execução das prioridades previstas, quer nas acções a desenvolver.

Propõe-se, desta forma, um orçamento elaborado de acordo com as regras previsionais e os princípios orçamentais ainda previstos no POCAL e as determinações previstas na Lei n.º73/2013 de 3 de Setembro, Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais, à excepção dos seus artigos 41º e 44º.

Trata-se assim, de um documento que se apresenta, com uma forte componente de investimento, dada a expetativa de execução prevista para as obras com financiamento comunitário. Trata-se de um Orçamento que apresenta uma perspetiva evolutiva que respeita o princípio do equilíbrio orçamental, que determina a existência dos recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes brutas têm de ser pelo menos iguais às despesas correntes, acrescidas das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Na elaboração do orçamento, teve-se também em consideração a previsão dos recursos necessários para assegurar o normal funcionamento dos serviços, bem como o conjunto de encargos assumidos e não pagos que podem previsivelmente transitar para 2018, onde o principio da continuidade vincula o município à assunção das responsabilidades assumidas que se encontram, neste momento, ainda nas diferentes fases do processo de despesa, bem como as eventuais obrigações que resultem de factos passados e cuja resolução se encontre pendente de decisão, configurando a figura de responsabilidades contingentes. Neste momento, encontra-se o Município com responsabilidades contingentes provenientes de três processos judiciais em curso, no valor total de 40.200,00€, devidamente registados através de Provisão, no mesmo valor.

O Orçamento Municipal inclui para além deste relatório que tem como objetivo apresentar a politica orçamental e identificar possíveis responsabilidades a imputar no futuro ao município, também o mapa resumo das receitas e despesas, o mapa das receitas e despesas desagregado por classificação económica, as grandes opções do plano, que integram o plano de actividades municipal e o plano plurianual de investimentos e o articulado que apresenta as medidas orientadoras da execução orçamental e que inclui a norma de controlo interno, o plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas e a norma de execução orçamental que contém ainda a criação de fundos de maneio para o ano de 2018, a contratação de financiamento de curto prazo até 750.000,00€ e a autorização genérica para a autorização de compromissos plurianuais, para efeitos do disposto no art.º6 da LCPA e artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Fevereiro.

Proposta de Orçamento

Receitas:

- As receitas municipais, apuradas de acordo com as regras previsionais do POCAL, para o ano de 2018, ascendem a 26.492.043,00€ e descriminam-se da seguinte forma:

Receitas correntes ..... 22.118.528,00€

Receitas de capital .....4.373.515,00€

Previsão da Receita

O total das receitas para o ano de 2018 aumentou, 5.025.901,00€, em relação às receitas orçamentadas para o ano de 2017, traduzindo-se numa variação positiva, de cerca de 23%, proveniente do aumento, quer das receitas correntes, acima dos 3,6 milhões de euros, quer das receitas de capital, em cerca de 1,4 milhões de euros.

Segundo o estipulado no POCAL a previsão das diferentes rubricas da receita resulta, principalmente ao nível das receitas correntes, da média aritmética observada nos 24 meses anteriores à elaboração do presente documento, nomeadamente no que respeita a impostos, taxas e tarifas.

Ficaram excluídos desta metodologia as receitas provenientes de transferências do Estado (FEF, Fundo Base Municipal e Fundo Social Municipal), cujos valores, foram obtidos através do mapa XIX do OE para 2018, as receitas provenientes de protocolos, e as receitas inerentes a projectos co-financiados.

As receitas correntes apresentam um aumento de 3.630.557,93€, beneficiando essencialmente do aumento dos impostos diretos que cresceram cerca de 19,6 %, beneficiando, maioritariamente, do aumento da cobrança do IMT.

A distribuição percentual das receitas correntes do ano 2018, apresenta-se do seguinte modo:

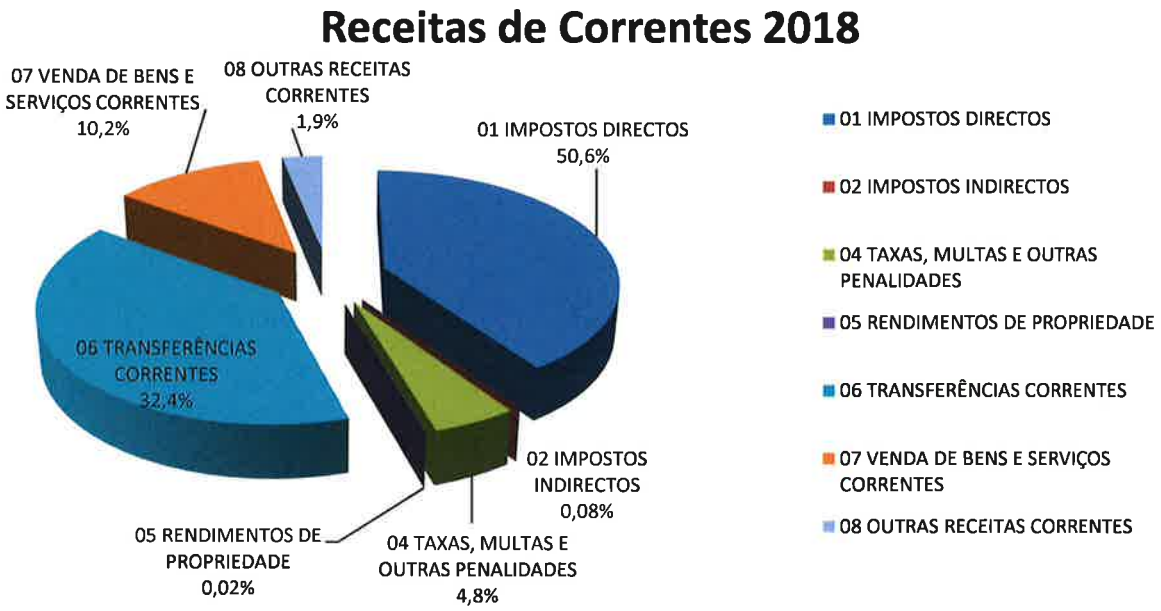

As receitas de capital, comparativamente ao ano anterior, registam um aumento, de cerca de 46,9%, devido ao aumento quer das transferências de capital, quer da venda de bens de investimento.

A distribuição percentual das receitas de capital é a seguinte:

Analisando a receita de uma forma global, é de destacar o predomínio da receita corrente face à receita de capital, havendo, no entanto, um aumento significativo nas receitas de capital em relação ao ano anterior.

Verifica-se ainda, que para a formação dos valores orçamentados no lado da receita corrente, concorrem duas grandes componentes, os impostos directos e as transferências correntes, e do lado das receitas de capital, as Transferências de Capital e as vendas de Bens de Investimento, o que revela o carácter menos relevante que as restantes rubricas assumem na estrutura orçamental.

Despesas:

- A Previsão efectuada para o total das despesas a realizar em 2018, totaliza 26.492.043,00€, assumindo as seguintes naturezas.

Despesas correntes .....16.122.311,71€

Despesas de capital .....10.369.731,29€

Previsão da Despesa

As despesas para 2018, foram estimadas em 26.492.043,00€, deste montante, 16.122.311,71€ destinam-se a despesas correntes e 10.369.731,29€ a despesas de capital, reflectindo a forte componente de investimento presente neste Orçamento.

A previsão da despesa para 2018, resultou, em parte, da consideração das obrigações que transitam para esta gerência, sob a forma de contratos de empreitadas e serviços diversos, a que acrescem, naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida, bem como as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas nas Grandes Opções do Plano para o respectivo ano.

As despesas correntes traduzem um aumento de apenas 4%, em relação ao orçamento previsto para o ano de 2017, que resultou no acréscimo de previsão de despesa na rubrica de despesas com pessoal e de aquisições de bens e serviços.

As despesas de capital, por seu turno, evidenciam um crescimento de 73,4%, em relação ao orçamento de 2017, com expressão nas rubricas de aquisição de bens de capital e transferência de bens de Capital.

A distribuição das despesas correntes para o ano de 2018 é a seguinte:

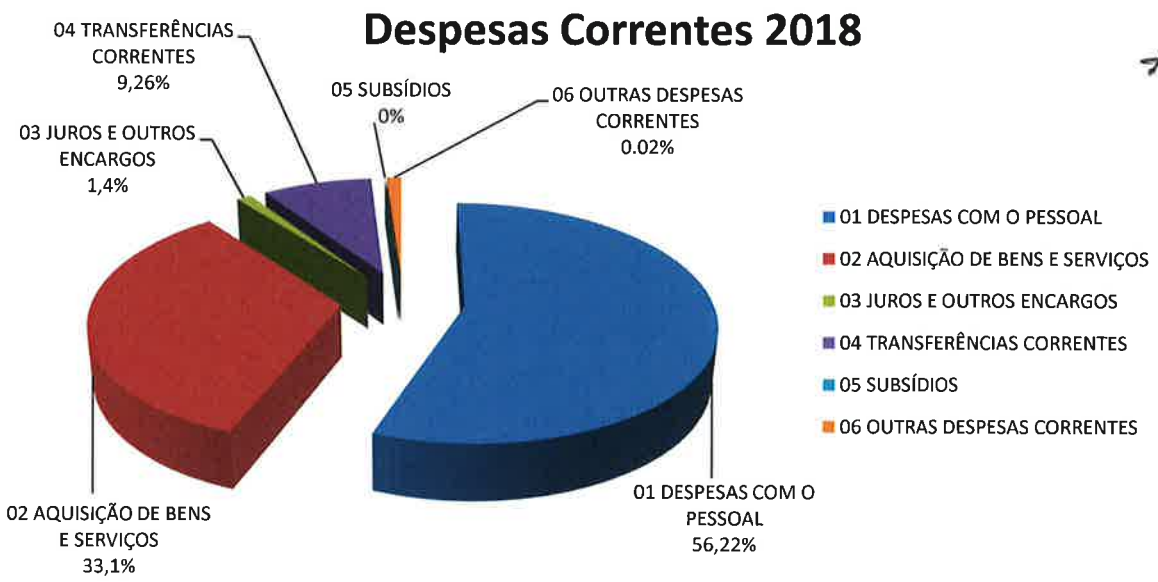

No que respeita à componente corrente da despesa, sobressaem aqui duas tipologias de despesa que, do mesmo modo, se demarcam dos restantes itens. Trata-se, como é bem visível no gráfico anterior, das Despesas com Pessoal e das Aquisições de Bens e Serviços Correntes, representando no seu conjunto cerca de 90 % da despesa corrente.

A distribuição das despesas capital para o ano de 2018 é a seguinte:

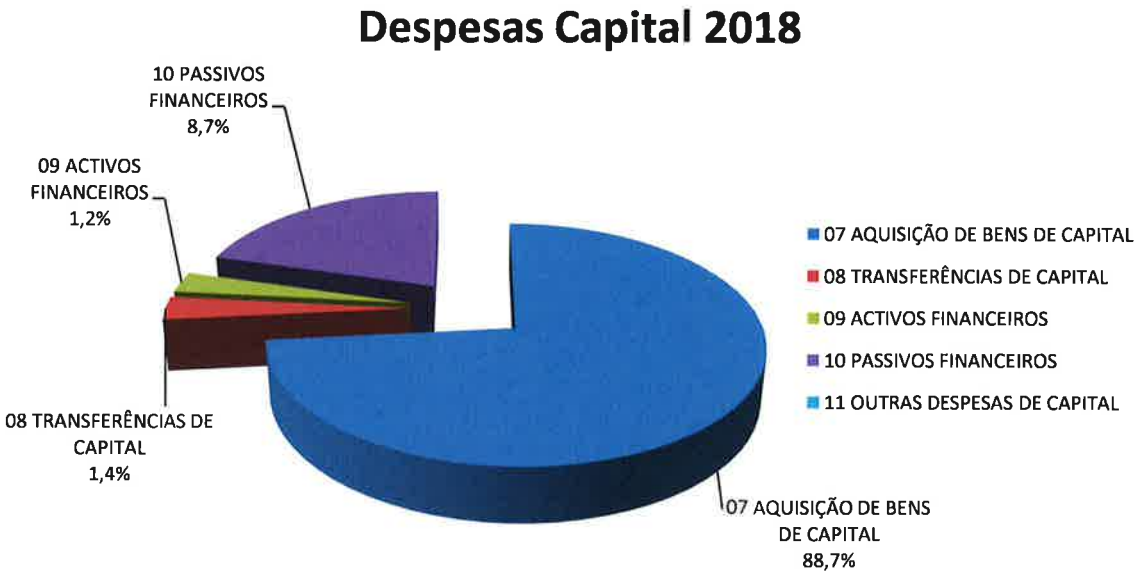

Relativamente às despesas de capital, a rubrica de Aquisição de Bens de Capital, ascende a cerca de 89% do total, assumindo o serviço da divida apenas cerca de 9%, enquanto as restantes rubricas assumem valores residuais.

4

MAPAS RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

GRÂNDOLA
MUNICÍPIO

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE

MUNICIPIO DE GRANDOLA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	22.118.528,00	Correntes	16.122.311,71
De capital	4.373.515,00	De capital	10.369.731,29
Total	26.492.043,00	Total	26.492.043,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	26.492.043,00	Total Geral	26.492.043,00

5

ORÇAMENTO DA RECEITA

GRÂNDOLA
MUNICÍPIO

ENTIDADE MUNICIPIO DE GRANDOLA	**ORÇAMENTO DA RECEITA**	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	**22.118.528,00**
01	**IMPOSTOS DIRECTOS**	**11.194.830,00**
01.02	**OUTROS**	**11.194.830,00**
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	4.348.529,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	296.386,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES	6.417.173,00
01.02.05	DERRAMA	132.742,00
02	**IMPOSTOS INDIRECTOS**	**12.094,00**
02.02	**OUTROS**	**12.094,00**
02.02.06	**IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**	**12.094,00**
02.02.06.05	Publicidade	11.994,00
02.02.06.99	**Outros**	**100,00**
02.02.06.99.99	Outras	100,00
04	**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**1.060.824,00**
04.01	**TAXAS**	**1.033.283,00**
04.01.23	**TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**	**1.033.283,00**
04.01.23.02	Loteamento e Obras	338.438,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	4.093,00
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	100,00
04.01.23.06	Taxa de Saneamento	335.859,00
04.01.23.12	Taxa de Residuos Sólidos	305.945,00
04.01.23.99	**Outros**	**48.848,00**
04.01.23.99.02	Emissão Certificado Registo Cidadãos Comunitários	387,00
04.01.23.99.99	Outros	48.461,00
04.02	**MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:**	**27.541,00**
04.02.01	JUROS DE MORA	1.000,00
04.02.99	**MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS**	**26.541,00**
04.02.99.01	Multas	11.190,00
04.02.99.02	Taxas de Relaxe	15.351,00
05	**RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE**	**1.000,00**
05.02	**JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS**	**1.000,00**
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.000,00
06	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**7.175.350,00**
06.01	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS**	**45.427,00**
06.01.01	**PÚBLICAS**	**45.427,00**
06.01.01.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	45.327,00
06.01.01.99	Outras	100,00
06.03	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**7.129.823,00**
06.03.01	**ESTADO**	**7.032.341,00**
06.03.01.01	Fundo de Equilibrio Financeiro	5.498.052,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	253.335,00
06.03.01.03	Participação variável no IRS	467.915,00
06.03.01.99	**Outros**	**813.039,00**
06.03.01.99.01	DREA	129.000,00
06.03.01.99.99	Outros	684.039,00
06.03.06	**ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS**	**97.482,00**
06.03.06.02	FEDER	75.157,00
06.03.06.08	PROJECTO STORM	22.325,00
06.08	**FAMÍLIAS**	**100,00**
06.08.01	**FAMÍLIAS**	**100,00**
06.08.01.02	Outras - Particulares	100,00
07	**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**2.262.203,00**
07.01	**VENDA DE BENS**	**920.613,00**
07.01.11	**PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS**	**903.066,00**
07.01.11.01	**Água**	**881.477,00**
07.01.11.01.00	AGUA	881.477,00
07.01.11.03	Outros Produtos Acabados e Intermédios	100,00
07.01.11.99	Outros Produtos Acabados e Intermédios	21.489,00
07.01.99	OUTROS	17.547,00
07.02	**SERVIÇOS**	**468.741,00**
07.02.08	**SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO**	**152.315,00**
07.02.08.00	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	100,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	135.335,00
07.02.08.02	**SERVIÇOS RECREATIVOS**	**16.880,00**
07.02.08.02.99	OUTROS	16.880,00
07.02.09	**SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS**	**312.971,00**
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	72,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	19.680,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	40.348,00
07.02.09.05	Cemitérios	27.284,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	203.151,00
07.02.09.99	Outros	22.436,00
07.02.99	**OUTROS**	**3.455,00**

ENTIDADE MUNICIPIO DE GRANDOLA	**ORÇAMENTO DA RECEITA**	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
07.02.99.01	Encargos de Cobrança de Receitas - Taxa Cidadãos Comunitários	3.455,00
07.03	**RENDAS**	**872.849,00**
07.03.01	HABITAÇÕES	96.360,00
07.03.99	OUTRAS	776.489,00
08	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**412.227,00**
08.01	**OUTRAS**	**412.227,00**
08.01.99	**OUTRAS**	**412.227,00**
08.01.99.99	**Diversas**	**412.227,00**
08.01.99.99.10	Outras	412.227,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	**4.373.515,00**
09	**VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO**	**480.988,00**
09.01	**TERRENOS**	**430.788,00**
09.01.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	430.788,00
09.02	**HABITAÇÕES**	**100,00**
09.02.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00
09.03	**EDIFÍCIOS**	**43.773,00**
09.03.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	43.773,00
09.04	**OUTROS BENS DE INVESTIMENTO**	**6.327,00**
09.04.01	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA**	**6.327,00**
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	3.063,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	3.264,00
10	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**3.892.427,00**
10.01	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS**	**100,00**
10.01.01	**PÚBLICAS**	**100,00**
10.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00
10.03	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**3.892.327,00**
10.03.01	**ESTADO**	**610.895,00**
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	610.895,00
10.03.07	**ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS**	**3.281.432,00**
10.03.07.01	FEDER	3.281.432,00
13	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**100,00**
13.01	**OUTRAS**	**100,00**
13.01.99	OUTRAS	100,00
	TOTAL DAS RECEITAS	26.492.043,00

Em 7 de Dezembro de 2017

Em 11 de dezembro de 2017
RAFAEL RODRIGUES

6

ORÇAMENTO DA DESPESA

GRÂNDOLA
MUNICÍPIO

ENTIDADE MUNICIPIO DE GRANDOLA	**ORÇAMENTO DA DESPESA** (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**	**6.705.693,59**	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	18.150,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		**18.150,00**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**16.950,00**
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**16.950,00**
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.950,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		11.000,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**1.200,00**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**200,00**
	02.01.21	OUTROS BENS		200,00
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.000,00**
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	5.440.790,59	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		**5.165.290,59**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**2.732.990,00**
	01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**1.237.190,00**
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		133.100,00
	01.01.04	**PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**		**378.400,00**
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇOES		316.000,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		62.300,00
	01.01.04.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		500.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		3.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		62.400,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		31.200,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		32.500,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		85.290,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		11.300,00
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**42.700,00**
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		25.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		2.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		500,00
	01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		100,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		3.500,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		100,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		9.000,00
	01.02.13	**OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS**		**500,00**
	01.02.13.02	OUTROS		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		2.000,00
	01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**		**1.453.100,00**
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		280.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		4.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		500,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		2.000,00
	01.03.05	**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL**		**1.100.100,00**
	01.03.05.02	**SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)**		**1.100.000,00**
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		650.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		450.000,00
	01.03.05.03	OUTROS		100,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		500,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		5.000,00
	01.03.09	**SEGUROS**		**60.000,00**
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		60.000,00
	01.03.10	**OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL**		**1.000,00**
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		1.000,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**1.671.444,59**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**202.640,00**
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		3.500,00
	02.01.02	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**		**6.000,00**
	02.01.02.01	GASOLINA		2.500,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		1.000,00
	02.01.02.99	OUTROS		2.500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		30.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		22.695,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		27.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		500,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		80.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		8.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		11.695,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		650,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		12.000,00
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.468.804,59**
	02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		650.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		5.100,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		600,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		75.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		13.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		9.000,00
	02.02.12	SEGUROS		108.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		4.300,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		211.104,59
	02.02.15	FORMAÇÃO		6.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		5.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		45.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		100,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		45.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		102.100,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		130.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		59.500,00
	04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**695.756,00**
	04.01	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS**		**100,00**
	04.01.02	PRIVADAS		100,00
	04.03	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		**100,00**
	04.03.01	ESTADO		100,00
	04.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**580.956,00**
	04.05.01	**CONTINENTE**		**580.956,00**
	04.05.01.02	**FREGUESIAS**		**456.140,00**
	04.05.01.02.01	FREGUESIA DE GRÂNDOLA E SANTA MARGARIDA DA SERRA		96.906,00
	04.05.01.02.02	FREGUESIA DE MELIDES		110.836,00
	04.05.01.02.04	FREGUESIA DO CARVALHAL		117.778,00
	04.05.01.02.05	FREGUESIA DE AZINHEIRA DOS BARROS		130.620,00
	04.05.01.04	**ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS**		**4.816,00**
	04.05.01.04.03	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES		4.816,00
	04.05.01.08	OUTROS		120.000,00
	04.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**114.500,00**
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		114.500,00
	04.09	**RESTO DO MUNDO**		**100,00**
	04.09.01	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		100,00
	05	**SUBSÍDIOS**		**100,00**
	05.08	**FAMÍLIAS**		**100,00**
	05.08.03	OUTRAS		100,00
	06	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**65.000,00**
	06.02	**DIVERSAS**		**65.000,00**
	06.02.03	**OUTRAS**		**65.000,00**
	06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		16.000,00
	06.02.03.05	**OUTRAS**		**49.000,00**
	06.02.03.05.02	OUTRAS		49.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		**275.500,00**
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**135.000,00**
	07.01	**INVESTIMENTOS**		**115.000,00**
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		15.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		65.000,00
	07.01.10	**EQUIPAMENTO BÁSICO**		**25.500,00**
	07.01.10.02	OUTRO		25.500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		9.500,00
	07.02	**LOCAÇÃO FINANCEIRA**		**20.000,00**
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA		20.000,00
	08	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**140.500,00**
	08.01	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS**		**5.500,00**
	08.01.01	**PÚBLICAS**		**5.500,00**
	08.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		500,00
	08.01.01.02	Outras		5.000,00
	08.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**135.000,00**
	08.05.01	**CONTINENTE**		**135.000,00**
	08.05.01.01	MUNICIPIOS		70.000,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		25.000,00
	08.05.01.08	OUTROS		40.000,00
01.03		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.246.753,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		**225.750,00**
	03	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**		**225.750,00**

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	03.01	**JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA**		**29.250,00**
	03.01.03	**SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**		**29.250,00**
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		29.250,00
	03.02	**OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA**		**2.000,00**
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		2.000,00
	03.03	**JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA**		**1.000,00**
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		1.000,00
	03.05	**OUTROS JUROS**		**180.000,00**
	03.05.02	OUTROS		180.000,00
	03.06	**OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS**		**13.500,00**
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		13.500,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		**1.021.003,00**
	09	**ACTIVOS FINANCEIROS**		**118.173,00**
	09.09	**OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS**		**118.173,00**
	09.09.05	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO**		**118.173,00**
	09.09.05.01	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL		118.173,00
	10	**PASSIVOS FINANCEIROS**		**902.830,00**
	10.06	**EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS**		**902.830,00**
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		902.830,00
02		**DIVISÕES MUNICIPAIS**	**19.786.349,41**	
02.01		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, ADMINIST. E FINANÇAS	1.318.685,20	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		**1.263.185,20**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**986.815,20**
	01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**955.265,20**
	01.01.04	**PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**		**754.365,20**
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇOES		715.700,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00
	01.01.04.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		38.465,20
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.350,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		67.650,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		123.900,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		5.000,00
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**14.050,00**
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		9.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		3.100,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		800,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		150,00
	01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**		**17.500,00**
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		11.500,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		6.000,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**221.370,00**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**9.770,00**
	02.01.02	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**		**150,00**
	02.01.02.02	GASÓLEO		150,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		6.400,00
	02.01.21	OUTROS BENS		2.220,00
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**211.600,00**
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		100,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		50.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		100,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		1.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		17.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		114.100,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		28.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		800,00
	04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**55.000,00**
	04.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**55.000,00**
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		55.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		**55.500,00**
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**55.500,00**
	07.01	**INVESTIMENTOS**		**55.500,00**
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		25.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		25.000,00
	07.01.10	**EQUIPAMENTO BÁSICO**		**5.500,00**
	07.01.10.02	OUTRO		5.500,00
02.02		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO	805.847,56	

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
		DESPESAS CORRENTES		**588.847,56**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**571.347,56**
	01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**565.047,56**
	01.01.04	**PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**		**422.397,56**
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇOES		414.000,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00
	01.01.04.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		8.197,56
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		31.400,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.350,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		31.650,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		76.250,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		1.000,00
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**2.200,00**
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		200,00
	01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**		**4.100,00**
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		4.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		100,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**7.500,00**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**7.500,00**
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		7.500,00
	04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**10.000,00**
	04.01	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS**		**10.000,00**
	04.01.01	**PÚBLICAS**		**10.000,00**
	04.01.01.02	OUTRAS		10.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		**217.000,00**
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**217.000,00**
	07.01	**INVESTIMENTOS**		**217.000,00**
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		5.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		212.000,00
02.03		DIVISÃO DE OBRAS	9.240.735,76	
		DESPESAS CORRENTES		**1.450.071,84**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**1.044.321,84**
	01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**915.471,84**
	01.01.04	**PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**		**689.521,84**
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇOES		663.000,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00
	01.01.04.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		26.321,84
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.350,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		80.350,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		113.250,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		25.000,00
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**113.600,00**
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		65.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		20.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.500,00
	01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		15.000,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		11.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		200,00
	01.02.13	**OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS**		**500,00**
	01.02.13.02	OUTROS		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		400,00
	01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**		**15.250,00**
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		10.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50,00
	01.03.10	**OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL**		**200,00**
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		200,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**405.750,00**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**300.500,00**
	02.01.02	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**		**287.500,00**
	02.01.02.01	GASOLINA		2.500,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		280.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.02.99	OUTROS		5.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		100,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		150,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		50,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		250,00
	02.01.16	**MERCADORIAS PARA VENDA**		**50,00**
	02.01.16.01	AGUA		50,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10.200,00
	02.01.21	OUTROS BENS		2.200,00
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**105.250,00**
	02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		2.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		101.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		250,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		**7.790.663,92**
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**7.790.663,92**
	07.01	**INVESTIMENTOS**		**7.757.663,92**
	07.01.02	**HABITAÇÕES**		**120.000,00**
	07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		120.000,00
	07.01.03	**EDIFÍCIOS**		**3.902.356,10**
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		566.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		243.906,33
	07.01.03.04	CRECHES		10.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		1.778.295,00
	07.01.03.07	OUTROS		1.304.154,77
	07.01.04	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**		**3.155.307,82**
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1.767.307,82
	07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		210.000,00
	07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PUBLICA		20.000,00
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		400.000,00
	07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		16.000,00
	07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		500.000,00
	07.01.04.11	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS		20.000,00
	07.01.04.12	CEMITERIOS		60.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		162.000,00
	07.01.06	**MATERIAL DE TRANSPORTES**		**475.000,00**
	07.01.06.02	OUTRO		475.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		25.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		75.000,00
	07.03	**BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**		**33.000,00**
	07.03.03	**OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS**		**33.000,00**
	07.03.03.13	OUTROS		33.000,00
02.04		DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.792.257,88	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		**2.481.757,88**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**1.186.257,88**
	01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**1.122.057,88**
	01.01.04	**PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**		**879.557,88**
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇOES		840.400,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00
	01.01.04.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		38.957,88
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		6.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.350,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		67.900,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		146.250,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		20.000,00
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**51.200,00**
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		35.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		5.700,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		5.500,00
	01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**		**13.000,00**
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		6.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.500,00
	01.03.10	**OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL**		**2.500,00**
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		2.500,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**944.500,00**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**129.700,00**
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		10.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.400,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		10.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		8.250,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		40.500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		59.050,00
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**814.800,00**
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		200.000,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		15.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		5.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		350,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		3.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		482.500,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		9.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		14.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		68.500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		16.950,00
	04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**351.000,00**
	04.01	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS**		**168.000,00**
	04.01.01	**PÚBLICAS**		**168.000,00**
	04.01.01.02	OUTRAS		168.000,00
	04.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**123.000,00**
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		123.000,00
	04.08	**FAMÍLIAS**		**60.000,00**
	04.08.02	OUTRAS		60.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		**310.500,00**
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**310.500,00**
	07.01	**INVESTIMENTOS**		**310.500,00**
	07.01.01	TERRENOS		2.000,00
	07.01.03	**EDIFÍCIOS**		**248.000,00**
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		195.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		50.000,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		3.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		24.500,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		7.500,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		10.500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		18.000,00
02.05		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	2.880.198,48	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		**2.676.198,48**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**1.408.198,48**
	01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**1.338.298,48**
	01.01.04	**PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**		**960.358,48**
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇOES		908.200,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00
	01.01.04.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		51.958,48
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		67.920,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		20.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.350,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		114.090,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		158.580,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		15.000,00
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**53.100,00**
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		30.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.900,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		12.500,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		6.800,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		400,00
	01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**		**16.800,00**
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		8.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		7.800,00
	01.03.10	**OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL**		**1.000,00**
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		1.000,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**924.900,00**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**158.000,00**
	02.01.02	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**		**77.000,00**
	02.01.02.01	GASOLINA		1.500,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		500,00
	02.01.02.99	OUTROS		75.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		300,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		2.600,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		12.400,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		39.300,00
	02.01.21	OUTROS BENS		26.400,00
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**766.900,00**
	02.02.10	TRANSPORTES		287.500,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		200,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		1.500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		56.300,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		1.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		5.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		375.900,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		39.500,00
	04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**343.100,00**
	04.03	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		**10.000,00**
	04.03.01	ESTADO		10.000,00
	04.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**25.000,00**
	04.05.01	**CONTINENTE**		**25.000,00**
	04.05.01.08	OUTROS		25.000,00
	04.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**262.500,00**
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		262.500,00
	04.08	**FAMÍLIAS**		**45.600,00**
	04.08.02	OUTRAS		45.600,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		**204.000,00**
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**204.000,00**
	07.01	**INVESTIMENTOS**		**204.000,00**
	07.01.04	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**		**145.000,00**
	07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		145.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		28.000,00
	07.01.10	**EQUIPAMENTO BÁSICO**		**11.000,00**
	07.01.10.02	OUTRO		11.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		20.000,00
02.06		DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO	2.748.624,53	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		**2.253.060,16**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**1.101.255,39**
	01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**968.705,39**
	01.01.04	**PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**		**728.985,39**
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇOES		700.000,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00
	01.01.04.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		100,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		28.785,39
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		6.700,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.350,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		85.670,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		120.000,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		25.000,00
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**119.950,00**
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		60.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		18.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		2.850,00
	01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		28.000,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		10.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		100,00
	01.02.13	**OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS**		**500,00**
	01.02.13.02	OUTROS		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		500,00
	01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**		**12.600,00**
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		9.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		3.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00
	01.03.10	**OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL**		**500,00**
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		500,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**1.136.804,77**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**614.404,77**
	02.01.02	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**		**5.200,00**
	02.01.02.01	GASOLINA		2.200,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		2.000,00
	02.01.02.99	OUTROS		1.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		13.100,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		200,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		10.050,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		200,00
	02.01.16	**MERCADORIAS PARA VENDA**		**559.154,77**

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.16.01	AGUA		559.154,77
	02.01.21	OUTROS BENS		26.500,00
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**522.400,00**
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		396.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		600,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		300,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		125.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		500,00
	04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**15.000,00**
	04.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**15.000,00**
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		**495.564,37**
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**495.564,37**
	07.01	**INVESTIMENTOS**		**492.064,37**
	07.01.04	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**		**210.000,00**
	07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		15.000,00
	07.01.04.03	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS		20.000,00
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		105.000,00
	07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		5.000,00
	07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRANSITO		15.000,00
	07.01.04.12	CEMITERIOS		20.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		30.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		5.000,00
	07.01.10	**EQUIPAMENTO BÁSICO**		**172.564,37**
	07.01.10.02	OUTRO		172.564,37
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		84.500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		20.000,00
	07.03	**BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**		**3.500,00**
	07.03.03	**OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS**		**3.500,00**
	07.03.03.05	PARQUES E JARDINS		3.500,00
		TOTAL GERAL DAS DESPESAS		26.492.043,00

Em 7 de Dezembro de 2017

Em 18 de Dezembro de 2017
RAFAEL RODRIGUES

Fernando
Carina Batista.

ENTIDADE M.G.	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVACOES : Executivo __/__/__ Deliberativo __/__/__

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	11.194.830,00	42.3
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	12.094,00	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.060.824,00	4.0
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.000,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.175.350,00	27.1
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.262.203,00	8.5
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.227,00	1.6
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	22.118.528,00	83.5
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	480.988,00	1.8
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.892.427,00	14.7
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.373.515,00	16.5
TOTAL GERAL	26.492.043,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	9.048.136,35	34.2
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.313.469,36	20.1
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	225.750,00	0.9
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.469.856,00	5.5
05 SUBSÍDIOS	100,00	0.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	0.2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	16.122.311,71	60.9
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	9.208.228,29	34.8
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.500,00	0.5
09 ACTIVOS FINANCEIROS	118.173,00	0.4
10 PASSIVOS FINANCEIROS	902.830,00	3.4
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	10.369.731,29	39.1
TOTAL GERAL	26.492.043,00	100.0

7

ARTICULADO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

GRÂNDOLA
MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º

Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2018 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012. De 21 Fevereiro (LCPA).

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efectivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

   a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2017 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

   b) Registo de todos os compromissos contratualizados para 2018, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela unidade orgânica gestora e cumprindo o disposto no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às GOPs

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

a) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 4.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Controlo do Património Municipal da Autarquia.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de informação proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 5.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

Artigo 6.º

Contabilidade analítica

1. A execução orçamental do ano de 2017 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

   a) permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;

   b) analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar o custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;

   c) obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Artigo 7.º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto em 2.3.4.2 – a) e b) do DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro.

2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos utentes (clientes particulares ou empresas) a apresentação do respectivo Numero de Identificação Fiscal.

4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8.º

Alienação de imóveis

Os terrenos e edifícios a alienar contêm obrigatoriamente:

a) Uma descrição sucinta de cada imóvel, mencionado a actual afectação e elementos cadastrais, registrais e contabilísticos;

b) O modo expectável de alienação, considerando as disposições legais e regulamentos aplicáveis;

c) O valor expectável de alienação, por defeito, excepto quando tal indicação prejudique manifesta e fundadamente a prossecução do interesse municipal.

Artigo 9.º

Estorno, Anulação e Restituição de Receitas

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efectuados mediante informação do serviço que solicita o estorno o dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.

2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efectuadas mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respectivo Vereador, fundamentando as razões do mesmo.

3. As anulações de dívida por decisão Camarária devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.

4. As restituições de receitas devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço gestor, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara.

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), nomeadamente:

   a) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e

nas GOP, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, respectivamente;

b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

c) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 11.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, nos termos referidos a seguir:

   a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela Secção de Contabilidade, nos termos do artigo seguinte.

   b) A Secção de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal.

Artigo 12.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser mantidas em nome da CMG e enviadas ao cuidado da Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, no prazo de 5 dias após a respectiva prestação (salvo, quando a este prazo, as que titulem despesas realizadas através de Fundo de Maneio), com indicação do n.º de compromisso definitivo/requisição oficial e n.º do processo.

2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas pelo serviço responsável pela gestão do respectivo processo de contratação.

3. Fica estabelecido um prazo de 5 dias para a devolução de faturas visadas pelos serviços responsáveis à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças. Se a fatura não for visada no prazo de 5 dias úteis, a mesma será devolvida ao fornecedor. Caso contrário terá de ser considerada como dívida, conforme indicação expressa da DGAL.

4. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças devolvê-las ao fornecedor e/ou solicitar as respectivas notas de crédito.

5. Sempre que esteja em causa um pagamento a efectuar por cheque ou numerário no momento do fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, a levantar por funcionário previamente autorizado da unidade orgânica gestora do processo, compete à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, após a adjudicação e para os efeitos de registo, providenciar junto do fornecedor a emissão e envio por email de fatura/fatura pró-forma, com excepção dos pagamentos a efectuar no âmbito de disposições legais, cujo registo far-se-á após a adjudicação/autorização da despesa e com base no respectivo diploma legal.

6. O cheque emitido no âmbito do ponto anterior ou n numerário ficarão disponíveis para levantamento na Tesouraria durante 5 dias úteis, após o que, o cheque será anulado e o numerário ficará indisponível.

7. Não poderá preceder-se pagamentos de bens e serviços ou concessão de subsídios/transferências a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória ou empregados por conta de outrem que não apresentem declaração comprovativa da situação contributiva regularizada (pagamentos superiores a 4.987,98 euros) e/ou declaração comprovativa das Finanças da situação tributária regularizada (pagamento de qualquer montante), exceptuando-se desta comprovação os pagamentos efectuados a organismos públicos.

8. Em circunstancias excepcionais, compete à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, efectuar regularizações que não poderão exceder 5 euros relativamente a diferenças entre os valores comprometidos, facturados/processados e os valores apurados para pagamento, ou as que resultem de alterações legais, nomeadamente a taxa de IVA. Esta excepção aplica-se também à emissão de Reposições abatidas aos recebimentos.

Artigo 13.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Secção de Contabilidade com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Secção de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5. A Secção de Recursos deve enviar mensalmente à Secção de Contabilidade a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Artigo 14.º

Entrega de cauções

1. Os serviços são responsáveis pela recepção das garantias em conformidade com o modelo de garantia bancária aprovado pelo Município.

2. Os serviços que recepcionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisições de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças que procederá ao seu registo

3. Cabe à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças registar contabilisticamente a recepção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

4. As garantias referidas no numero 1 ficarão à guarda da Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças.

5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 15.º

Fundos de maneio

1. O montante máximo de fundo de maneio a atribuir no ano de 2018 será desagregado por rubrica orçamental, conforme o estipulado no Regulamento dos fundos de Maneio aprovado em Reunião de Câmara.

2. O fundo de maneio deverá ser utilizado nas rubricas que foram solicitadas e aprovadas e consequentemente cabimentadas.

3. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o justificativo da despesa a titulo de representação dos serviços.

4. A constituição dos fundos de maneio para o ano de 2018, ascende a 2.150,00 euros, e efectiva-se de com acordo com o estipulado no **ANEXO I – Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2017**.

Artigo 16.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efectuados ou a efectuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano, ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de Dezembro de 2018.

2. A Assembleia Municipal delega no Presidente da Câmara a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de caracter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

Artigo 17.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:

   a) Vencimentos e salários;

   b) Avenças

c) Subsídio familiar – crianças e jovens;

d) Gratificações, pensões de aposentação e outras;

e) Encargos de empréstimos;

f) Rendas;

g) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades referentes a retenções a favor destas

Artigo 18.º

Apoios a Entidades Terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço das prestações de serviços e/ou cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respectivo Pelouro e de informação financeira prévia, que a submeterá a decisão do Presidente da Câmara.

2. Os apoios concedidos a entidades terceiras nos termos da lei, estão sujeitos a publicitação anual conforme estipulado na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 19.º

Despesas de Deslocação e Ajudas de Custo

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são solicitadas à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças.

   Nas reservas em transporte aéreo em companhias de baixo custo o interessado deverá solicitar previamente a aprovação da respectiva despesa ao Presidente da Câmara, após o que poderá proceder à reserva directa e ao pagamento, sendo posteriormente reembolsado contra apresentação factura e respectivo comprovativo de pagamento.

2. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efectuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo possa subdelegar competência para o efeito.

3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 20.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

   a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;

   b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respectiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 21.º

Empréstimos a curto prazo

Para satisfação de necessidades transitórias fica o executivo autorizado a contrair empréstimos de curto prazo, até final do exercício económico e até ao montante de 750.000 €, nos termos do art.º 50º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

ORÇAMENTO DO ESTADO

Artigo 22.º

Orçamento de Estado

1. As opções do presente orçamento municipal, no que concerne à percepção de receitas provindas do Orçamento Geral do Estado para 2018, encontram-se naturalmente condicionadas às correspondentes transferências previstas no mesmo para o Município de Grândola, bem como o eventual orçamento rectificativo, revisões e alterações do OE.

2. As despesas constantes do presente orçamento municipal encontram-se condicionadas às receitas efectivamente arrecadadas nos termos do número anterior, bem como da efectiva percepção de receitas próprias.

Artigo 23.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

Artigo 24.º

Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2018.

CAPÍTULO II

REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º
Objecto

O Regulamento do Sistema de Controlo Interno visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Artigo 2.º
Âmbito de Aplicação

O presente diploma é aplicável a todos os serviços da autarquia.

Artigo 3.º
Implementação

Compete às direcções de departamento e chefias de divisão, dentro da respectiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas no presente diploma e dos preceitos legais em vigor.

Artigo 4.º
Competências

1. O Departamento de Administração e Finanças (DAF) é a unidade orgânica à qual está directamente cometida a gestão financeira e patrimonial do município.
2. Nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente Regulamento, reunirá os contributos das restantes direcções decorrentes da aplicação das presentes normas.
3. Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e actualização que o responsável pelo DAF remeterá, sempre que as circunstâncias o justifiquem, à apreciação da presidência, que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.

Artigo 5.º
Publicidade

O Município dará publicidade do regulamento de controlo interno e das respectivas alterações que venham a ser consideradas, junto dos diversos departamentos e serviços, até 15 dias após a sua aprovação em reunião de Câmara.

Artigo 6.º
Infracções

A violação dos procedimentos estabelecidos no presente regulamento por motivos que indiciem o cometimento de infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração de processo disciplinar, nos termos da legislação em vigor em matéria do estatuto disciplinar dos funcionários da administração local autárquica.

Artigo 7.º
Omissões

Os casos omissos ao presente regulamento e eventuais alterações serão objecto de deliberação do Município e posterior inclusão no regulamento de controlo interno, através das alterações necessárias a efectuar ao presente regulamento.

Artigo 8.º
Norma revogatória

Ficam revogados todos os regulamentos, normas internas, ordens de serviço e despachos anteriores que disponham em sentido contrário ao presente regulamento.

Artigo 9.º
Entrada em Vigor

O regulamento de controlo interno entra em vigor no dia um do mês posterior ao da sua aprovação pela Câmara Municipal de Grândola.

PRINCÍPIOS E REGRAS

PRINCÍPIOS

Artigo 10.º
Princípios Orçamentais

Na preparação e organização do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

a) Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;
b) Princípios da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
c) Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
d) Princípio da universalidade – o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
e) Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
f) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
g) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
h) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Artigo 11.º
Princípios Contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

a) Princípio da entidade contabilística – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar as contas de acordo com o presente Plano. Quando as

estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas subentidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;

b) Princípio da continuidade – considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
c) Princípio da consistência – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;
e) Princípio do custo histórico – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
f) Princípio da prudência – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza, sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
g) Princípio da materialidade – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
h) Princípio da não compensação – os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

REGRAS

Artigo 12.º
Regras Previsionais

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às seguintes regras previsionais:

a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuam registos históricos relativos aos últimos 24 meses, não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;

b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;
c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas Às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;
e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar na rubrica "Remunerações de pessoal" devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

Artigo 13.º
Execução Orçamental

Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;
b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;
e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea anterior no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

DISPONIBILIDADES

Artigo 14.º
Disposições Gerais

1. Disponibilidades são o conjunto de todos os meios líquidos ou quase líquidos existentes em caixa e nas contas bancárias do Município de Grândola, devendo as mesmas ser movimentadas atendendo aos pressupostos estabelecidos na presente norma;
2. Todos os movimentos existentes têm de ficar devidamente documentados, e são autorizados pelo órgão / entidade competente.

Artigo 15.º
Abertura e Movimentação de Contas

1. Compete ao presidente da Câmara, submeter à apreciação do órgão executivo a decisão de abrir contas bancárias tituladas pelo município de Grândola.
2. A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia é feita, simultaneamente, pelo tesoureiro e pelo presidente da Câmara ou vereador com competência delegada.

Artigo 16.º
Caixa

1. A importância em numerário existente em caixa, no momento do seu encerramento diário, não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, devendo respeitar-se um mínimo de 250,00 Euros e um máximo de 2.500,00 Euros.
2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo ao responsável pelo DAF, em coordenação com o Tesoureiro, decidir sobre a forma de aplicação, segundo orientação da presidência.

Artigo 17.º
Pagamentos

1. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por cheque ou transferência bancária, podendo ser feitos em dinheiro, em função do montante a pagar.
2. O pagamento de salários e ou vencimentos dos trabalhadores do município será feito sempre por transferência bancária.

Artigo 18.º
Cheques

1. Os cheques serão emitidos pela Contabilidade e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo presidente da Câmara ou por vereador com competência delegada.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do chefe de secção de Contabilidade.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente pela Contabilidade, após inutilização das assinaturas, quando as houver.
4. Os cheques em trânsito por um período superior a seis meses serão cancelados junto da instituição bancária e regularizados contabilísticamente.

Artigo 19.º
Receitas

1. Compete à Tesouraria proceder à cobrança das receitas municipais.
2. Exceptuam-se do disposto no número anterior, a cobrança, entre outras, de taxas e/ou tarifas relativas às entradas no complexo municipal de piscinas e do produto da venda de artigos disponíveis em postos de turismo, as quais serão cobradas pelo funcionário designado para o efeito.
3. A cobrança das receitas previstas no número anterior é efectuada através da emissão de documentos de receita e/ou recibo, devida e sequencialmente numerados que indiquem o serviço de cobrança.
4. As receitas cobradas nos termos do presente artigo deverão dar entrada na Tesouraria no dia útil, imediatamente a seguir, através da emissão da competente guia de recebimento.
5. O disposto do presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações à cobrança das facturas-recibos de água, nos termos do respectivo regulamento.

Artigo 20.º
Conferência Documental e de Caixa

1. Diariamente, o tesoureiro confere os movimentos de entradas e saídas de cada uma das caixas existentes, através da folha de caixa e conta-corrente de caixas.
2. Após a conferência das diversas caixas é efectuada a conferência do total de disponibilidades na tesouraria e os movimentos de débito e crédito de documentos. Esta conferência é efectuada através da folha de caixa, resumo de tesouraria e movimentos das contas de ordem.
3. Na contabilidade são confrontados diariamente os resumos diários e os documentos de receita e despesa provenientes da tesouraria, de forma a detectar e corrigir eventuais incoerências então verificadas.

Artigo 21.º
Controlo e Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria manterá permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome do Município de Grândola.
2. Deverão ser descritas com detalhe na aplicação informática todas as informações necessárias à identificação clara das operações bancárias efectuadas.

3. Para efeitos de controlo de tesouraria, são obtidos sempre que necessário, junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas de que o Município de Grândola é titular.
4. Mensalmente, o funcionário designado para o efeito pelo responsável do DAF, que não se encontre afecto à Tesouraria nem tenha acesso às contas correntes, realiza a reconciliação bancária, que consiste na confrontação dos valores do resumo diário de tesouraria, dos extractos das contas correntes dos bancos e o saldo do respectivo saldo bancário para o mesmo período.
5. Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da presidência, a inserir em informação da Divisão Financeira com os adequados fundamentos.
6. Após cada reconciliação bancária, o funcionário designado para o efeito analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 22.º
Responsabilidade do Tesoureiro

1. O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria, nos seus diversos aspectos.
2. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
3. O tesoureiro depende funcionalmente da Divisão Financeira (DF), respondendo directamente perante o executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
4. Os demais funcionários em serviço na Tesouraria respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
5. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao chefe da DF ou ao responsável do DAF.

Artigo 23.º
Verificação de tesouraria

1. O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a

sua responsabilidade, a realizar por funcionário a designar pelo chefe da DF ou pelo responsável do DAF, nas seguintes situações:

a) Periodicamente, em dia a fixar pelo chefe da DF, aleatoriamente e sem aviso prévio;
b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso daquele ter sido dissolvido;
d) Quando for substituído o tesoureiro.

2. No caso da alínea d) do número anterior, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.
3. No final e no início do mandato do órgão executivo, são lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente da Câmara, pelo chefe da DF e pelo tesoureiro.

Artigo 24.º
Endividamento

1. Para efeitos de controlo do endividamento, são obtidos junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas do Município.
2. Periodicamente, e sempre que se julgue necessário, poderá solicitar-se outros documentos, nomeadamente previsionais, para os efeitos do número anterior.
3. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento, o responsável do DAF apresentará um relatório em que analisa a situação, tendo em atenção os limites fixados no artigo 24.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto).

Artigo 25.º
Inspecções

Sempre que, no âmbito de acções inspectoras, se realize a contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, o presidente da Câmara, mediante requisição do inspector ou inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Artigo 26.º
Fundos de maneio

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, está prevista a constituição de fundos de maneio, os quais se regem pelo regulamento específico aprovado para o efeito.

Contas de Terceiros

Artigo 27.º
Aquisições

1. As compras são promovidas pela Secção de Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços e de assunção de compromissos, de concursos e contratos.
2. A emissão das requisições externas encontra-se centralizada num único serviço e as mesmas são numeradas sequencialmente.

Artigo 28.º
Entrega dos Bens

1. A entrega dos bens é feita no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guia de remessa e requisição externa, na qual é aposto um carimbo de «Conferido» e «Recebido».
2. Os documentos referidos no número anterior são remetidos à Secção de Aprovisionamento que, sendo o caso, promoverá a actualização das existências.

Artigo 29.º
Facturas

1. Na Secção de Aprovisionamento são conferidas as facturas com a guia de remessa e a requisição externa.
2. Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias pela Secção de Aprovisionamento, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».

3. Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas são remetidas imediatamente à Secção de Contabilidade, devidamente informadas, a fim de serem registadas, devendo a respectiva ordem de pagamento ser emitida apenas quando se pretende proceder ao pagamento imediato da mesma.
4. A secção de contabilidade, aquando do registo das facturas classificadas contabilísticamente como imobilizado, procederá ao envio da respectiva cópia ao sector de património.

Artigo 30.º
Reconciliação de Conta de Terceiros

1. Trimestralmente, deverá ser feita reconciliação entre os extractos de conta corrente dos fornecedores com as respectivas contas da autarquia, por funcionário designado pelo chefe da DF.
2. Trimestralmente, serão efectuadas reconciliações nas contas de responsabilidades financeiras com as instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

Existências

Artigo 31.º
Armazenagem

1. Em cada local de armazenagem de existências deverá haver um responsável pelos bens aí depositados, designado para o efeito.
2. As entradas dos materiais em armazém apenas são permitidas mediante a respectiva guia de remessa ou factura.
3. Será obrigatória a utilização de uma requisição interna, devidamente autorizada, para fornecimento da requisição de material armazenado;
4. As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.

Artigo 32.º
Documentação comprovativa

1. A guia de remessa ou factura terá de ser remetida ao Serviço de Aprovisionamentos e Património, o mais tardar, até cinco dias úteis

imediatos ao da recepção, salvo alguma situação pontual devidamente justificada.

2. Competirá ao Serviço de Aprovisionamentos e Património verificar as facturas tendo em conta a legalidade das despesas e as normas da transparência a que deve obedecer cada aquisição.
3. Competirá à Secção de Contabilidade, sempre que possível, promover o seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

Artigo 33.º
Movimentação das fichas de armazém

As fichas de existências do armazém são movimentadas, por forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no mesmo armazém.

Artigo 34.º
Inventário e verificação

1. Periodicamente, efectuar-se-á:
   a) inventários parciais ao longo do ano e inventário final ou de gestão no final do ano;
   b) inventariação física das existências, por utilização de testes de amostragem, por funcionários indicados pelo Chefe da Divisão Financeira, o qual apresentará relatório trimestral ao Director do DAF, procedendo-se prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso;
   c) verificação do estado e condições das existências;
2. O funcionário do armazém que efectua os registos nas fichas de existências, sempre que possível, não deverá proceder ao manuseamento físico das mesmas.

Imobilizado

Artigo 35.º

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, existe o regulamento de inventário e controlo do Património Municipal aprovado para o efeito.

PROCESSAMENTO INFORMÁTICO DE REGISTOS CONTABILISTICOS

Artigo 36.º

1. Os programas informáticos devem garantir:
   a) O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada são assegurados pelo gabinete de informática;
   b) As aplicações informáticas devem privilegiar como característica básica uma adequada segregação de funções de operação, validação e custódia física de activos. Assim, a gestão dos utilizados e respectivas permissões nas várias aplicações informáticas é assegurada pelo gabinete de informática;
   c) Devem assegurar que o registo das operações se processa pelos valores correctos, com uma adequada classificação e nos períodos em que se verificam;
   d) Que os valores activos estão devidamente acautelados e salvaguardados, de forma a garantir uma adequada protecção da integridade e confidencialidade dos dados informáticos;
   e) O recurso a backup´s assegura a integridade dos dados, através da rede informática, para discos, tapes e cd´s de forma predefinida, calendarizada e registada.

CAPÍTULO III

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Grândola

Município de Grândola

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Grândola

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÂO E INFRAÇÕES CONEXAS

2014

NOTA INTRODUTÓRIA

O artigo 266.º da Constituição da República determina que a Administração Publica visa a prossecução do interesse público (n.º 1) e que os Órgãos e Agentes Administrativos estão subordinados à Constituição e à Lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.

Por outro lado, o artigo 269.º também da Lei Fundamental assinala que no exercício das suas funções, os trabalhadores da Administração Pública e demais agentes do Estado e outras entidades públicas estão exclusivamente ao serviço do interesse público.

Constitui, assim, a realização do interesse público, o fim único e possível da atividade administrativa.

Subordinada à Constituição e à Lei, toda a atuação administrativa tem que obedecer aos referidos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

A realização de outros interesses, pessoais ou de terceiros, o tratamento preferencial ou o uso de critérios diversos na apreciação de situações idênticas, consubstanciam atos ilícitos, alguns dos quais se encontram tipificados como crimes.

Grândola

INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas", nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas.»

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;

b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação dejúris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);

c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;

d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tal inquérito, bem como o respectivo Relatório - Síntese, são instrumentos fundamentais para a elaboração de um Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e sub - procedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo. É uma actividade que envolve a gestão, strictosensu, a identificação de riscos imanentes a qualquer actividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada actividade, determina o grau de risco.
Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caraterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação.
São vários os factores que levam a que uma actividade tenha um maior um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;

- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;

• A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia,maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da rectidão da tomada de decisões, uma vez que previne e detecta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão,de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infracções conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das Instituições.

A acepção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objectivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas -, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a "abertura" desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de "serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas" e ainda "o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas."

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objectivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino colectivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.

Tendo em atenção as considerações antecedentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

• Revelando-se como uma ameaça à democracia;
• Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
• Obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal Funcionamento dos mercados.

Apresenta o seu PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, de acordo com a seguinte estrutura:

I. Compromisso ético.

Compromisso ético transversal aos vários intervenientes nos procedimentos – membros dos órgãos, dirigentes e trabalhadores – estabelecendo-se um conjunto de princípios fundamentais de relacionamento

II. Organograma e Identificação dos responsáveis.

Estabelecimento de um organograma, no qual se identificam:
- As unidades e subunidades orgânicas do Município.
- Os cargos dirigentes e
- Os responsáveis pelos vários níveis de decisão

III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e Infrações conexas, da qualidade da frequência dos riscos, das Medidas e dos responsáveis

a) Elaboração de um quadro contendo informação relativamente aos seguintes itens:
- Identificação das unidades ou subunidades;

- Identificação das áreas e principais actividades;
- Identificação de potenciais riscos;
- Qualidade da frequência dos riscos;
- Medidas

IV. Controlo e monitorização do Plano.

Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Grândola aplica-se, de forma genérica aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Grândola.

RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

É uma responsabilidade da Câmara Municipal de Grândola e do seu Presidente, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.

COMPROMISSO ÉTICO

Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do Município de Grândola, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

Paralelamente, o relacionamento dos trabalhadores com as principais categorias de interlocutores (munícipes, colegas de trabalho, comunicação social, outras estruturas da Administração pública, e outros) no exercício da sua atividade, deve ser orientado por um conjunto de **normas de conduta** que ilustram a forma como os valores devem ser cumpridos:

- ✓ Garantir a igualdade, imparcialidade e isenção, não discriminando com base na raça, condição social, religião ou outros;
- ✓ Garantir que a atividade desenvolvida se orienta para os interesses dos cidadãos e exclusivamente ao serviço do interesse público;
- ✓ Cooperar na implementação das estratégias definidas e na concretização dosinteresses da CMG;
- ✓ Desempenhar as funções com profissionalismo, zelo, dedicação, lealdade eresponsabilidade;
- ✓ Conhecer, cumprir e fazer cumprir o quadro legal (normas e disposições regulamentares);
- ✓ Tratar com respeito os utentes, sendo correto, disponível e pró-ativo, prestando informação adequada e atempada;
- ✓ Adotar uma atitude, apresentação e linguagem que prestigiem a imagem da CMG, promovendo a credibilidade da instituição;
- ✓ Transparência na difusão da informação, transmitindo a posição institucional com isenção e objetividade, abstendo-se de emitir opinião individual;
- ✓ Não revelar informação para o exterior sem prévia autorização, salvaguardando a confidencialidade da informação nos termos legalmente previstos;

- ✓ Utilizar criteriosamente o património e recursos municipais, evitando desperdícios, despesas inúteis, avaliando a relação custo/benefício de cada acção;
- ✓ Evitar situações de conflito de interesses, não alterando o desempenho profissional a troco de vantagens pessoais, diretas ou indirectas;
- ✓ Ter um comportamento pautado por práticas anti corrupção / suborno.

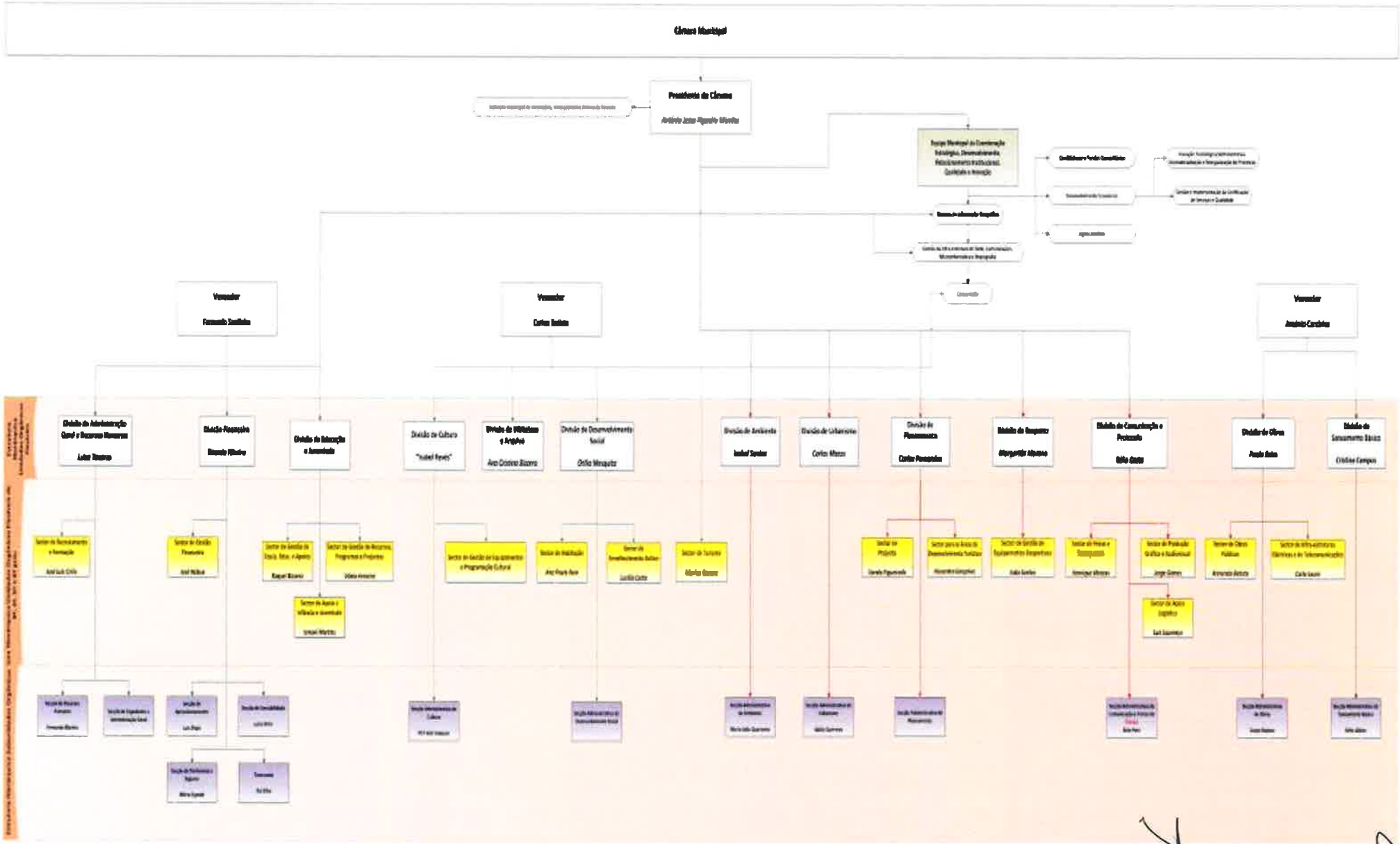
Câmara Municipal
Presidente da Câmara
Vereador
Vereador
Vereador
Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos
Divisão Financeira
Divisão de Educação e Juventude
Divisão de Cultura
"Isabel Reyes"
Divisão de Bibliotecas e Arquivo
Divisão de Desenvolvimento Social
Divisão de Ambiente
Divisão de Urbanismo
Divisão de Planeamento
Divisão de Desporto
Divisão de Comunicação e Protocolo
Divisão de Obras
Divisão de Saneamento Básico

Unidade Orgânica	Subunidades Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão do **Desporto**	**Setor de Gestão Equipamentos Desportivos**	Conceder, propor e implementar projetos de desenvolvimento da educação física e do desporto no concelho	**1**. Programar e realizar atividades / animações desportivas na área do concelho **2.** Dinamizar a prática de atividades desportivas de natureza **3**. Prestar o apoio necessário a manifestações desportivas organizadas por coletividades, juntas de freguesia, federações e associações desportivas, com impacte municipal, regional, nacional e ou internacional, desde que realizadas no município. **4.** Apoiar a realização de atividades desportivas no 1º ciclo do ensino básico, bem como no âmbito de protocolos de cooperação nos níveis de 2º e 3º ciclo e ensino secundário em articulação com o Setor de Educação e Juventude. **5-** Propor, promover e apoiar a realização de encontros, seminários, ações de formação ou outros no âmbito da Educação Física e Desporto **6-** Assegurar os apoios ao desporto escolar, desporto federado em articulação com o sector educação, clubes locais e associações regionais e federações **7**-Coordenar as atividades das unidades orgânicas da sua dependência	- -Não cumprimento de Regras objetivas, previamente definidas, na atribuição de subsídios ou outros incentivos ao Associativismo Desportivo	Pouco frequente	-Criação de um Gabinete Municipal de Apoio ao Associativismo composto por representantes das Autarquias e dos Clubes e Associações. - Aprovação de Regulamento Municipal de concessão de subsídios e outros incentivos e benefícios ao Movimento Associativo, que estabeleça procedimentos e critérios de atribuição, bem como, formas de acompanhamento e controlo efetivo	Vereador Desporto Câmara Municipal Assembleia Municipal

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Desenvolvimento Social	**Setor de habitação**	Implementar e operacionalizar as políticas municipais para promoção do desenvolvimento social do município de Grandola, nomeadamente nas áreas do envelhecimento ativo, habitação, ação social, saúde e cidadania, intervindo ainda ao nível do planeamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento social local resultantes do trabalho em parceria com as instituições locais	- Apoiar a criação e o funcionamento de associações de solidariedade social; - Proceder ao estudo e análise dos diferentes programas de promoção de habitação a custos controlados, propondo as soluções mais adequadas; - Assegurar a aplicação do Regulamento Municipal para a atribuição de fogos, de lotes para auto construção, de venda de habitação e de terrenos municipais Para construção de habitação - Assegurar a gestão do parque habitacional municipal, designadamente: - Preparar contratos; - Promover a fixação e atualização de rendas, -Organizar processos individuais dos arrendatários; -Proceder ao acompanhamento das famílias	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos, Não apresentação de relatórios de atividades pelos beneficiários; Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários a instrução do processo ou prestem falsas declarações	Inexistente Pouco Frequente Pouco Frequente	- Aprovação de Regulamento Municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição; -Publicação do regulamento nomeadamente no sítio do município da Internet; -Estabelecimento de Consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido;	CHEFE DE SETOR

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Cultura	**Setor de gestão de Equipamen-tos e Programação Cultural**	Assegurar a gestão e funcionamento dos equipamentos culturais, Coordenar a utilização dos equipamentos culturais municipais por part5e de coletividades, associações e outras organizações; Colaborar com outros sectores municipais, na organização de feiras, festas tradicionais e outras realizações; Propor e concretizar programas de intercâmbio de grupos na área da animação cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional	- Assegurar a programação e gestão dos equipamentos culturais municipais; - Programar e organizar os eventos culturais promovidos pelo município; - Apoiar e colaborar com associações e outros agentes culturais na dinamização de projetos culturais de âmbito concelhio; - Desenvolver ações de investigação, salvaguarda e divulgação do património histórico, natural e cultural; -Proceder ao inventário sistemático do património natural, histórico e cultural material e imaterial; - Executar programas de extensão cultural de sensibilização das populações para a salvaguarda, conservação e divulgação do património; -Apoiar e incentivar as formas tradicionais de expressão das culturas populares; - Propor e concretizar programas de intercâmbio cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional; - Promover os contratos e relações a estabelecer com os órgãos da administração central e regional com competência nas áreas da cultura e da defesa e conservação do património cultural.	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos;	Pouco Frequente	Aprovação de Regulamento Municipal relativo utilização dos Espaços culturais municipais	CHEFE DE SETOR

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Bibliotecas e Arquivo	**Biblioteca**	Promover a utilização dos equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura	- Promover a utilização de todos os equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura Pública; - Garantir o funcionamento dos Serviços de Leitura para crianças, jovens e adultos - empréstimo domiciliário e consulta local; - Garantir o funcionamento dos serviços de audiovisuais e multimédia; - Garantir a existência de um Fundo Local com informação referente a diversos aspetos culturais, económicos, sociais da história e vida do concelho; - Colaborar com os agentes educativos e culturais na realização de ações de promoção do livro e da leitura; - Apoiar o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Grândola; - Integrar a Biblioteca Municipal em redes de regionais e nacionais de promoção do livro e da leitura através da participação no Plano Nacional de Leitura e em Programas de itinerância cultural	Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;	Pouco Frequente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades	CHEFE DE DIVISÃO
	Arquivo	Implementar o sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal	- Propor e colaborar na implementação do sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal de Grândola; - Organizar, gerir e conservar a documentação, zelando pela sua originalidade, fiabilidade e integridade - Elaborar, implementar e acompanhar a aplicação do plano de classificação; - Avaliar e selecionar a documentação, de acordo com a lei e as prazos em vigor; - Coordenar tecnicamente a documentação desde a sua produção e receção pelos serviços; - Divulgar património documental.	Inexistência de cabimentação prévia da despesa	Inexistente		

Unidade orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
Divisão de Educação eJuventude	**Setor de Gestão de Equipamentos educativos e Apoios** **Sector de Gestão de Recursos, Programas e projetos** **Sector de apoio à infância e Juventude**	Assegurar acompanhamento do Parque Escolar até 3º Ciclo; -Garantir atribuição apoios anuais aos alunos no âmbito ação social escolar; -Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares; -Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares; Assegurar anualmente o concurso de bolsas de estudo; - Acompanhar e monitorizar os elementos da Carta Educativa - Efetuar a gestão de pessoal não docente até ao 3º Ciclo; - Organizar e assegurar o Programa de Apoio às famílias da Educação Pré-Escolar; Organizar e assegurar o funcionamento do Programa AEC; - Organizar e apoiar projetos e iniciativas da comunidade educativa - Assegurar o funcionamento Gabinete de Mediação Escolar;	- Assegurar a manutenção do parque escolar até ao 3º ciclo do ensino básico; Garantir a atribuição dos apoios anuais a alunos no âmbito da ação social escolar; - Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares de todas as escolas do concelho; - Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares; - Assegurar, anualmente, o procedimento de concurso para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior; do setor da Educação e da comunidade educativa; - Acompanhar o cumprimento, atualização e monitorização dos elementos da carta educativa do concelho de Grândola; - Efetuar a gestão de pessoal não docente da educação pré-escolar e dos três ciclos do Ensino Básico; - Organizar e assegurar o funcionamento do Programa de atividades de Enriquecimento Curricular para alunos do 1º ciclo do Ensino Básico; - Assegurar o apoio logístico, técnico e administrativo à Comissão de Proteção de - Crianças e de Jovens de Grândola; Assegurar o funcionamento do Gabinete de - Mediação Escolar; - Estimular e apoiar o associativismo juvenil no concelho; - Assegurar a gestão e funcionamento do estúdio Jovem; - Dinamizar O Gabinete de Psicologia; - Apoiar, informar e encaminhar a população juvenil na área do emprego e formação	- Existência de conflitos de interesse que ponham em causa a transparência dos procedimentos; - Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades; - Existência deficiente de um sistema estruturado - Benefícios na atribuição do serviço a empresas que não reúnam as condições exigidas; - Existência de situações em que os beneficiários não juntam toda a documentação necessária á conclusão do processo; - Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos	Pouco Frequente Pouco frequente Pouco Frequente	Segregação de funções; Publicação do regulamento no sítio do município da internet; Implementação de um sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis; Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do benefício; Solicitar auditorias	CHEFE DE SETOR CHEFE DE SETOR CHEFE DE SETOR

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Ambiente	**Secção Administrativa saneamento Básico**	Promover o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável, procurando a excelência na execução das políticas camarárias na sua área de intervenção	Assegurar a limpeza de vias e espaços públicos; Promover a captura de animais vadios; Promover a recolha de veículos abandonados nos espaços públicos, venda por hasta pública e demais procedimentos legais; Garantir a distribuição de contentores e papeleiras e a sua conservação Participar na avaliação de impactes ambientais; Participar na Comissão de gestão do ar; Avaliar situações de incomodidade sonora e assegurar o cumprimento do regulamento Geral Ruído; Colaborar na fiscalização das áreas de RAN e REN ; Emitir parecer sobre o licenciamento de atividades de exploração de inertes; Assegurar o apoio técnico á recuperação das áreas de exploração de inertes; Assegurar a construção, manutenção e conservação de todos os espaços verdes, parques e jardins de responsabilidade municipal; Emitir pareceres sobre propostas de loteamento, projetos de obras de urbanização e todo o tipo de projetos externos e internos que envolvam espaços verdes e ou mobiliário urbano; Manter atualizado o cadastro dos espaços verdes, parques e jardins; Assegurar a conservação de plantações e limpezas, tratamentos fitossanitários, abate e rega; Assegurar procedimentos relativos a inumações e exumações Implementar projetos sinalização e circulação, conservar a existente Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços, indústrias ou Outros, sem prejuízo das competências próprias das outras Entidades, Detetar e participar todas as atividades não licenciadas; Fiscalizar a ocupação de espaços públicos	- Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; - Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades de pessoais inerentes a iniciativas organizadas por outras Divisões; - Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço	Pouco Frequente	-Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades - Diminuir o número de iniciativas que impliquem o recurso a horas extraordinárias e/ou afetar os custos associados ao pagamento das horas extraordinárias a cada uma das divisões que organizam as várias atividades; -Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes do serviço	COORDENADOR TÉCNICO

Unidade Orgânica	Subunidade orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão de Comunicação e Protocolo	**Seção Administrativa de Comunicação e Protocolo**	Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município	- Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município; - Estabelecer contatos com a comunicação social; Coordenar a publicidade municipal; - Coordenar a atualização da informação disponibilizada pelo Município na internet; - Coordenar a organização e centralização de informação sobre o Município ou outras matérias de interesse municipal; - Coordenar a produção dos eventos municipais; Propor a linha gráfica do Municipio; - Coordenar as atividades das unidades orgânicas na sua dependência.	- Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; - Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;	Pouco Frequente Pouco Frequente	Segregação de funções; Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;	Coordenador Técnico

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão Financeira	**Sector Gestão Financeira**	Promover a elaboração dos orçamentos do município e garantir os procedimentos contabilísticos	Promover a elaboração dos orçamentos do município, respetivas revisões e alterações; - Promover a elaboração da conta anual de gerência, proceder às respetivas conferências e assegurar a sua remessa às entidades competentes; Garantir os procedimentos contabilísticos inerentes à execução do orçamento no município - Elaborar os balancetes e relatórios mensais sobre a previsão/realização de receitas e despesas; - Organizar e promover a concretização dos procedimentos relativos a derramas, contribuição autárquica, empréstimos subsídios ou outras receitas fiscais que eventualmente venham a ser cometidos ao município e que, pela sua natureza, não digam diretamente respeito a outro serviço Garantir a contabilização e entrega do IVA e das demais receitas cobradas por operação de tesouraria Proceder ao controlo do cumprimento dos contratos de empréstimo, locação financeira ou outros de idêntica natureza.	- Assunção de despesa sem prévio cabimento na dotação orçamental; - Despesas objeto de inadequada classificação económica; - Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis; - Deficiências ao nível da intervenção e avaliação dos bens.	Pouco Frequente Pouco Frequente Pouco Frequente Pouco frequente	- Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras; - Definir corretamente planos e objetivos; - Procedimentos efetivos e documentados; - Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos;	Chefe de Divisão Chefe de setor

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
DIVISÃO DE OBRAS	**Sector de Obras Públicas**	Coordenar e implementar, no plano técnico, a politica municipal de obras por administração direta e assegurar a realização de obras municipais e públicas por administração direta ou por recurso a empreitada	- Assegurar a gestão da execução das obras municipais por empreitada, incluindo as redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais; - Preparar e controlar todos os procedimentos inerentes à realização de obras por empreitada, nomeadamente medições e orçamentos e a elaboração de programas de concurso, caderno de encargos, condições técnicas gerais e especiais e análise das propostas apresentadas, elaborando os pareceres tendentes à adjudicação; - Submeter à apreciação da Câmara ou do presidente, e com a antecedência devida, a execução de trabalhos a mais ou a menos nas empreitadas; - Participar no acompanhamento e fiscalização de todas as obras realizadas por empreitada incluindo as obras financiadas pelos fundos comunitários;	Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases; Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos;	Muito Frequente	- Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas; - Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários; - Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos; - Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris; **Implementação de um sistema de controlo interno que** garanta: ❖ *Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e estabelecido nas peças do respetivo concurso;* ❖ *Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento* dos prazos de execução; ❖ -Que prevejam e regulem com rigor as situações de eventual falta de licenças ou autorizações fundamentais para a execução do contrato; ❖ *Que prevejam e regulem com o devido rigor o eventual suprimento de erros e omissões;* ❖ *Que no caso da aquisição de bens, o prazo* estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações) *não excede os 3 anos, salvo nas situações* legalmente previstas. • **Nas empreitadas, no caso da existência de "trabalhos a mais":** ❖ *Verificação da circunstância de que tais trabalhos respeitam a "obras novas" e foram observados os*	Chefe de Setor

			- Proceder à receção de obras do município, elaborando os autos de receção; - Fazer cumprir as condições estabelecidas nos cadernos de encargos e projetos de execução; - Conferir e visar todos os autos de medição assegurando a respetiva conformidade com os contratos celebrados; - Participar nas comissões de análise de concursos, nos projetos e empreitadas de obras públicas.	Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste direto;		*pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a "natureza imprevista";* ❖ *Que esses trabalhos* não podem ser técnica ou *economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;* ❖ *Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação;* **No caso das aquisições de serviços, e caso existam "serviços a mais":** ❖ Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de uma "circunstância imprevista"; ❖ Que esses "serviços a mais" não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objeto contratual; ❖ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação; ❖ Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei; ❖ Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante: - Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos; - Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados; - Calendarização sistemática; - Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/ prestador de serviços/empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e ou derrapagem de custos e de prazos contratuais.	Chefe de Setor

				Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado	Muito Frequente Muito Frequente Muito Frequente	• Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento; • Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos; • Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	

Unidade Orgânica	Subunida de Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Urbanismo	**Gestão Urbanística**	Proceder ao registo de todos os requerimentos relativos a processos de obras e loteamentos particulares e obras de urbanização	- Proceder ao registo de todos os requerimentos - Proceder à análise e emitir parecer sobre os trabalhos que impliquem alteração na topografia local; - Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas e de recintos de espetáculo e divertimentos público; - Integrar as comissões de vistoria e elaborar os respetivos autos destinados à emissão de Alvarás de licença de utilização e outros fins; - Verificar se os edifícios satisfazem os requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal; - Proceder à liquidação das taxas mediante a aplicação do Regulamento de taxas de urbanismo e obras no município de Grândola, no que respeita a processos de obras particulares, loteamentos, ocupações de via pública e outros; - Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras de construção civil e loteamentos da iniciativa das autarquias locais - Proceder á informação para atribuição e confirmação de números de polícia;	- Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado(s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento - Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporalmente anteriores - Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível - Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	Frequente	- Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas; - Implementação de medidas de organização do trabalho, de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções; - Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de um determinado requerente nem de procedimentos de idêntica natureza; - Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas; - Segregação e rotatividade de funções relativas á apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contra ordenacionais; - Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contato dentro dos serviços; - Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço	Chefe de Divisão

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral	**Setor de Recrutamento e Formação**	Assegurar e apoiar os vários serviços municipais na gestão dos recursos humanos, zelando pelo cumprimento das normas legais impostas por lei	Assegurar o processo de recrutamento e seleção de pessoal; Elaborar a proposta do mapa de pessoal; Assegurar o acolhimento e integração de novos trabalhadores; Assegurar os instrumentos regulares de informação aos trabalhadores; Colaborar na execução de procedimentos relacionados com os trabalhadores inseridos em programas ocupacionais ou de inserção profissional; Colaborar na realização dos estágios profissionais; Assegurar a elaboração da proposta de Plano de Formação e a sua implementação; Assegurar a elaboração do diagnóstico de necessidades de formação; Assegurar e promover a participação dos trabalhadores em ações de formação externas, congressos, seminários, encontros e outros eventos similares; Assegurar a ligação à CIMAL, CEFA, INA e CCDRA, bem como a outras entidades no domínio da formação	- Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco subjetivos, que comportem uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, possam permitir que a avaliação dos trabalhadores não seja levada a cabo dentro de princípios de equidade; - Utilização de elenco subjetivo de critérios de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente percetíveis e sindicáveis; - Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliadores; - Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção de pessoal; - Utilização de contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço	Pouco frequente Pouco frequente Pouco frequente Pouco frequente Pouco frequente	- Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente percetível e sindicável; - Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes, ou eleitos; - Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços; - - Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões; - Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço	Chefe de setor

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Saneamento Básico	**Secção de Saneamento Básico**	Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço de abastecimento de águas prestado à população	Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço; Assegurar a qualidade do serviço de drenagem de águas residuais Participar, promover ou elaborar estudos globais de exploração do sistema de abastecimento de água e águas residuais; Avaliar o estado de conservação das redes e equipamentos; Dar parecer sobre planos e projetos de urbanização ao nível das redes de abastecimento de água e águas residuais; Executar a construção de ramais de abastecimento de água e éguas residuais; Assegurar a ligação e interrupção de fornecimento de água bem como efetuar baixas oficiosas de contadores de abastecimento de água; Assegurar a recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área do Município;	Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; Inexistência e / ou existência deficiente, de estudos adequados para efeitos de planeamento e elaboração de projetos; Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço.	Pouco Frequente Pouco Frequente Pouco Frequente	- Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades - Implementação de sistema de avaliação das necessidades; - Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização dos estudos necessários; - Não utilização de trabalho extraordinário para suprir necessidades permanentes do serviço;	Coordenadora Técnica

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
Divisão de Planeamento	**Setor para Áreas de Desenvolvimento Turístico**	Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planeamento e ordenamento do território e monitorizar a execução dos PMOTs para as ADTs Promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação relacionada com as ADTs	- Acompanhar a elaboração e execução de Planos para as ADT do Concelho de Grândola; - Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planeamento e ordenamento do território que incidam sobre as ADT, nomeadamente no processo de revisão do PDM - Monitorizar a execução dos PMOT e promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação desses planos; - Coordenar a instrução dos procedimentos de gestão urbanística, licenciamentos, comunicações prévias e autorização de utilização, assegurando a sua apreciação técnica e acompanhando todo Decorrer dos procedimentos administrativos no âmbito das ADT; - Coordenar as intervenções de iniciativa pública municipal no âmbito das ADTs.	- Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinada técnica ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento; - Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporalmente anteriores; - Ausência de informação procedimental de forma clara e disponível; - Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes	Pouco frequente Pouco Frequente Pouco Frequente Pouco Frequente	Garantir o cumprimento do Regulamento e demais legislação; Fazer cumprir os prazos estipulados legalmente; Garantir o atendimento dos munícipes, interessados e reclamantes, procurando esclarecer todas as questões pertinentes Verificação supletiva dos atendimentos e reuniões abrangentes com cruzamento das informações; Formação e acompanhamento dos técnicos e funcionários	**Chefe de Divisão** **Chefe de setor**

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Este Plano está sujeito a um controlo de validação:

- Para verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das Mesmas;
- Com recurso a métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente;

- que visa permitir:
- a salvaguarda dos ativos;
- a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos e os procedimentos de controlo a utilizar paraatingir os objetivos definidos.

Para além destes aspectos, a Câmara Municipal emitirá anualmente um relatório onde é feita a Auditoria/Avaliação interna do Plano de modo a cumprir cabalmente o objectivo da sua monitorização .

Nesse sentido, deverão estar expressos no relatório os problemas detectados, as deficiências verificadas, bem como as recomendações relativas às situaçõesencontradas .

O processo de monitorização terá necessariamente uma natureza dinâmica. O relatório anual incidirá sempre sobre o último período em análise reflectindo o grau de cumprimento das recomendações efectuadas e o efeito que as alterações introduzidas produziram.

Grândola

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO

DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Elaborado nos termos da recomendação de 1 de Julho de 2009 doConselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da rrepública, 2ª série, nº 140. De 22de Julho de 2009,e com base no plano – tipo, preparado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A gestão de risco e´
" um processo contínuo e que aflui através da organização "

8

ANEXOS:

// Constituição de Fundos de Maneio para 2018

// Grandes Opções do Plano e Orçamento das Entidades Referidas ART.º 42 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro

// Mapa das Entidades Participadas

// Mapa de Encargos com Empréstimos

GRÂNDOLA
MUNICÍPIO

ANEXO I

Constituição de Fundos de Maneio de 2018

ANEXO I

Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2018

Nos termos do Regulamento de Fundos de Maneio e no cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, estabelece-se a constituição dos seguintes Fundos de Maneio para o ano de 2018:

Câmara Municipal

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Ana Carrapiço

Substituto(a): Cláudia do Vale

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 450,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	200,00 €

Gabinete de Apoio à Vereação

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Elsa Sopa

Substituto(a): Ana Carrapiço

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	50,00 €

Divisão de Recursos Humanos, Administração e Finanças

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Luís Bispo

Substituto(a): Vitor Verdades

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 350,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	75,00 €
02.01.21 – Outros Bens	150,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	75,00 €

Divisão de Ambiente e Saneamento

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Cristina Campos

Substituto(a): Edite Albino

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 300,00€

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Carla Rito

Substituto(a): Manuela Valente

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 300,00 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	Valor:
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	125,00 €

Divisão de Educação, Desporto e Juventude

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Margarida Moreno

Substituto(a): Fernanda Canastra

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	**Valor:**
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

Divisão de Obras

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Maria Paula Brito

Substituto(a): Graça Raposo

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00 €

Constituído da seguinte forma:

Classificações económicas:	**Valor:**
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

ANEXO II

Grandes Opções do Plano e Orçamento das Entidades referidas no art.º 42 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro

- **Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral – CIMAL**
- **Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico**

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO | 2018

CIMAL

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

CIMAL
Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral

ÍNDICE

Enquadramento 3
Contexto 4
Grandes Opções do Plano 5
O Orçamento para 2018 7
Orçamento 2018 8
- Resumo do Orçamento para 2018 9
- Orçamento para o ano de 2018 - Receita 10
- Orçamento para o ano de 2018 - Despesa 12
- Atividades mais Relevantes do ano de 2018 16
- Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2018 18

Anexos ao Orçamento 2018 21
- Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais 22
- Mapa das Entidades Participadas 23
- Normas de Execução Orçamental 24

CIMAL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Enquadramento

A CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é uma entidade intermunicipal nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compreendida na NUT II Alentejo e correspondendo à NUT III Alentejo Litoral.

É constituída pelos Municípios de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines, abrangendo um território com uma área de 5.255,8 km² e cerca de 98 mil habitantes.

De assinalar que no contexto das 23 entidades intermunicipais existentes no País, constituídas ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nas quais se incluem 21 Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, apenas quatro são constituídas por seis ou menos Municípios e destas apenas três abrangem um universo populacional de menos de 100 mil habitantes: Alto Tâmega, com seis Municípios e uma população de cerca de 94 mil habitantes; Beira Baixa, com seis Municípios e uma população de cerca de 89 mil habitantes; Alentejo Litoral, com cinco Municípios e uma população aproximada de 98 mil habitantes. A CIM do Cávado tem seis Municípios e uma população de cerca de 410 mil habitantes.

O universo das entidades intermunicipais é muito díspar, existindo Comunidades Intermunicipais que variam dos cinco aos 19 Municípios, com universos populacionais dos 89 mil para cerca de meio milhão de habitantes.

Essa ideia é tanto mais clara olhando para a média da população das Comunidades Intermunicipais, ou seja, não considerando as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, a média populacional das 21 CIM do País é de mais de 260 mil habitantes. No âmbito da NUT II Alentejo, apenas a NUT III Lezírias do Tejo se aproxima da média populacional do universo das CIM, totalizando cerca de 247 mil habitantes nos seus 11 Municípios. Nas restantes NUT III do Alentejo a média do universo populacional das CIM não atinge os 128 mil habitantes.

Este esboço do universo das Entidades Intermunicipais do País revela apenas que cada território tem um enquadramento específico e que quaisquer medidas de política pública a implementar não podem deixar de ter em consideração o contexto territorial a que se destinam.

CIMAL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Contexto

O ano de preparação do presente Orçamento e das respetivas Grandes Opções do Plano para 2018 corresponde ao último ano do atual mandato e, por isso, respeita a ano eleitoral. Conforme o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro o mandato dos órgãos das entidades intermunicipais, nomeadamente do Conselho, da Assembleia e do Secretariado Executivo coincidem com o mandato autárquico.

Sem prejuízo desse facto, o exercício de elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano deve corresponder aos objetivos essenciais da missão da Comunidade Intermunicipal, em especial para o reforço dos mecanismos de articulação e cooperação horizontal entre os Municípios do Alentejo Litoral.

Ademais, não é objetivo do Orçamento, nem é desejável que o seja, restringir-se à manutenção da atividade operacional e corrente dos serviços, o que prejudicaria quer as condições objetivas de prossecução da missão confiada aos órgãos intermunicipais quer o desígnio acima referido de reforçar, em contexto intermunicipal, a ação que cabe aos eleitos dos Municípios associados.

O contexto que rodeia a elaboração deste Orçamento evidencia claros desafios para o Poder Local Democrático. Encontrando-se em curso a discussão em torno da descentralização de competências e de se estar em entrar numa fase decisiva na implementação dos instrumentos de abordagem territorial contratualizados no âmbito do Portugal 2020, para o ano de 2018 antevê-se que, na esfera municipal, se conheçam desenvolvimentos significativos e para os quais a CIM pode ser chamada a contribuir.

Além do mais, do ponto de vista nacional, a economia evidencia sinais claros de recuperação e a definição de políticas públicas pode, nesse facto, conhecer uma janela de oportunidades que venha a convocar os territórios para uma participação mais ativa na sua prossecução.

Do ponto vista macro, as finanças municipais encontram-se em fase de estabilização e a expectativa é, igualmente, a de que se venha a discutir uma nova Lei das Finanças Locais, em condições que permitam o seu cabal cumprimento, devolvendo aos Municípios uma parte da autonomia que lhes tem vindo a ser subtraída.

Naturalmente que, do ponto de vista estritamente intermunicipal, o impacto deste contexto é bastante indireto, o que não invalida contudo que os seus efeitos se venham a repercutir na própria Comunidade.

CIMAL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Grandes Opções do Plano

O ano de 2018 corresponderá a uma alavancagem na execução dos instrumentos de abordagem territorial contratualizados no âmbito do Portugal 2020. No caso da Comunidade Intermunicipal, o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, assinado com as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regional do Alentejo, da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos e da Inclusão e Emprego, não será alheio a essa tendência.

Ainda que os anos de 2016 e de 2017 tenham, na prática, correspondido ao arranque efetivo deste quadro de programação, as Prioridades de Investimento que disponibilizaram avisos para a apresentação de candidaturas foram bastante limitadas. Ainda assim, no contexto do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial foi mobilizada aproximadamente 60% das verbas colocadas a concurso. O que é bastante significativo e revela o ímpeto dos Municípios para a retoma do investimento público.

Ademais, nesta fase a pressão exerceu-se mais no sentido de comprometer verbas do que no de apresentar execução – entendida como despesa quitada e validada. Contudo, a partir de 2018, e em virtude de se aproximar o fim da primeira fase contratual do Acordo de Parceria, as Autoridades de Gestão centrar-se-ão na execução. Nesse sentido, a CIMAL concentrará grande parte da sua atividade no exercício das competências que lhe foram delegadas, nomeadamente pela Autoridade de Gestão do Alentejo 2020, enquanto organismo intermédio, garantindo as condições aos Municípios para a prossecução de resultados ao nível do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão. À medida que se acelere a execução a tarefa vai-se tornando mais exigente no contexto da CIMAL, o que provavelmente exigirá um reforço na afetação de recursos de modo a corresponder o melhor possível à complexidade de algumas operações e à eficácia na resposta aos Municípios e à delegante.

Ainda no contexto da criação de condições para o desenvolvimento do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial há que assinalar que a intervenção da CIMAL, em articulação e cooperação com os Municípios, tem passado por um trabalho preliminar e preparatório ao início da execução na esfera municipal. No ano de 2018 antevê-se a necessidade de concentrar uma parte desse esforço em torno da temática da eficiência energética. Ainda que se encontre concluído todo o trabalho de auditoria aos edifícios e equipamentos municipais priorizados pelos Municípios, os quais receberam os respetivos certificados energéticos provisórios, a dotação contratualizada nesta Prioridade de Investimento é bastante significativa – aproximadamente 4,7 milhões de euros de FEDER. E as oportunidades em torno desta matéria são mais abrangentes que a intervenção corretiva. Por isso mesmo, fica orçamentalmente prevista a possibilidade de realização de um estudo mais aprofundado que vise o investimento em matéria de iluminação pública e que possa abrir,

CIMAL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ainda, a discussão em torno da geração de energia a partir de fontes alternativas ou renováveis.

O ano de 2018 trará de novo à discussão a descentralização de competências. A Proposta de Lei 62/XIII que se encontra no Parlamento deverá prosseguir a sua tramitação e é intenção do Governo estabilizar a iniciativa legislativa até ao final de 2017. É provável que as Comunidades Intermunicipais fiquem convocadas a um posicionamento de racional territorial para a articulação de determinadas competências. A CIM tem acompanhado atentamente esta matéria junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses que, até ao momento, apresentou propostas setoriais para alterações da geografia de intervenção ao nível da Proteção Civil, Segurança Contra Incêndios, Policiamento de Proximidade, Cultura, Educação, Saúde, Estacionamento Público, Promoção Turística, Captação de Investimento, Áreas Portuárias, Áreas Protegidas. É um assunto que se acompanhará e para o qual o Conselho Intermunicipal preparará os contributos relevantes que a discussão possa vir a exigir.

Considera-se, ainda, existir uma oportunidade significativa para o robustecimento da ação dos Municípios ao nível da defesa dos consumidores e na informação sobre direitos do consumo. Os dados de que dispõe revelam que a procura dos munícipes sobre os serviços atualmente prestados vem crescendo e que existirá espaço o seu aprofundamento. Nesse sentido, o fortalecimento da área da defesa do consumo pode representar um contributo significativo da CIM para os Municípios, não se excluindo a possibilidade de explorar a sua diversificação e maior efetividade.

O início de um novo mandato impõe, igualmente, uma nova abordagem ao Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal. A experiência do mandato transato é claramente positiva, tendo o Conselho Estratégico assumido um papel fundamental quer no acompanhamento da definição estratégica para o território, quer no âmbito do enquadramento da efetivação das abordagens territoriais integradas contratualizadas no Portugal 2020. A sua constituição, ampla e diversificada, conferiu ao Conselho Estratégico uma personalidade forte e afirmativa, resultando não apenas numa eficaz mobilização dos agentes e instituições em torno dos assuntos mais determinantes, mas também numa abordagem integrada que, de certa forma, foi inédita. Nesse sentido, na sua futura configuração há que envidar todos os esforços necessários para a continuidade do trabalho deste órgão em harmonia com as melhores virtudes da sua criação. Com efeito, o cumprimento desta premissa passará não tanto pela sua mera existência, mas sobretudo pela dinâmica que se lhe possa imprimir e pelo interesse que desperte nos seus protagonistas.

De um ponto de vista mais interno, a prioridade passará pela valorização do trabalho e dos trabalhadores da CIMAL, objetivo que se traduz na relevante e permanente aposta na qualificação das condições de trabalho. Ao longo do mandato passado foram realizados

CIMAL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

investimentos relevantes nesse sentido, tendo-se reservado para o mandato que se inicia um conjunto de obras de melhoria no edifício e que concorrerão para a melhores das condições físicas de trabalho, a substituição de duas viaturas de serviço que acusam já enorme desgaste e a reafirmação dos valores intrínsecos ao serviço público. Do ponto de vista da coordenação dos serviços vem-se prosseguindo uma política de proximidade e abertura, procurando zelar pela defesa dos interesses de todos e pelas expectativas legítimas de cada um. Esse posicionamento manter-se-á enquanto prioridade do mandato que se inicia e sobre a qual o Conselho Intermunicipal manifesta uma opção inequívoca, sendo fundamental para o reforço do compromisso de todos com o serviço público e com a instituição.

O Orçamento para 2018

A CIMAL tem uma estrutura reduzida e em grande medida suportada pelas quotas dos Municípios associados. As transferências expectáveis do Orçamento de Estado representam cerca de 14% das receitas, totalizando 134.693,00 euros (com base no valor previsto no OE para 2018). As quotas dos Municípios, que se manterão inalteradas em 2018, representam cerca de 55% das receitas da Comunidade, totalizando 538.800,00 euros.

Ao nível da despesa o principal contribuidor são as Despesas com Pessoal, que totalizam cerca de 54% das despesas orçamentais.

De referir que quase todas as despesas contraem em 2018. Existe a expectativa de amortizar o valor remanescente do empréstimo herdado aquando da extinção da REGI – Planeamento e Desenvolvimento Regional, EIM e de concluir a transferência da responsabilidade do empréstimo relativo ao Sistema de Transferência e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Alentejo Litoral para a AMAGRA, na sequência de anteriores deliberações relativas à transferência do património, direitos e obrigações inerentes àquele sistema.

CIMAL
Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral

ORÇAMENTO

2018

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2018

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	866 328		Correntes	788 240	
Capital	107 939		Capital	186 027	
Total:		974 267	Total:		974 267
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		974 267	Total Geral:		974 267

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 7 de Dezembro de 2017

Carina Batista

Fernando Jardim

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em 18 de Dezembro de 2017

RAFAEL RODRIGUES

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
02	**Impostos indirectos**	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
02020699	Outros	
0202069999	Outros	65 190
	Total do Capítulo Económico 02:	65 190
04	**Taxas, multas e outras penalidades**	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012399	Outras	
0401239999	Outros	17 288
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	100
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	100
	Total do Capítulo Económico 04:	17 488
06	**Transferências correntes**	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030199	Outras	134 693
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	FEDER	77 806
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	569 725
	Total do Capítulo Económico 06:	782 224
07	**Venda de bens e serviços correntes**	
0702	Serviços	
070299	Outros	1 426
	Total do Capítulo Económico 07:	1 426
	Total das Receitas Correntes:	866 328
09	**Venda de bens de investimento**	
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	100
	Total do Capítulo Económico 09:	100
10	**Transferências de capital**	

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Municípios	107 839
	Total do Capítulo Económico 10:	107 839
	Total das Receitas de Capital:	107 939
	Total do Orçamento da Receita:	974 267

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
01		**Administração Autárquica**	
0101		Assembleia Intermunicipal	
0101	01	Despesas com o pessoal	
0101	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101	010213	Outros suplementos e prémios	
0101	01021302	Outros	4 327
		Total do Capítulo Económico 01:	4 327
0101	02	Aquisição de bens e serviços	
0101	0202	Aquisição de serviços	
0101	020213	Deslocações e estadas	3 111
		Total do Capítulo Económico 02:	3 111
		Total das Despesas Correntes:	7 438
		Total da Divisão Orgânica 0101:	7 438
0102		Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo	
0102	01	Despesas com o pessoal	
0102	0101	Remunerações certas e permanentes	
0102	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102	01010401	Pessoal em Funções	178 657
0102	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	28 836
0102	010106	Pessoal contratado a termo	
0102	01010601	Pessoal em Funções	8 198
0102	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	16 395
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	38 802
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação	55 622
0102	010111	Representação	12 362
0102	010113	Subsidio de refeição	18 732
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal	47 952
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	100
0102	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102	010202	Horas extraordinárias	5 587
0102	010204	Ajudas de custo	13 179
0102	010205	Abono para falhas	3 797
0102	010212	Indemnizações por cessação de funções	100
0102	0103	Segurança social	
0102	010301	Encargos com a saúde	41
0102	010302	Outros encargos com a saúde	7 627
0102	010305	Contribuições para a segurança social	

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
0102	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (AD	45
0102	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato d	
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	18 969
0102	0103050202	Segurança social - Regime geral	62 078
0102	010309	Seguros	
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	5 976
		Total do Capítulo Económico 01:	523 055
0102	02	Aquisição de bens e serviços	
0102	0201	Aquisição de bens	
0102	020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102	02010201	Gasolina	177
0102	02010202	Gasóleo	8 777
0102	02010299	Outros	50
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais	418
0102	020108	Material de escritório	2 516
0102	020114	Outro material-Peças	407
0102	020115	Prémios, condecorações e ofertas	500
0102	020117	Ferramentas e utensílios	966
0102	020118	Livros e documentação técnica	96
0102	020121	Outros bens	1 481
0102	0202	Aquisição de serviços	
0102	020201	Encargos das instalações	15 068
0102	020202	Limpeza e higiene	11 063
0102	020203	Conservação de bens	7 221
0102	020208	Locação de outros bens	4 934
0102	020209	Comunicações	12 988
0102	020210	Transportes	766
0102	020211	Representação dos serviços	2 801
0102	020212	Seguros	1 791
0102	020213	Deslocações e estadas	521
0102	020215	Formação	231
0102	020216	Seminários, exposições e similares	100
0102	020217	Publicidade	937
0102	020219	Assistência técnica	2 970
0102	020220	Outros trabalhos especializados	142 172
0102	020225	Outros serviços	17 939
		Total do Capítulo Económico 02:	236 890

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
0102	04	Transferências correntes	
0102	0405	Administração local	
0102	040501	Continente	
0102	04050101	Munícipios	100
0102	04050104	Associações de munícipios	6 854
0102	0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102	040701	Instituições sem fins lucrativos	2 000
		Total do Capítulo Económico 04:	8 954
0102	06	Outras despesas correntes	
0102	0602	Diversas	
0102	060203	Outras	
0102	06020301	Outras restituições	696
0102	06020302	IVA pago	1 426
0102	06020304	Serviços bancários	941
0102	06020305	Outras	1 793
		Total do Capítulo Económico 06:	4 856
		Total das Despesas Correntes:	773 755
0102	07	Aquisição de bens de capital	
0102	0701	Investimentos	
0102	070103	Edifícios	
0102	07010301	Instalações de serviços	500
0102	070106	Material de transporte	
0102	07010602	Outro	41 900
0102	070107	Equipamento de informática	5 000
0102	070108	Software informático	23 452
0102	070109	Equipamento administrativo	1 000
0102	070110	Equipamento básico	
0102	07011002	Outro	2 345
0102	070111	Ferramentas e utensílios	615
0102	0703	Bens de domínio público	
0102	070303	Outras construções e infraestruturas	
0102	07030313	Outros	3 180
		Total do Capítulo Económico 07:	77 992
0102	08	Transferências de capital	
0102	0805	Administração local	
0102	080501	Continente	

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código (Class. Orgânica/Económica)		Designação	Montante €
0102	08050101	Munícipios	100
		Total do Capítulo Económico 08:	100
		Total das Despesas de Capital:	78 092
		Total da Divisão Orgânica 0102:	851 847
0103		Operações Financeiras	
0103	03	Juros e outros encargos	
0103	0301	Juros da dívida pública	
0103	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	6 322
0103	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0103	030201	Despesas diversas	371
0103	0305	Outros juros	
0103	030502	Outros	
0103	03050202	Juros de Mora	100
0103	0306	Outros encargos financeiros	
0103	030601	Outros encargos financeiros	254
		Total do Capítulo Económico 03:	7 047
		Total das Despesas Correntes:	7 047
0103	10	Passivos financeiros	
0103	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0103	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	107 935
		Total do Capítulo Económico 10:	107 935
		Total das Despesas de Capital:	107 935
		Total da Divisão Orgânica 0103:	114 982
		Total do Capítulo Orgânico 01:	974 267
		Total do Orçamento da Despesa:	974 267

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 7 de Dezembro de 2017

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em 18 de Dezembro de 2017

CIMAL
Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

DO ANO DE 2018

Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Despesas Anos seguintes 2019 (e)	Despesas Anos seguintes 2020 (f)	Despesas Anos seguintes 2021 (g)	Despesas Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
1				**Funções Gerais**																		
1	111			**Administração Geral**																		
1	111	2018/4		Eficiência Energética Municipal																		
1	111	2018/4	1	Iluminação Pública e Produção de Energia	0102 020220	O		100		1	01/2018	12/2018	0		75 000		75 000					75 000
											Totais do Programa 111:			0	75 000	0	75 000	0	0	0	0	75 000
							Totais do Objetivo 1:							0	75 000	0	75 000	0	0	0	0	75 000
2				**Funções Sociais**																		
2	252			**Desporto, Recreio e Lazer**																		
2	252	2018/3		Volta ao Alentejo 2018	0102 020220	O		100		1	01/2018	12/2018	0		24 600	24 600						24 600
											Totais do Programa 252:			0	24 600	24 600	0	0	0	0	0	24 600
							Totais do Objetivo 2:							0	24 600	24 600	0	0	0	0	0	24 600
													Total Geral:	0	99 600	24 600	75 000	0	0	0	0	99 600

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 7 de Dezembro de 2017

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em 18 de Dezembro de 2017

RAFAEL RODRIGUES

CIMAL
Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DO ANO DE 2018

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2018 Financiam. definido (c)	Despesas 2018 Financiam. não definido (d)	Despesas Anos seguintes 2019 (e)	Despesas Anos seguintes 2020 (f)	Despesas Anos seguintes 2021 (g)	Despesas Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
1				**Funções Gerais**																		
1	**111**			**Administração Geral**																		
1	111	2016/3		Modernização Administrativa da CIMAL																		
1	111	2016/3	2	Sistema de Gestão Documental e ERP	0102 070108	O		100		1	01/2016	12/2018	2		20 000	20 000						20 000
1	111	2017/6		Eficiência Energética																		
1	111	2017/6	1	CIMAL	0102 07010301	E		100		1	01/2017	12/2018	2		60 500	500	60 000					60 500
1	111	2018/1		Equipamento da CIMAL																		
1	111	2018/1	1	Equipamento de Transporte	0102 07010602	O		100		1	01/2018	12/2018	0		30 000	30 000						30 000
1	111	2018/1	2	Equipamento Informático	0102 070107	O		100		1	01/2018	12/2018	0		5 000	5 000						5 000
1	111	2018/1	3	Software Específico	0102 070108	O		100		1	01/2018	12/2018	0		3 452	3 452						3 452
1	111	2018/1	4	Equipamento Administrativo	0102 070109	O		100		1	01/2018	12/2018	0		1 000	1 000						1 000
1	111	2018/1	5	Equipamento Básico	0102 07011002	O		100		1	01/2018	12/2018	0		500	500						500
											Totais do Programa 111:			0	120 452	60 452	60 000	0	0	0	0	120 452
							Totais do Objetivo 1:							0	120 452	60 452	60 000	0	0	0	0	120 452
2				**Funções Sociais**																		
2	**245**			**Resíduos Sólidos**																		
2	245	2002/9		Sistema Municipal de Tratamento de RSU																		
2	245	2002/9	2	Nós de Ligação ET RSU	0102 07030313	E		100		1	01/2002	12/2018	4	343 780	3 180	3 180						346 960
											Totais do Programa 245:			343 780	3 180	3 180	0	0	0	0	0	346 960
							Totais do Objetivo 2:							343 780	3 180	3 180	0	0	0	0	0	346 960
3				**Funções Económicas**																		
3	**350**			**Outras Funções Económicas**																		
3	350	2018/2		Equipamento Metrologia																		
3	350	2018/2	1	Equipamento Básico	0102 07011002	O		100		1	01/2018	12/2018	0		1 845	1 845						1 845
3	350	2018/2	2	Ferramentas e Utensílios	0102 070111	O		100		1	01/2018	12/2018	0		615	615						615

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2018 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
3				**Funções Económicas**																		
3	**350**			**Outras Funções Económicas**																		
3	350	2018/2	3	Equipamento de Transporte	0102 07010602	O		100		1	01/2018	12/2018	0		11 900	11 900						11 900
											Totais do Programa 350:			0	14 360	14 360	0	0	0	0	0	14 360
							Totais do Objetivo 3:							0	14 360	14 360	0	0	0	0	0	14 360
													Total Geral:	343 780	137 992	77 992	60 000	0	0	0	0	481 772

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 7 de Dezembro de 2017

Carina Batista

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em 18 de Dezembro de 2017

RAFAEL RODRIGUES

CIMAL
Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral

ANEXOS AO ORÇAMENTO

2018

Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais

Mapas das Entidades Participadas

Normas de Execução Orçamental

CIMAL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2018

Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 42.º n.º 3)

Objeto	Fornecedor	Data Contrato	Prazo de execução (dias)	Fim contrato	Preço Contratual (sem IVA)	Classificação Orçamental	2018	2019	2020	2021	seguintes
Prestação de serviços de aluguer de equipamento de reprografia	XETCOPI	01/09/2017	1 095	31/08/2020	7 986,60 €	0102 020208	3 274,51 €	3 274,51 €	1 910,13 €		
Fornecimento de solução global para suporte à atividade da Central de Compras da CIMAL.	Consultraining	29/03/2017	930	28/10/2019	74 400,00 €	0102 020220	35 424,00 €	26 568,00 €			
Prestação de serviços de assessoria na área do ruído.	Alacústica	10/08/2016	517	08/01/2018	17 000,00 €	0102 020225	1 230,00 €				
Aquisição de serviços de limpeza das instalações da CIMAL	Jomarlimpa	15/02/2017	545	14/08/2018	8 155,00 €	0102 020202	7 080,88 €				
Serviços jurídicos conexos com trasferência STTRSU	ABBC & Associados	10/05/2017	600	31/12/2018	17 000,00 €	0102 020220	10 455,00 €				
Aquisição de serviços de auditor externo para verificação das contas de 2017 -2018	Oliveira Reis e Associados, SROC	12/06/2017	730	12/06/2019	8 000,00 €	0102 020220	4 920,00 €	2 050,00 €			
Serviços de inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas e tapetes rolantes.	Bureau Veritas Rinave, Sociedade Unipessoal, Lda.	20/06/2017	365	20/06/2018	25 000,00 €	0102 020220	8 968,75 €				
Contrato de tarefa	Andreia Gil	17/08/2016	517	16/01/2018	10 200,00 €	0102 010107	600,00 €				
Serviços de assessoria na área do PDCT	Ana Rita Etelvino Cuvelier Guerra	11/11/2016	1095	11/11/2019	52 200,00 €	0102 010107	21 402,00 €	14 958,17 €			
Fornecimento de energia eléctrica às instalações da CIMAL	Edp Comercial	30/08/2017	365	30/08/2018	20 000,00 €	0102 020201	15 068,00 €				
Fornecimento de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público, ao abrigo do AQ1/2012 CC-CIMAL	Petróleos de Portugal - Petrogal	14/07/2016	730	14/07/2018	30 000,00 €	0102 02010201	177,00 €				
						0102 02010202	8 777,00 €				
Serviços de alojamento de caixas de correio eletrónico e alojamento do site da CIMAL	MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	01/08/2016	1 095	01/08/2019	3 939,12 €	0102 020209	1 615,08 €	942,13 €			
Serviço de aluguer de servidor site PROVERE	MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	05/06/2017	365	05/06/2018	1 857,37 €	0102 020220	951,90 €				
Serviços de instalação e manutenção de segurança electrónica	PROSEGUR	30/06/2017	1095	29/06/2020	4 515,00 €	0102 020220	1 180,80 €	1 180,80 €	590,40 €		
Serviços de aconselhamento estratégico e consultoria de comunicação	FSC - First Five Consulting, SA	07/03/2017	365	07/03/2018	15 000,00 €	0102 020220	7 080,88 €				
Serviços de controlo de pragas	TRUNOLEN - Serviços de Protecção Ambiental, Lda.	28/08/2017	1095	27/08/2020	1 140,00 €	0102 020220	467,40 €	467,40 €			
Serviços de assistência técnica ao sistema de gestão e controlo de assiduidade	DIMEP, S.A.	24/08/2017	1095	23/08/2020	510,00 €	0102 020219	209,10 €	209,10 €	209,10 €		
TOTAIS							128 882,30 €	49 650,11 €	2 709,63 €		- €

CIMAL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2018
Mapa das Entidades Participadas (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 46.º n.º 2 c))

Entidade	NIF	% de Participação	Valor da Participação
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.,	504236091	8%	39 903,83 €
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413		
Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	503341479		
ARECBA - Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo	504668102		

CIMAL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 1.º - Objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento da CIMAL para o ano de 2017, as quais são complementares aos diplomas legais que, no seu conjunto, constituem o quadro normativo legal, a saber:

a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais;
b) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, na sua redação atual;
c) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, na sua redação atual;
d) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP;
e) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto – Regime Simplificado do SNC-AP;
f) Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, com as alterações posteriormente efetuadas, nos pontos que não foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. A assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços da CIMAL são responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a preservar o equilíbrio financeiro, obriga:

a) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos, cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

b) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de anos anteriores sem fatura ou documento equivalente associado;

c) ao registo de todos os compromissos contratualizados para 2018, de acordo com o plano de assunção da despesa e cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

CIMAL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Artigo 3.º - Modificações aos documentos previsionais

1. O Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais efetuando modificações orçamentais para permitir a utilização das dotações disponíveis.
2. As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida da CIMAL.

Artigo 4.º - Arrecadação de receita

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. Os montantes creditados em contas bancárias da CIMAL que não seja possível reconhecer até ao final do ano económico é liquidado como receita da CIMAL, mediante autorização do Presidente do Conselho Intermunicipal.
3. A receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes apresentem os respetivos comprovativos de depósito ou transferência bancários.

Artigo 5.º - Realização de despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos nos diplomas legais elencados no artigo 1.º.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

   a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

   b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

   c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda/requisição ou documento equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso das atividades relevantes/investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPA/PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

CIMAL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Artigo 6.º - Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Intermunicipal, a assunção por parte da CIMAL de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos, ações ou procedimentos de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. O Conselho Intermunicipal poderá delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 7.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;

b) Remunerações de contratos de tarefa ou avença;

c) Encargos de empréstimos;

d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades no âmbito de Operações de Tesouraria.

Artigo 8.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.

"Uma Associação com História"

Plano de atividades e orçamento

Ano 2018

Associação Portuguesa dos
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

Índice

Historial e objetivos.....3

Órgãos sociais eleitos.....4

Plano de Actividades para 2018.....6

Anexos (Mapas Financeiros) 10

Mapa Orçamento da Receita.....11

Mapa Orçamento da Despesas.....13

Mapa do Plano Plurianual de Investimentos.....16

Mapa do Plano Plurianual de Actividades.....18

o nosso patrono
Alexandre Herculano (1810-1877)

Historial e Objetivos

A Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (APMCH) foi fundada, na cidade de **Lamego**, em **22 de Julho de 1988.** Conta com uma centena de autarquias inscritas, todas preocupadas com a defesa, com a valorização, com a revitalização e com a animação dos seus núcleos urbanos históricos. São membros da APMCH os municípios portugueses que possuam zonas históricas, independentemente de serem já ou não classificadas como centros históricos e, que por deliberação autárquica, declarem aderir à instituição, sem distinções do tipo de aglomerado — cidade ou vila — nem da localização da zona ou das zonas históricas nesses aglomerados. Neste momento, a Associação, cuja sede nacional se fixou em Lamego, possui delegações regionais em Almeida e em Lagos.

A criação da APMCH resultou das conclusões do **I Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico (ENMCH)**, realizado em 1987. Essa primeira "reunião magna" dos Municípios com Centro Histórico foi originalmente promovida pela **Património XXI – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Cultura**, contando com o apoio dos Municípios de **Lamego** e de **Trancoso.** Um ano após o sucesso dessa iniciativa, uma dezena e meia de municípios de todo o país viriam a fundar a APMCH.

Inicialmente, a Direcção da APMCH foi confiada ao município de **Trancoso**, presidido por Júlio José Saraiva Sarmento, até 27 de Abril de 1994, data em que a autarquia de **Santarém**, através do seu presidente José Miguel Correia Noras, ascendeu à liderança desta instituição, cargo que ocupou até 3 de Maio de 2002. Depois de **Trancoso** e de **Santarém**, coube a **Lamego**, município então presidido por José António Almeida Santos, assegurar a liderança da Direcção, no período de 3 de Maio de 2002 a 26 de Janeiro de 2006. Desde aí, até 26 de Março de 2010, a presidência da APMCH, recuperada pelo edil Francisco Maria Moita Flores, voltou à tutela da **Câmara de Santarém.** A partir de 26 de Março de 2010, o município de **Lamego** reassumiu tais funções, cujo exercício se estendeu a 2014. Desde de 29 de Maio de 2014, a Direcção da APMCH passou a ser desempenhada pela autarquia de **Ponte de Lima**, liderada pelo seu presidente Victor Manuel Alves Mendes.

Órgãos sociais eleitos em 29 de Maio de 2014, para o quadriénio 2014-2018

Município	Cargo

- Mesa da Assembleia Geral

Município de Lamego	Presidente
Município de Torres Verdas	Vice-Presidente
Município de Tomar	Secretário
Município de Belmonte	Secretário
Município de Constância	Secretário

- Direção

Município de Ponte de Lima	Presidente
Município de Beja	Vice-Presidente
Município de Guimarães	Vice-Presidente
Município de Lagos	Vice-Presidente
Município de Almeida	Secretário
Município de Tarouca	Tesoureiro
Município de Angra do Heroísmo	Vogal
Município de Alpiarça	Vogal
Município de Braga	Vogal
Município de Montemor-o-Velho	Vogal
Município de Viana do Castelo	Vogal

- Conselho Fiscal

Município de Santarém	**Presidente**
Município de Ourém	**Vogal**
Município de Bragança	**Vogal**

- Plano de Actividades para 2018

O plano que apresentamos para o ano de 2018, na sequência do trabalho desenvolvido nos anos anteriores e no mandato que agora se encerra, aposta na consolidação das actividades de âmbito nacional, bem como no papel representativo da APMCH junto da tutela e de instituições congéneres. Do mesmo modo, tendo a eleição do novos corpos sociais durante o ano de 2018, este plano reflete fundamentalmente os compromissos já assumidos, deixando naturalmente a nova direção margem para consolidação das estratégias adoptadas, bem como definição de linhas novas e/ou complementares.

As celebrações do **Dia Nacional dos Centros Históricos** estão agendadas para Machico (Madeira), voltarão a ter além das diversas iniciativas realizadas localmente por todo o país, divulgadas em rede pelos diversos meios da APMCH. Do mesmo modo, conforme proposta aprovada anteriormente o **XVII Encontro Nacional dos Centros Históricos** terá lugar em Guimarães em data a definir, durante os meses de Outubro ou Novembro, conforme deliberação anterior o mesmo alterna com a realização da Convenção Nacional do Património Histórico Cultural que não terá lugar este ano. Entre Julho e Setembro, propomos a realização de uma exposição retrospetiva assinalando os 30 anos da APMCH, a realizar na sede nacional a qual posteriormente poderá ser itinerante pelos vários municípios associados que o desejem.

A vertente editorial da APMCH só será viável em pareceria ou mediante apoios mecenáticos fortes que a viabilizem, quer de forma tradicional, quer em plataformas digitais. Deste modo, os projectos cuja viabilização ainda não foi possível concretizar, em virtude da ausência dos apoios previstos inicialmente, transitam para o presente Plano de Actividades, salientando que não deveremos abandonar o projeto da reedição do livro *Pretérito Presente* de Jorge Henrique Pais da Silva, cuja tradução já se iniciou e a edição depende da existência de parceiros, mas também decorre de protocolo vigente.

A operacionalização dos protocolos vigentes, deve proporcionar à APMCH e aos seus Associados um contacto mais directo e abrangente com as instituições do mundo académico e outras. Na impossibilidade de abertura de linha candidatura apoios comunitários para realização de ações de formação, para além do estabelecimento de ações de formação não financiadas através de contactos com empresas e instituições educativas do sector, sugerimos uma articulação entre os novos corpos sociais, a direção do CEFA e a tutela, para articulação de um programa de formação, na área patrimonial conforme as necessidades identificadas, para Associados e, eventualmente, numa outra fase para o público em geral.

De acordo com o plano anterior, o actual elenco de acções a desenvolver em 2018 materializa-se em 3 vectores principais, designadamente:

A. **Realização de eventos de âmbito nacional;**
B. **Edição digital e outras publicações;**

C. **Desenvolvimento dos protocolos vigentes** (e eventual elaboração de novos protocolos) **com instituições congéneres, com entidades de ensino e formação e com empresas do sector patrimonial;**

D. **Representatividade dos Associados junto de instituições nacionais e em certames múltiplos.**

Naturalmente, estes eixos não são estanques e complementam-se entre si. A eles acresce o trabalho administrativo regular, o acompanhamento das actividades dos Associados, o desenvolvimento de parcerias que permitam a boa execução do plano, bem como a valorização da nova sede e delegações regionais. Segue-se descrição detalhada das acções em cada eixo.

- Consolidação dos eventos de âmbito nacional:
  - Celebração do **Dia Nacional dos Centros Históricos Portugueses, a 28 de Março de 2018,** coincidindo com o 108.º do nascimento de Alexandre Herculano, **com Sessão Solene em Machico (Madeira);**
  - Atribuição do **Prémio Nacional Memória e Identidade 2018;**
  - Realização da **XVII Encontro Nacional dos Centros Históricos** (temática e data a definir) em Guimarães (articular com entidades parceiras);
  - Participação no **II Fórum do Património** (encontro de ONG's portuguesas do património) em Abril/Maio;
  - Reformulação do regulamento e funcionamento do **Prémio Nacional de Arquitectura "Alexandre Herculano"** conforme comissão nomeada para o efeito.
  - Celebração do 30.º Aniversário da APMCH (sugestão de realização de exposição retrospetiva na sede nacional em Lamego);
- Edições digitais e outras publicações:
  - Apoio à publicação do livro *Pretérito presente* da autoria do Professor Jorge Henriques Pais da Silva, contacto com editoras interessas e prossecução de apoios mecenáticos;
  - **Publicação digital da revista *Centro Históricos*** (definir o modelo de revista e a sua periodicidade)

- **Registo da marca *Centros Históricos*** junto dos registos nacionais;

- Desenvolvimento dos protocolos vigentes (e eventual elaboração de novos protocolos) com instituições congéneres, com entidades de ensino e formação e com empresas do sector patrimonial

  - **Implementação de um programa de formação** (parceria com empresa(s) do sector), para técnicos dos Associados com sessões descentralizadas (a submeter aos programas Portugal 2020);

  - Apoio à realização de seminários, no âmbito das políticas urbanas de reabilitação, e promoção de diferentes acções de formação técnica;

  - **Desenvolvimento do protocolo com Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU)** no projecto "Reabilitar para Arrendar", no âmbito da formação e outros;

  - Cooperação com o **Instituto de Estudos Regionais e do Municipalismo "Alexandre Herculano"** (edição de *Pretérito Presente*);

  - Cooperação com a **Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra** (Apresentação de *Centro Históricos Portugueses*);

  - Cooperação com a **Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV)**, com reciprocidade na divulgação de eventos e desenvolvimento de acção conjunta;

  - **Celebração de protocolo** de cooperação com a **Associação de Jardins Históricos**, (articular agendas para a celebração formal);

  - **Celebração de protocolo de cooperação com o Centro de História da Universidade de Lisboa**, a seu pedido. (articular agendas para a celebração formal);

- Representatividade dos Associados junto de instituições nacionais e em certames múltiplos;

  - **Cumprimento das responsabilidades inerentes ao "estatuto de associação nacional", a que alude a Lei nº. 54/98, de 18 de Agosto, especialmente no que toca à emissão de pareceres, tanto para a Assembleia da República, como para o Governo;**

- Cooperação com a **Direção-Geral do Património Cultural (DGPC)**;

- Aprofundamento de intercâmbios e **permuta de experiências com municípios detentores de centro histórico, no "Espaço da Lusofonia"**.

- Avaliação da viabilidade da **participação em Feiras Nacionais de Património, Turismo Cultural e outros eventos**;

- **Representatividade da APMCH em eventos** de parceiros e entidades externas;

- Actividades regulares e de expediente:

  - **Eleição dos novos corpos sociais da APMCH;**

  - Consolidação plano de comunicação, com a manutenção reformulação de valência do *website* e da presença nas redes sociais e **consolidação da estratégia articulada de captação de novos sócios**;

  - **Conclusão de um processo de revisão estatutária** (ao longo do próximo quadriénio);

  - **Valorização da Biblioteca e do Arquivo da APMCH, através da inventariação sistemática das obras existentes e disponibilização do catálogo em linha;**

  - Valorização das competências das delegações regionais de Almeida e de Lagos e análise da possibilidade de criação de novas delegações em articulação com os Associados.

Início da implementação do projecto revitalização da Delegação Regional de Lagos e Centro de Interpretação das Fortalezas Marítimas. (dinamização de projecto em curso com Município de Lagos).

O Presidente da Direção da Associação Portuguesa

dos Municípios com Centro Histórico

.....

(Eng.º Victor Mendes)

Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Anexos

(Mapas Financeiros)

Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Mapa do Orçamento da Receita (Inicial)

Ano 2018

Data:2017-11-06
Ano: 2018
Pág.1
(unidade: euros)

Orçamento da Receita- Provisões iniciais		
Códigos	**Designação**	**Montante**
	RECEITAS CORRENTES	**86 573,42**
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**74 623,42**
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	74 623,42
06.05.01	CONTINENTE	72 323,42
06.05.02	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	1 200,00
06.05.03	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	1 100,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	**1 950,00**
07.01	VENDA DE BENS	1 200,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	700,00
07.01.99	OUTROS	500,00
07.02	SERVIÇOS	750,00
07.02.99	OUTROS	750,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**10 000,00**
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	10 000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	**1 500,00**
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 500,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1 500,00
10.05.01	COMTINENTE	1 500,00
	Valor total das receitas.....	**88 073,42**

Sessão da Assembleia-geral da APMCH	Reunião da Direção da APMCH
Em 17 de novembro de 2017	Em 17 de novembro de 2017

Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Mapa do Orçamento da Despesa (Inicial)

Ano 2018

Data:2017-11-06
Ano:2018
Pág. 1
(unidade: euros)

Orçamento da despesa-Dotações Iniciais		
		(unidade: euros)
Económica	Designação	Montante
	DESPESAS CORRENTES	**86 573,42**
01	**DESPESAS COM O PESSOAL**	**60 510,00**
01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**	**53 760,00**
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	10 500,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	40 500,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	1 260,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	1 500,00
01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**	**1 550,00**
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	100,00
01.02.06	FORMAÇÃO	500,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÕES DE FUNÇÕES	750,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	200,00
01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**	**5 200,00**
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2 500,00
01.03.05.03	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	2 500,00
01.03.09	SEGUROS	200,00
02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**23 443,42**
02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**	**6 750,00**
02.01.02.02	GASÓLEO	500,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	500,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	350,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	2 000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	150,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2 000,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	500,00
02.01.21	OUTROS BENS	750,00
02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**	**16 693,42**
02.02.05	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	700,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	200,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	600,00
02.02.10	TRANSPORTES	500,00
02.02.12	SEGUROS	500,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	500,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULT.	1 000,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	2 000,00
02.02.17	PUBLICIDADE	500,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1 500,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	8 693,42

Data:2017-11-06
Ano:2018
Pág. 2
(unidade: euros)

Económica	Designação	(unidade: euros) Montante
06	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**2 620,00**
06.02	DIVERSAS	2 620,00
06.02.03	OUTRAS	500,00
06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS	750,00
06.02.03.05	OUTRAS	1 370,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**1 500,00**
07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**	1 500,00
07.01	INVESTIMENTOS	1 500,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	500,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	800,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	200,00
	Total das despesas.....	***88 073,42***

Sessão da Assembleia-geral da APMCH	Reunião da Direção da APMCH
Em 17 de novembro de 2017	Em 17 de novembro de 2017

Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Mapa do Plano Plurianual de Investimentos

Ano 2018

Mapa Plurianual de Investimentos

Data:2017-11-06
Ano: 2018

(unidade: euros)

Objectivo	*Código Classs econ.*	*Nº Projecto*	*Designação Programa e Projecto /Acção*	*Despesas*				
				2018		*Anos seguintes*		
				Total	*Finc. Definido*	*2019*	*2020*	Total Previsto
Investimento	01 070107	1.1	Equipamento de informática	500,00 €				500,00 €
Investimento	01 070108	1.2	Software informático	800,00 €				800,00 €
Investimento	01 070109	1.3	Equipamento administrativo	200,00 €				200,00 €
			Total Geral.....	1 500,00 €	0,00	0,00	0,00	1 500,00 €

Sessão da Assembleia-geral da APMCH	Reunião da Direcção da APMCH
Em 17 de novembro de 2017	Em 17 de novembro de 2017

Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

Mapa do Plano Plurianual de atividades

Ano 2018

Mapa do Plano Plurianual de atividades

Data:2017-11-06
Ano:2018
Pág. 1

Objectivo	Código Classs econ.	N.º do Projecto	Designação Programa e Projecto /Acção	Despesas 2018 Total	Despesas 2018 Finc. Definido	Total Previsto
Dia Nacional	02.02.13 02.02.25	1.1 1.2	Celebração do Dia Nacioal dos centros Históricos Portugueses, a 28 de Março	750,00 € 500,00 €		1 250,00 €
Prémio	02.01.15 02.01.15	2.1 2.2	Atribuição do Prémio Nacional Memória e Identidade 2018	100,00 € 400,00 €		500,00 €
Encontro	02.02.13 02.02.25	3.1 3.2	Realização do XVII Encontro Nacional dos Centros Históricos	100,00 € 150,00 €		250,00 €
Eventos	02.01.02.02 02.02.13 02.02.25	4.1 4.2 4.3	Participação no II Fórum do Património	50,00 € 100,00 € 500,00 €		650,00 €
Prémio Nacional	02.02.13 02.02.20 02.01.15 02.02.25	5.1 5.2 5.3 5.4	Reformulação do regulamento e funcionamento Prémio Nacional de Arquitectua "Alexandre Herculano", visita aos imóveis candidatos	250,00 € 500,00 € 1 000,00 € 500,00 €		2 250,00 €
Aniversário	02.02.25	6.1	Celebração do 30.º Aniversário da APMCH	1 500,00 €		1 500,00 €
Publicações	02.01.08	7.1	Apoio à publicação do livro Pretério	500,00 €		500,00 €
Publicações	02.02.09 02.02.17	8.1 8.2	Publicação digital da revista "centros Históricos"	200,00 € 250,00 €		550,00 €
Eventos	02.02.20	9.1	Registo da marca Centros Históricos	100,00 €		100,00 €

Data:2017-11-06
Ano:2018
Pág. 2

Objectivo	Código Classs econ.	N.º do Projecto	Designação Programa e Projecto /Acção	Despesas 2018 Total	Despesas 2018 Finc. Definido	Total Previsto
Programas	02.02.13 02.02.25	10.1 10.2	Implementação de um programa de formação	200,00 € 500,00 €		700,00 €
Seminários	02.01.08 02.02.13	11.1 11.2	Apoio à realização de seminários, no âmbito das políticas urbanas de reabilitação	100,00 € 200,00 €		300,00 €
Cooperação	02.01.08 02.02.13	12.1 12.2	Protocolo com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana(IHRU)	100,00 € 500,00 €		600,00 €
Cooperação	02.01.08 02.02.13	13.1 13.2	Cooperação com o Instituto de Estudos Regionais e do Municipalismo "Alexandre Herculano"	100,00 € 200,00 €		300,00 €
Cooperação	02.02.09 02.02.25	14.1 14.2	Cooperação com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra	100,00 € 50,00 €		150,00 €
Cooperação	02.01.08 02.02.13	15.1 15.2	Cooperação com a Associação de Municípios Portugueses do Vinho(AMPV)	250,00 € 100,00 €		350,00 €
Cooperação	02.01.08 02.02.13	16.1 16.2	Cooperação com a Associação de Jardins Históricos	100,00 € 200,00 €		300,00 €
Cooperação	02.01.08 02.02.13	17.1 17.2	Cooperação de protocolo de cooperação com o Centro de História da Universidade de Lisboa	350,00 € 250,00 €		600,00 €
Aprofundamento	02.02.16	18.1	Cumprimento das responsabilidades inerentes ao "estatuto de associação nacional", a que alude a Lei n.º 54/98, de 18 de Agosto	1 000,00 €		1 000,00 €
Cooperação	02.01.08 02.02.16 02.02.25	19.1 19.2 19.3	Cooperação com a Direcção-Geral do Património Cultural	200,00 € 1 000,00 € 300,00 €		1 500,00 €

Data:2017-11-06
Ano:2018
Pág. 3

Objectivo	*Código Clas*	*N.º do Projecto*	*Designação Programa e Projecto /Acção*	*Despesas 2018*		
				Total	*Finc. Definido*	Total Previsto
Representatividade	02.02.13 02.02.20	*20.1*	Aprofundamento de intercâmbios e permuta de experiências com municípios detentores de centro histórico, no 'Espaço da Lusofonia	*200,00 €* 200,00 €		400,00 €
Eventos	02.02.17 02.02.25	21.1 21.2	Participção em Feiras Nacionais de Património, Turismo Cultural e outros eventos	500,00 € 200,00 €		700,00 €
Representatividade	02.02.25	22.1	Representatividade da APMCH em eventos	500,00 €		500,00 €
Representatividade	02.02.09	23.1	Consolidação plano de comunicação, com a manutenção reformulação de valência do website e da presença nas redes sociais	500,00 €		500.00 €
Eventos	02.02.20	24.1	*Conclusão de um processo de revisão estatutária*	250,00 €		250,00 €
Valorização	02.02.25	25.1	Valorização da Biblioteca e do Centro de Documentação da APMCH	300,00 €		300,00 €
Valorização	02.02.20	26.1	Valorização das competências das delegações regionais de Almeida e de Lagos	250,00 €		250,00 €
Valorização	02.02.20	27.1	*Início da implementação do projecto revitalização da Delegação Regional de Lagos e Centro de interpretações das fortalezas marítimas*	400,00 €		400,00 €
				Total.....		16 650,00 €

Sessão da Assembleia-geral da APMCH	Reunião da Direcção da APMCH
Em 17 de novembro de 2017	Em 17 de novembro de 2017

ANEXO III

Mapa das Entidades Participadas

Mapa das Entidades Participadas (Art.º 46 n.º 2 al c) , Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro)

Entidade	NIF	% Participação	Valor da Participação	
AMAGRA - Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente	504541269	14,29	398.667,93 €	
AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo	509149804	5,3	47.037,45 €	
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	1,2	1.000,00 €	*
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	0,32	4.815,78 €	*
APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502131047	0,52	274,34 €	*
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)	509075541	20	263.730,52 €	
INFRATRÓIA - Infraestruturas de Tróia, E.M.	505263963	74,1	185.250,00 €	

* Valor da quota anual

ANEXO III

Mapa de Encargos com Empréstimos

8.3.6.1 - Empréstimos

Mapa Previsional de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos em 2018

Município de Grândola

Ano 2018

MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de Contratação	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações
					Nº Registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Médio e Longo prazos (b)																			
Financiamento dos investimentos previstos nos contratos de empréstimo a reestruturar Empr nº 0357/000066/787/0023 s/ CGD	28-06-2002	10-05-2001	20	13	1721	28-08-2002	N	5.638.053,02	5.638.053,02	4,50%	0,75%	399.600,00	9.800,00	409.400,00	0,00	0,00	1.412.564,25	1.012.964,25	
Habitação Social no 8º da Esperança 88 fogos a custos controlados Empr nº 9015/000649/987/0019 s/ CGD	22-04-2002	28-06-2002	25	12	1267	06-06-2002	I	1.639.718,28	1.621.230,34	1,60%	0,26%	71.590,00	1.770,00	73.360,00	0,00	0,00	722.483,54	650.893,54	Lei nº 42/98, com as alterações introduzidas por outros diplomas (Ex :Lei orgânica nº 2/2002, 28 08)
Centro Histórico e Tradicional de Grândola - Infraestruturas - 2ª Fase ao abrigo DL 144/00, de 15/07, L/C QCAIII Empr nº 9015/000080/787/0019 s/CGD	26-01-2001	20-08-2001	20	13	2393	09-08-2001	I	134.336,25	121.228,71	1,50%	0,09%	6.541,43	30,00	6.571,43	0,00	0,00	26.165,72	19.624,29	Art. 32º da Lei nº 42/98
Rateio Municipal - Investimentos do PPI Empr nº 00010-00665-00223893583000 2 BPI	27-06-2003	01-07-2003	20	11	1758	07-10-2003	N	645.977,00	645.977,00	3,10%	0,60%	41.900,00	1.560,00	43.460,00	0,00	0,00	255.541,35	213.641,35	
Habitação Social - 21 Fogos Empr nº s/ BPI 2238935830008 BPI	13-11-2002	18-11-2002	25	12	3190	26-12-2002	I	486.773,00	486.773,00	3,10%	0,26%	22.350,00	650,00	23.000,00	0,00	0,00	272.388,12	250.038,12	Lei nº 42/98, com as alterações introduzidas por outros diplomas (Ex :Lei orgânica nº 2/2002, 28 08)
Empréstimo M/l Prazo - Rateio 2004 - Hab Soc 21 Fogos/ Edifícios Municipais BPI	30-04-2004	05-05-2004	20	10	1205	12-07-2004	N	706.150,00	706.150,00	2,683%	0,25%	44.650,00	750,00	45.400,00	0,00	0,00	314.795,61	270.145,61	
Empréstimo 9015/001559/687/0019 Arruamentos, Infraestruturas e ETAR do 8º da Paragem Nova CGD	30-09-2004	26-10-2004	15	10	2673	16-12-2004	I	98.255,00	98.255,00	2,5986%	0,18%	8.880,00	40,00	8.920,00	0,00	0,00	17.714,61	8.834,61	Despacho conjunto 177/2004 de 27 de Março, lei 107-b/2003 art 20º
Emp. 9015/001764/587/0019 CM 1083 (Aldeia do Futuro-Milharadas) Pavimentação CGD	28-04-2005	28-04-2005	20	9	1299	07-07-2005	N	771.862,00	771.862,00	2,5000%	0,10%	48.250,00	365,00	48.615,00	0,00	0,00	362.218,58	313.968,58	
Ajustamento ao Rateio 2005 DGAL requalificação da zona comercial urbana - 1ª, 2ª e 3ª fases NB	02-09-2005	15-09-2005	15	9	2747	11-11-2005	N	98.805,00	98.805,00	2,3560%	0,19%	8.233,74	70,00	8.303,74	0,00	0,00	24.701,34	16.467,60	
Rateio 2006 Centros Comunitários, Pintura depósito Rep Estradas, Jardim Carvalhal Totta	23-06-2006	12-07-2006	20	8	1568	19-10-2006	N	976.734,00	976.734,00	5,5000%	0,00%	57.454,94	60,00	57.514,94	0,00	0,00	517.094,48	459.639,54	
Ajustamento ao Rateio 2006 - Reparação edifícios Municipais NB	22-12-2006	22-01-2007	20	7	490	13-04-2007	N	42.106,00	42.106,00	3,59%	0,09%	2.476,82	35,00	2.511,82	0,00	0,00	23.529,85	21.053,03	
Habitação Social Azin Barros 6 Fogos CGD	26-05-2008	18-04-2008	25	7	904	18-07-2008	N	115.870,00	115.870,00	2,6950%	0,15%	5.140,00	120,00	5.260,00	0,00	0,00	81.796,78	76.656,78	
Emp 9015/006228/091 C.M 1077, EN120, Pontão Iousal, Estrada das Fontainhas, CGD	19-12-2008	09-02-2009	20	6	330	20-02-2009	N	1.500.000,00	588.813,00	3,7790%	1,00%	74.652,13	2.500,00	77.152,13	0,00	0,00	265.477,48	190.825,35	
Emp 9015/008464/091 Amortização PAEL CGD	24-06-2016	14-07-2016	10	1	2043	27-10-2016	N	1.111.109,44	1.111.109,44	1,2070%	1,12%	111.110,94	11.500,00	122.610,94	0,00	0,00	999.998,50	888.887,56	
Total								14.681.821,91	12.212.084,72			902.630,00	29.250,00	932.080,00	0,00	0,00	5.296.470,21	4.393.640,21	

(a) As Colunas serão preenchidas quando se justifique

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade

(c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário

(1) Informação sobre o nível de endividamento autárquico, seja resultante de contracção de empréstimos e de outras dívidas a terceiros. Outra informação considerada relevante.

Orgão executivo,

Em 7 de Dezembro de 2017

Orgão deliberativo,

Em 18 de Dezembro de 2017